PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 242

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME II

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 018 /25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Link de Internet e Banda Larga por 36 (trinta e seis) meses

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo/CPL nº 018/2025

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº da Compra: 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 243

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

VALOR TOTAL: R$ 219.138,47 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º/07/2025, ÀS 09:00 HORAS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 018/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 1º/07/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 09 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de links de acesso à internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, sob pena de desclassificação.

1.3.1. **O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.**

1.3.2. **Assim, será aberto para lances o grupo 01 (link principal) e somente após a conclusão da fase de lances do mesmo, será aberto o grupo 02 (link redundante). Caso o fornecedor provisoriamente vencedor do grupo 01, participe do grupo 02 e venha a ser convocado, este será desclassificado no julgamento caso já tenha a proposta aceita para o 1º grupo.**

1.4. A execução do serviço será por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração,

aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.7. O prazo para instalação e início da prestação dos serviços é de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, com previsão para dia 16/08/2025.

1.8. Os serviços de conexão de acesso à Internet, inclusive manutenção, deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 219.138,47 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 018/2025.

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	mês	36	R$ 2.743,43	R$ 98.763,48	R$ 1,00

	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 1.607,87	R$ 1.607,87	R$ 1,00
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de cómodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	mês	36	R$ 2.743,43	R$ 98.763,48	
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 1.607,87	R$ 1.607,87	R$ 1,00
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato.	mês	36	R$ 500,00	R$ 18.000,00	R$ 1,00

		3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.					
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 395,77	R$ 395,77	R$ 1,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão pór conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	33.90.40.00	01.001.01.031.0107.2.298

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A licitação se dará em regime de ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. Pessoa Física (vide Termo de Referência);

4.8.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.3. e 4.8.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.3. e 4.8.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. A vedação de que trata o item 4.8.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal/unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca e Modelo, quando cabível;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO.**

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. **Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.**

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,

7.22.4.1. **A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos para análise de aceitabilidade:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 257
CPL

7.22.4.1.1. Comprovação de ser detentora do endereço de IP Público.

7.22.4.1.2. Os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

7.23. **O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.**

7.23.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 259

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

8.12. **A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 261

9.2. **Habilitação jurídica:**

9.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;**

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. **Qualificação Técnica**

9.5.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador e deverão comprovar que o licitante já tenha prestado serviços de link dedicado e de banda larga em velocidade de, no mínimo, 400Mbps (quatrocentos megabits por segundo), por um período de, pelo menos, 06 (seis) meses.

9.5.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.5.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.5.2. Comprovação que possui outorga expedida pela ANATEL (ASN) comprovando que é autorizada a comercializar os serviços objeto deste edital.

9.6. Declaração de Vistoria ou dispensa de vistoria, conforme Modelo do anexo IV

9.6.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.2. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

9.6.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.6.4. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de Licitação, ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br .de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.6.5. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no **SICAF** relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 265
C.P.L.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 267
CPL

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Fls: 018/25 Fls 269
CPL

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail institucional*: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br) , no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

13.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

13.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

13.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou Renúncia à Vistoria

Nova Friburgo/RJ, 11 de junho de 2025.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 271

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 018/2025 Pregão Eletrônico n.º 011/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta deverá ser preenchidos pela Empresa e enviá-la, via sistema, do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) quando solicitada pelo pregoeiro.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	36 meses	R$	R$
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara	36 meses	R$	R$

		Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload,	36 meses	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 233
CPL

		disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.			
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa n° 2.555 de 30/03/2023.

1.3. **O objeto da contratação será por** lote.

O prazo de vigência da contratação será **de 36 (trinta e seis) meses**.

1.3.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar em apenso a esse Termo.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar em apenso a esse Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

GRUPOO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
	1	**Link Dedicado PRINCIPAL:** Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por	unid	01

1		segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS **3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.**		
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01
2	1	**Link Dedicado REDUNDANTE:** Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	unid	01
		Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01
3	1	**Link Banda Larga:** Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por	unid	01

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 277
C.P.L.

		segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.		
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01

4.2. O ponto de entrega da fibra ótica é na sala do CPD, 3º andar do Prédio situado na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo. E, em caso de eventual mudança de endereço, o local de instalação ou reinstalação fica restrito ao município de Nova Friburgo.

4.3. Os serviços de conexão de acesso à Internet, inclusive manutenção, deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.

4.4. A Contratada deverá configurar os modens/roteadores e se responsabilizar pela respectiva manutenção, e, ainda, devendo substituí-los sempre que ocorrer obsolescência tecnológica ou sempre que for necessário para o bom funcionamento do link.

4.5. É de responsabilidade da contratada a passagem de fibra óptica até a sala onde ficarão instalados os equipamentos de terminação da contratada.

4.5.1. O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.

4.6. O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes.

4.7. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.

4.8. O prazo para início da execução da prestação do serviço, ou seja, com toda instalação de equipamentos, passagem de fibra cabeamento e o link funcionando é dia 16.08.2025. E, em caso de assinatura em data superior a prevista o início da prestação é de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

4.9. A Contratada deverá realizar as manutenções preventivas na rede aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente comunicado. Caso tecnicamente tenha impossibilidade de realização da

manutenção em dias diversos ao citado anteriormente, este deverá ser negociado e acordado com a Contratante com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

4.10. A Contratada deverá possuir Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano, através das seguintes formas de abertura de chamado: via telefone de um número 0800, e-mail, whatsapp e portal de suporte online. Para cada atendimento deverá ser fornecido um número de protocolo para acompanhamento do chamado.

4.11. A central de atendimento da Contratada deve ser responsável pelo acionamento de técnicos de campo para solução de problemas desta natureza, quando necessário.

4.12. A CONTRATADA deve obedecer aos Padrões de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) descritos na Tabela 1 para o serviço de acesso à Internet, de acordo com a severidade do incidente e prazo de solução:

Severidade	**Situação**	**Tempo máximo para solução após abertura do chamado**
ALTA	Serviço indisponível	2 (duas) horas
MÉDIA	Serviço com qualidade degradada	4 (quatro) horas
BAIXA	Problemas com baixo impacto no serviço	8 (oito) horas

Tabela 1

4.13. Entende-se por degradação do serviço: problemas de latência acima do esperado, perda de pacotes excedendo os parâmetros definidos, problemas de roteamento e outros problemas que não causem a interrupção total do serviço, mas que afetem o seu funcionamento normal;

4.14. O índice de disponibilidade do serviço deverá ser de, no mínimo, 99,5% ao mês, levando em conta os períodos de manutenção do circuito, dos quais deverão ser agendados e acordados com o setor CPD e executados somente fora do horário de expediente da Contratante, exceto em casos devidamente justificados;

4.15. No momento da instalação a CONTRATADA deve fornecer a CONTRATANTE os dados referentes aos IPs, DNS, Gateway etc, para que CONTRATANTE realize a configuração em seus equipamentos de distribuição.

4.16. Não serão aceitas soluções híbridas que contemplam sublocação de meio físico de acesso e dos links que compõem o backbone da CONTRATADA, devendo a CONTRATADA prover o serviço por meios próprios fim-a-fim com tecnologia de fibra óptica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 279
CPL

4.17. Todos os equipamentos e circuitos de comunicação fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e serem compatíveis com a voltagem 220v.

4.18. A CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos equipamentos que serão entregues.

4.19. O serviço dedicado de acesso à Internet fornecido deverá suportar o serviço de VPN – Rede Privada Virtual entre as unidades da CONTRATANTE e com qualquer outro parceiro utilizando o MTU – Unidade Máxima de Transmissão padrão de redes ethernet capaz de trafegar pacotes com 1500 bytes.

4.20. Nas conexões via VPN, estabelecidas entre a CONTRATANTE e qualquer outra localidade, a latência máxima admitida no túnel, será de 80ms (oitenta milissegundos).

4.21. A CONTRATADA deverá garantir o pleno atendimento à LGPD.

4.22. A CONTRATADA deverá monitorar proativamente a solução que compõe o serviço ofertado, através da recepção automática dos alarmes de falhas e degradações, de forma a auxiliar na identificação de causas raiz de problemas, na redução do tempo de reparo ou até mesmo evitar que estas afetem aos usuários finais.

4.23. A CONTRATADA deverá possuir "Gerência Proativa", entende-se a capacidade de detectar, identificar, diagnosticar e iniciar automaticamente o processo de recuperação de quaisquer problemas que afetem os serviços, sem a necessidade de abertura de chamado por parte da Câmara Municipal de Nova Friburgo. O sistema de gerência proativa deverá estar disponível para consulta pela Câmara Municipal de Nova Friburgo, onde será possível verificar todas as funcionalidades exigidas. Para esse gerenciamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar à Câmara Municipal de Nova Friburgo software de gerenciamento de rede, que possua no mínimo as seguintes características:

4.23.1. Interface de acesso baseada em navegadores web;
4.23.2. Monitoramento de atividade dos links, com histórico de quedas;
4.23.3. Monitoramento de largura de banda;
4.23.4. Monitoramento do SLA (ANS) contratado;
4.23.5. Monitoramento de interface dos equipamentos da rede;
4.23.6. Registro de eventos;
4.23.7. Notificação de alertas da rede, incluindo quedas de conexão.- A solução de permitir a retenção de logs de segurança (mitigação DDoS, eventos SOC) por período mínimo de 90 (noventa) dias e o armazenamento seguro, com acesso restrito e trilhas de auditoria.

4.24. A Contratada deverá fornecer acesso a aplicativo para monitoramento online do link, contendo informações sobre performance e ocupação dele. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.

4.25. A Contratada deverá apresentar documento de outorga expedido pela ANATEL comprovando que o é autorizado a comercializar os serviços objeto deste Termo de Referência. A licitante precisa ser a detentora do endereço IP' Público fornecido. Ela deverá apresentar certidão que comprove que a mesma é detentora do solicitado.

4.26. A Banda Larga, deve garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal.

4.27. A Contratada deve garantir o uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem/Roteador instalado dentro da sala de servidores de rede da Câmara Municipal.

4.28. A Contratada não terá nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%. Latência média: menor ou igual a 50 ms.

4.29. Durante a execução do contrato a Contratada poderá ofertar a Contratante upgrades na velocidade, sem qualquer alteração no valor do contrato.

4.30. O backbone da Contratada deverá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço;

4.31. O POP(Ponto de presença) ou *Datacenter*, local físico, ponto de acesso de rede que será disponibilizado pela CONTRATADA para atender a CONTRATANTE deverá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço;

4.32. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.34. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.35. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

4.36. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao @novafriburgo.rj.leg.br .

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e modelo presente no Anexo I.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá iniciar a prestação do serviço de internet em 16 de agosto de 2025, ou seja, todo o cabeamento e estrutura devem estar preparadas para perfeito funcionamento a partir da data acima referida.

6.1.1. Caso o Contrato seja assinado em data posterior a acima mencionada ou não respeite o intervalo mínimo de 05 (cinco) dias, entre a assinatura e o início do Contrato, a empresa Contratada terá até 05 (cinco) dias para iniciar a execução.

6.2. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, durante os 07 (sete) dias da semana, às 24horas por dia.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item 6.9, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item 6.10 poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo.

6.13. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis , contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Não há exigência de garantia dos bens e serviços.

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação por pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto a ser contratado demanda necessidade de equipamentos, licenças e equipe de profissionais disponíveis de forma ininterrupta para a realização de manutenção

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço por lote

9.2.1. No julgamento do lote 02, além do quesito menor preço, deverá ser analisado o trajeto do cabeamento do referido item, uma vez que o mesmo deve seguir rota distinta do lote 01. Para isso, os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem(POP ou Datacenter) até o ponto de destino(Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

9.2.2. Comprovação de ser detentora de endereços de IPs Públicos;

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador e deverão comprovar que o licitante já tenha prestado serviços de link dedicado e de banda larga em velocidade de, no mínimo, 400Mbps (quatrocentos megabits por segundo), por um período de, pelo menos, 6 (seis) meses.

9.6.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Declaração emitida por pessoa jurídica de direito púbico ou privado que comprove a realização de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.6.3. Comprovação que possui outorga expedida pela ANATEL (ASN) comprovando que é autorizada a comercializar os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso.)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 285

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Anexo II,** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1.DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
l) Outros direitos e responsabilidades específicos do objeto:

11.2.DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;

k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
n) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.
o) Outras obrigações específicas do objeto contratado.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, 2026 e 2027, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1
30% para o item 14.1.2
30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls 289

1.1.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 03 de junho de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR de Link de Internet RETIFICADO:		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Robson Teixeira Ambrósio	**Patricia Maia N. Sutz**	**Glauco Soares Pena Perrut**
Oficial Administrativo	**Diretora**	**Aux. Administrativo**
Matrícula:	**Matrícula: 2164**	**Matrícula:**

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

_____

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico _ _ / ____ e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 291
CPL

ANEXO II - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	10 pontos por ocorrência

3	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato.	10 pontos a cada 24 horas
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	10 pontos por ocorrência

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo.	20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo
2	Não substituir, no prazo máximo de 5 dias úteis, a peça ou serviço que esteja apresentando vício ou defeito, após a autorização da Contratada.	20 pontos para cada peça ou serviço + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo
3	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	20 pontos por ocorrência

4	Não manter regularizada a documentação técnica.	20 pontos por cada documento
5	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	50
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		150

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (60% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
150 a 140	0%
139 a 130	5%
129 a 120	10%
119 a 110	15%
109 a 100	20%
99 a 90	25%
Menor que 90	50%

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

- O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	**Descrição**

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	**Descrição**

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

ADMINISTRATIVO
018/25 Fls 296
CPL

Contrato de prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de	mês	36	R$	R$

		sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.				
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$	R$
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	mês	36	R$	R$
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela	serviço	01	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 297

		prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.				
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.	mês	36	R$	R$
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$	R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de ___/___/_____ a ___/___/_____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 299
CPL

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/05/2025.**

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 301
C.P.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços e ou o fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 307

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 309

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20___, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, _____*[dia] de* _____ *[mês] de* _____*[ano].*

_____

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
OBJETO: Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Nome da empresa: _____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2025,** e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes **do Pregão Eletrônico nº 011/2025**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal ou representante da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls: 311
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018125 Fls. 312
CPL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Acesso a Internet Via Cabo

Descrição Detalhada: Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com à aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:
3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional,
3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),
3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados,
3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.
3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos
3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS
3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 36
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 98.763,48
Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (36)
Grupo: G1

2 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Descrição Detalhada: Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 1.607,87
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)
Grupo: G1

3 - Acesso a Internet Via Cabo

Descrição Detalhada: Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:
3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),
3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados,
3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.
3.2.5. Usando infraestrutura lógica (ASN e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL
3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS
3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e respos

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 36
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 98.763,48
Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (36)

Grupo: G2

4 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Descrição Detalhada: Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.607,87

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

Grupo: G2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 313

5 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Descrição Detalhada: Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:
3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego.
3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo).
3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato.
3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico.
3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo.
3.3.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS
3.3.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.
3.3.8. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.000,00

Unidade de Fornecimento: MEGA BITS/SEGUNDO

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (36)

Grupo: G3

6 - Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)

Descrição Detalhada: Taxa de Instalação Link de Internet - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 395,77

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Acesso a Internet Via Cabo	36	MEGA BITS/SEGUNDO
2	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Acesso a Internet Via Cabo	36	MEGA BITS/SEGUNDO
4	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)	36	MEGA BITS/SEGUNDO
6	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	UNIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 314
CPL

Edital nº 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 315
CPL

Acessar Contratação

Última atualização 12/06/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratação PNCP: 29844172000123-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900112025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 219.138,47

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valo
1	Acesso a Internet Via Cabo	36	R$ 2.743,43	R$ 9
2	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	R$ 1.607,87	R$ 1
3	Acesso a Internet Via Cabo	36	R$ 2.743,43	R$ 9
4	Taxa de Instalação Link de Internet - STFC (Banda Larga)	1	R$ 1.607,87	R$ 1
5	Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)	36	R$ 500,00	R$ 1

Exibir 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

< Voltar

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 12/06/2025 08:42. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 467818-4/2025.

Número do Edital:	011/2025
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	159413
Objeto:	Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

12/06/2025 08:41

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/25 Fls. 316

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/06/2025 13:02:22

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/06/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90011/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 018/2025

Quantidade de Itens: 6

Objeto: Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Data da Divulgação: 12/06/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/06/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/07/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fl. 31

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos
Imprensa
Livro Memórias do Legislativo

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025

por Maísa Benvenuti — última modificação 11/06/2025 13h15

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 1º/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

08 - Edital de Pregão Eletrônico nº 011 de 2025.pdf — Documento PDF, 449 KB (460412 bytes)

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PÚBLICA
ACESSE O PORTAL

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
PARTICIPANTE

Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 319
CPL

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025.

Data do Pregão: **1º/07/2025**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras**.

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 11 de junho de 2025.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 320

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, **para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: **1º/07/2025**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Avisos (2) | Impugnações (0) | Esclare

12/06/2025 09:18

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos para análise de aceitabilidade:
1) Comprovação de ser detentora do endereço de IP Público;
2) Os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante), a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

12/06/2025 09:17

IMPORTANTE: O cabeamento do link principal (GRUPO 1) e redundante (GRUPO 2) precisam ser entregues com trajetos diferentes. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas. Assim, será aberto para lances o grupo 01 (link principal) e somente após a conclusão da fase de lances do mesmo, será aberto o grupo 02 (link redundante). Caso o fornecedor provisoriamente vencedor do grupo 01, participe do grupo 02 e venha a ser convocado, este será desclassificado no julgamento caso já tenha a proposta aceita para o 1º grupo.

Incluir Aviso

Fechar

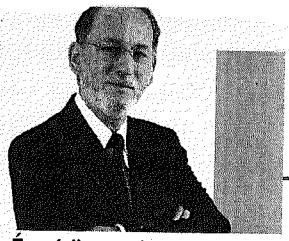

Saúde Mental

Cesar Vasconcellos
É médico psiquiatra e escreve às quintas-feiras
www.doutorcesar.com
youtube.com/claramentent - Tik-Tok @claramentent

é o "Saúde Total."

O Dr. Rodrigo explica: "Deus quer salvar todos, mas o mundo que a fama constrói é perigoso. A vida ilusória dos perversos é como um caminho escorregadio rumo à destruição. É comparável a um restaurante de luxo com uma cozinha suja. Se os clientes vissem como a comida é feita, jamais comeriam ali, não importa quão requintado fosse o salão e o cardápio".

"Veja os bastidores do showbiz, quantos casos de abuso sexual e psicológico! Quantas mulheres contam do horror a que se submeteram para ganhar fama. Nem mesmo as crianças e adolescentes escapam; basta olhar as denúncias de famosos mirins depois que se tornam adultos."

"Até mesmo cineastas admitem a perversão. Em 2007, o seriado Californication, cujo nome já diz tudo, fez uma crítica ácida de como Hollywood é podre por dentro. Nas palavras de um diretor de cinema: "O showbiz é podre, pedófilo e sem critérios morais." Aliás, quem quiser assistir ótimas palestras em vídeo de um ator jovem ex-cineasta de Hollywood, de nome Scott Mayer, basta acessar www.terceiroanjo.com e procurar os vídeos dele. Estando no site, digite Scott Mayer na lupa e surgem os vídeos sobre esse ex-ator de Hollywood.

Dr. Rodrigo continua dizendo: "É dessa cozinha imunda que saem os sofisticados pratos que divertem fregueses e, ao mesmo tempo, tornam sem gosto a culinária divina. É preciso que cada um avalie os efeitos dessas influências em sua própria vida espiritual, sem fanatismos ou julgamentos alheios. Assim como o vício em açúcar deturpa o paladar, tornando o refrigerante 'gostoso' e a água 'sem graça', a ânsia por adrenalina e dopamina pode transformar qualquer culto em monotonia".

E ele termina assim: "Para aqueles que se voltam às fontes pervertidas, a água da vida pode se tornar bem desinteressante. Precisamos decidir: Onde saciaremos nossa sede? Trocaremos o Jordão e Canaã para regressar à escravidão junto ao rio Nilo?"

De que fonte você tem bebido e que contribuem para a construção do seu caráter? De modelos nobres, éticos, de bons princípios, ou de lixo coberto de fama, de pessoas famosas e poderosas, mas contaminadas com veneno ideológico destrutivo? É sério isso. Porque a saúde da sua mente depende muito do conteúdo que você coloca nela dia a dia. De onde você tem tirado o conteúdo que alimenta sua mente, influi em seu caráter e determina sua conduta?

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 333

pare seu lixo com
ONSCIÊNCIA!

JORNAL
A VOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO . RJ
80 ANOS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 1º/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

☆ Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 90011/2025 - NOVA FRIBURGO ...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

24 de junho de 2025 às 11:52
Para: "Celina de Souza Silva" <celina.silva@alloha.com>
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 018/25 Fls. 323
C.P.L

Prezada Empresa
Será necessário apenas um IP fixo para cada link contratado.
Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

20 de junho de 2025 às 16:56, "Celina de Souza Silva" <celina.silva@alloha.com> escreveu:

▼ ...

> Prezados, boa tarde!
> Gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento:
> Referente ao item 3.2.6. do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)
> 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos
>
> Na descrição de ambos os serviços (link dedicado e link banda larga) é informado que haverá entrega de IP. Quantos IP's serão necessários para cada serviço?
> **Atenciosamente,**
>
> **Celina de Souza Silva | Estagiária de Licitação**
> www.alloha.com | (85) 2180-7240

=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

Configurar sessão pública

Configurar sessã

Pregão Eletrônico N° 9001:

UASG 928063 - CAMARA MUNIC

Critério julgamento: Menor Preço / Mai

Previsão de abertura: 01/07/2025 09

Configurações básicas da s

Quantidade máxima de itens

Periodo de abertura dos itens

09:00 até 12:00

Tempo para intenção de recurso

10 minutos

Online

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Avisos (2) Impugnações (0) Esclare

24/06/2025 11:53

Na descrição dos serviços (link dedicado e link banda larga) é informado que haverá entrega de IP. Quantos IP's serão necessários para cada serviço?

Será necessário apenas um IP fixo para cada link contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 324

lo

Incluir esclarecimento

Fechar

Incluir Configurações

Telefônica vivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 325
CPL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo/CPL nº 018/2025

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

com sustentação nas leis vigentes.

1º ITEM A SER ESCLARECIDO:

1.3.1. **O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.**

Questionamento:

Para compor os preços, a Contratada define a rota que irá usar e levanta os custos do projeto para participar da licitação. Por se tratar de contratadas distintas para o link principal e redundante, não é possível estabelecer uma solução de um link redundante com rota distinta do principal a menos que se saiba previamente quem será fornecedor do link principal e que este informe a rota/trajeto do seu link. Entendemos a preocupação da Contratante em garantir a redundância e sugerimos a alteração do 1.3.1 para: **"A Contratada deverá comprovar que possui capacidade de trânsito internacional de internet apresentando mapa de cobertura internacional de backbone e o atestado de capacidade técnica de backbone."**

2º ITEM A SER ESCLARECIDO:

1.7. **O prazo para instalação e início da prestação dos serviços e de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, com previsão para dia 16/08/2025.**

Questionamento:

Considerando a criticidade e complexidade de configuração/ativação dos serviços de LINK DE INTERNET, objeto da presente licitação, pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso, solicitamos que o prazo de instalação seja alterado para até 30 dias. Nosso pedido será atendido?

Caso nosso pedido não seja atendido, considerando a criticidade e complexidade de configuração/ativação dos serviços de LINK DE INTERNET, objeto da presente licitação, pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso. Considerando que as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Entendemos que caso ocorra atraso na ativação do LINK DE INTERNET, a Contratada deverá enviar com antecedência um documento, endereçado à Administração Contratante, narrando, com o máximo de detalhes que tiver, a não possibilidade de cumprir com o prazo de entrega e solicitando dilação de prazo. Nosso entendimento está correto?

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

Telefônica vivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 326 CPL

3º ITEM A SER ESCLARECIDO:

3.1.6. Com servico de protecao contra-ataques DDoS

Questionamento:
Para definirmos qual pacote atenderá a demanda, é necessário informar detalhamento técnico com requisitos mínimos que a contratada deverá atender para a solução ADDoS. Gentileza informar.

4º ITEM A SER ESCLARECIDO:

7.22.4.1.2. Os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

Questionamento:
Por se tratar de contratadas distintas para o lote 1 e 2, é impossível o licitante vencedor de qualquer dos lotes apresentar o projeto/mapas/KMZ com a rota do seu link distinta do link do outro lote/vencedor. Entendemos a preocupação da Contratante em garantir a redundância e sugerimos a alteração do 1.3.1 para: "A Contratada deverá comprovar que possui capacidade de trânsito internacional de internet apresentando mapa de cobertura internacional de backbone e o atestado de capacidade técnica de backbone."

5º ITEM A SER ESCLARECIDO:

11.1.2.4. **deixar de apresentar amostra;**

Questionamento:
O objeto licitado refere-se a prestação de serviços, portanto não se aplica apresentação de amostras. Desta forma, entendemos que não será desclassificada e não cometerá infração passível de penalidade a proponente que não apresentar amostras. Nosso entendimento está correto?

6º ITEM A SER ESCLARECIDO:

4.2. O ponto de entrega da fibra otica e na sala do CPD, 3o andar do Predio situado na Rua Farinha Filho, no 50, Centro, Nova Friburgo.

Questionamento:
Entendemos que eventuais atividades de adequações de infraestrutura INTERNA como cabeamentos, dutos livres e desobstruídos, infraelétrica (rede, aterramento, distribuição geral, etc.), climatização, tubulação, disponibilização de racks, postes, obra civil/alvenaria , infraestrutura lógica entre o equipamento de conectividade fornecido pela CONTRATADA e a rede interna, devem ser de responsabilidade da CONTRATANTE e não da CONTRATADA para o objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

7º ITEM A SER ESCLARECIDO:

4.2. E, em caso de eventual mudança de endereço, o local de instalação ou reinstalação fica restrito ao município de Nova Friburgo.

Questionamento:
Entendemos que qualquer solicitação de mudança de endereço durante a vigência contratual, deverá ser precedida de estudos de viabilidade técnica e levantamento de eventuais custos. No caso de inviabilidade técnica a CONTRATADA não deverá ser penalizada pela negativa de atendimento. Sendo viável a mudança

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 327
CPL

e havendo custos, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser tratado como aditivo contratual. Nosso entendimento está correto?

8º ITEM A SER ESCLARECIDO:

4.5. E de responsabilidade da contratada a passagem de fibra óptica até a sala onde ficarão instalados os equipamentos de terminação da contratada.

Questionamento:

Entendemos que eventuais atividades de adequações de infraestrutura INTERNA como cabeamentos, dutos livres e desobstruídos, infraelétrica (rede, aterramento, distribuição geral, etc.), climatização, tubulação, disponibilização de racks, postes, obra civil/alvenaria , infraestrutura lógica entre o equipamento de conectividade fornecido pela CONTRATADA e a rede interna, devem ser de responsabilidade da CONTRATANTE e não da CONTRATADA para o objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

9º ITEM A SER ESCLARECIDO:

Tempo máximo para solução após abertura do chamado - 2 (duas) horas

Questionamento:

Índice impraticável para o produto licitado. Necessário flexibilização. Solicitamos que seja adotado o tempo de solução de defeitos críticos definido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL que é de até 6 horas.

10º ITEM A SER ESCLARECIDO:

4.18. A CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos equipamentos que serão entregues.

Questionamento:

Trata-se de contratação/prestação de serviços. Entendemos que este item não se aplica. Nosso entendimento está correto?

11º ITEM A SER ESCLARECIDO:

10.9. O pagamento será realizado EXCLUSIVAMENTE por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado OU mediante pagamento instantâneo (PIX).

Questionamento:

Entendemos que será aceito pagamento através de fatura/boleto emitido, conforme padrão Febraban. Nosso entendimento está correto?

12º ITEM A SER ESCLARECIDO:

n) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.

Questionamento:

Entendemos que caso a Contratante solicite o UP Grade, a Contratada irá verificar a viabilidade técnica e apresentará a proposta. Nosso entendimento está correto?

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

Telefônica vivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 328
C.P.I

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 24 de Junho de 2025.

LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios
CPF – 046.723.796-47
RG – 182786 OAB/MG
luis.fjunior@telefonica.com
(35) 9 8817-1211

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

☆ Re: Fwd: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2...

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

25 de junho de 2025 às 19:41
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, robson@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 329
CPL

Maísa, boa noite.

Conforme solicitado e em concordância com o servidor Robson, o qual copio no presente, envio abaixo os esclarecimentos solicitados:

Empresa Vivo

1. Entendemos que está clara a informação, uma vez que esse quesito é critério de julgamento, conforme pode ser atestado no item 9.2.1. do Termo de Referência. E, além do mais, não faz sentido contratar um link redundante que seja entregue pelo menos trajeto que o principal, pois em caso de acidente em um poste por exemplo, a contratante ficará sem a prestação de um serviço essencial ao seu funcionamento. Caso a ganhadora do lote 2 apresente uma rota que colida com a rota do lote 1, será dado um prazo para que a mesma apresente uma nova rota de entrega. Caso, ela não consiga entregar por uma rota distinta, será desclassificada.

2. O prazo solicitado é inviável. Todavia diante da divergência apontada nos itens 4.8 e 6.1.1 do Termo de Referência, iremos retificar para o prazo de até 10 (dez) dias úteis

3. A omissão do detalhamento técnico da solução indica que foi facultado a licitante a escolha do pacote que será implementado no link, contudo por favor observar o item 4.23.7 que faz menção a mitigação DdoS.

4. respondido no item 1

5. pendente para agente de contratação responder

6. É de responsabilidade da empresa contratada a instalação da fibra ótica na sala do CPD, no 3º andar do prédio da contratante. Ficando na responsabilidade da contratante, o cabeamento interno do ponto do terceiro andar para os demais setores. Informo que não haverá necessidade de atividades de adequações de infraestrutura interna que são da responsabilidade da contratante. Contudo, recomendamos que as licitantes realizem a vistoria técnica para conhecer o caminho que a fibra fará inclusive para melhor precificar o custo de instalação e para cobrir eventuais necessidades identificadas.

7. Está equivocado. Eventual necessidade de reinstalação o valor devido é o inicialmente estipulado já que estamos falando de áreas urbanas. Todavia, para manter o equilíbrio retificaremos o Termo de Referência para que a empresa realize o estudo e opte pela manutenção ou não do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8. respondido no item 6

9. Alta: 6 horas
Média: 12 horas
Baixa: 24 horas

10. Está equivocado. A apresentação do catálogos dos equipamentos faz-se necessária para validar o que foi solicitado no item 4.17.

11. Está correto

12. Está correto

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 330

Empresa Glga + Fibra:

A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retira a exigência do serviço de proteção contra-ataques DdoS dos links banda larga.

Aproveitamos para informar que em nova análise foi identificado a necessidade de outras alterações.

Sendo assim, encaminho em anexo o Termo de Referência retificado. As partes em amarelo são as que devem ser alteradas.

Att,

Patricia Maia N. Stutz

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

24 de junho de 2025 às 11:56, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

▶ •••

☆ Re: Pedido de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de junho de 2025 às 08:57
Para: "Luis Fernando Da Silva Arbelaez Junior" <luis.fjunior@telefonica.com>
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 331
C.P.L.

Prezada Empresa

Seguem esclarecimentos prestados pelo setor técnico e setor de Planejamento e Compras.

1. Entendemos que está clara a informação, uma vez que esse quesito é critério de julgamento, conforme pode ser atestado no item 9.2.1. do Termo de Referência. E, além do mais, não faz sentido contratar um link redundante que seja entregue pelo menos trajeto que o principal, pois em caso de acidente em um poste por exemplo, a contratante ficará sem a prestação de um serviço essencial ao seu funcionamento. Caso a ganhadora do lote 2 apresente uma rota que colida com a rota do lote 1, será dado um prazo para que a mesma apresente uma nova rota de entrega. Caso, ela não consiga entregar por uma rota distinta, será desclassificada.

2. O prazo solicitado é inviável. Todavia diante da divergência apontada nos itens 4.8 e 6.1.1 do Termo de Referência, iremos retificar para o prazo de até 10 (dez) dias úteis

3. A omissão do detalhamento técnico da solução indica que foi facultado a licitante a escolha do pacote que será implementado no link, contudo por favor observar o item 4.23.7 que faz menção a mitigação DdoS.

4. respondido no item 1

5. pendente para agente de contratação responder

6. É de responsabilidade da empresa contratada a instalação da fibra ótica na sala do CPD, no 3º andar do prédio da contratante. Ficando na responsabilidade da contratante, o cabeamento interno do ponto do terceiro andar para os demais setores. Informo que não haverá necessidade de atividades de adequações de infraestrutura interna que são da responsabilidade da contratante. Contudo, recomendamos que as licitantes realizem a vistoria técnica para conhecer o caminho que a fibra fará inclusive para melhor precificar o custo de instalação e para cobrir eventuais necessidades identificadas.

7. Está equivocado. Eventual necessidade de reinstalação o valor devido é o inicialmente estipulado já que estamos falando de áreas urbanas. Todavia, para manter o equilíbrio retificaremos o Termo de Referência para que a empresa realize o estudo e opte pela manutenção ou não do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8. respondido no item 6

9. Alta: 6 horas
Média: 12 horas
Baixa: 24 horas

10. Está equivocado. A apresentação do catálogos dos equipamentos faz-se necessária para validar o que foi solicitado no item 4.17.

12. Está correto

Além disso: A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retira a exigência do serviço de proteção contra-ataques DdoS dos links banda larga.

Aproveitamos para informar que em nova análise foi identificado a necessidade de outras alterações. Sendo assim, o Termo de Referência será retificado e republicado o edital.

Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

24 de junho de 2025 às 11:07, "Luis Fernando Da Silva Arbelaez Junior" <luis.fjunior@telefonica.com> escreveu:

▼ ...

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo Administrativo/CPL nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 332
CPL

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com sustentação nas leis vigentes.

Desde já agradecemos a atenção e presteza.

Cordialmente,

Luis Fernando Arbelaez
Gerente de Negócios Governo
Diretoria de Vendas Diretas Governo
Cel + 55 35 98817-1211
www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el

destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.

***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 333
CPL

☆ Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 90011/2025 - NOVA FRIBURGO ...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

26 de junho de 2025 às 08:58
Para: "Celina de Souza Silva" <celina.silva@alloha.com>
Tags:

Prezada Empresa
segue resposta do pedido de esclarecimentos dada pelo setor técnico.
A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retira a exigência do serviço de proteção contra-ataques DdoS dos links banda larga.
Desta forma, retificaremos o termo de referência e republicaremos o edital.
Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

24 de junho de 2025 às 14:44, "Celina de Souza Silva" <celina.silva@alloha.com> escreveu:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 334
CPL

Prezados, boa tarde!
Gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento:
Referente ao link banda larga, está sendo pedido proteção Anti-DDos, no entanto, há limitações para essa proteção nesse tipo de serviço, não sendo possível tecnicamente a entrega. Será aceito outro tipo de proteção?
Atenciosamente,

Celina de Souza Silva | Estagiária de Licitação

GIGA+ EMPRESAS Uma marca alloha FIBRA

www.alloha.com | (85) 2180-7240

=== TERMO DE RESPONSABILIDADE De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos de você. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiados ou confidenciais e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua o e-mail, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mail excluídos.

=== DISCLAIMER Under the General Law on Personal Data Protection (LGPD), law no. 13,709, of august 14, 2018, we have a legal duty to protect any information we collect from you. Information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of the original recipient. If you have received this email by mistake, please advise the sender immediately and delete the email, including emptying your deleted email box.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo/CPL nº 018/2025
RETIFICAÇÃO Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 335
CPL

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº da Compra: 90011/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 219.138,47 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/07/2025, ÀS 09:00 HORAS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 336 C.P.L.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 018/2025

Retificação nº 001

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/07/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 09 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de links de acesso à internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

1.3. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, sob pena de desclassificação.

1.3.1. **O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.**

1.3.2. **Assim, será aberto para lances o grupo 01 (link principal) e somente após a conclusão da fase de lances do mesmo, será aberto o grupo 02 (link redundante). Caso o fornecedor provisoriamente vencedor do grupo 01, participe do grupo 02 e venha a ser convocado, este será desclassificado no julgamento caso já tenha a proposta aceita para o 1º grupo.**

1.3.3. **Tendo em vista a necessidade dos licitantes do lote 01 e 02 apresentar junto a proposta o projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante) concederemos um prazo para que o licitante vencedor do lote 1 apresente sua rota e, sucessivamente, um novo**

prazo para que o licitante vencedor do lote 02 apresente sua rota, que deverá ser distinta para que seja aceita.

1.4. A execução do serviço será por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.7. O prazo para instalação e início da prestação dos serviços é de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato, com previsão para dia 16/08/2025.

1.8. Os serviços de conexão de acesso à Internet, inclusive manutenção, deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 219.138,47 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 018/2025.

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados,	mês	36	R$ 2.743,43	R$ 98.763,48	R$ 1,00

		3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.					
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 1.607,87	R$ 1.607,87	R$ 1,00
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	mês	36	R$ 2.743,43	R$ 98.763,48	
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 1.607,87	R$ 1.607,87	R$ 1,00
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser	mês	36	R$ 500,00	R$ 18.000,00	R$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 338
C.P.L.

		instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.					
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$ 395,77	R$ 395,77	R$ 1,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 339

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	33.90.40.00	01.001.01.031.0107.2.298

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 340

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A licitação se dará em regime de ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. Pessoa Física (vide Termo de Referência);

4.8.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 341
CPL

quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.3. e 4.8.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.8.3. e 4.8.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. À vedação de que trata o item 4.8.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 343

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal/unitário e valor total do item;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 344
CPL

6.1.2. Marca e Modelo, quando cabível;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 346

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO.**

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão

ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 349
CPL

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. **Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.**

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,

7.22.4.1. **A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos para análise de aceitabilidade:**

7.22.4.1.1. Comprovação de ser detentora do endereço de IP Público;

7.22.4.1.2. Os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem (POP ou Datacenter) até o ponto de destino (Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

7.23. **O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.**

7.23.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 350
CPL

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 351
C.P.L.

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fl 352
C.P.L.

pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

8.12. **A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 353
CPL

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. **Habilitação jurídica:**

9.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;**

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. **Qualificação Técnica**

9.5.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador e deverão comprovar que o licitante já tenha prestado serviços de link dedicado e de banda larga em velocidade de, no mínimo, 400Mbps (quatrocentos megabits por segundo), por um período de, pelo menos, 06 (seis) meses.

9.5.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.5.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.5.2. Comprovação que possui outorga expedida pela ANATEL (ASN) comprovando que é autorizada a comercializar os serviços objeto deste edital.

9.6. Declaração de Vistoria ou dispensa de vistoria, conforme Modelo do anexo IV

9.6.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.2. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

9.6.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.6.4. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de Licitação, ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br .de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.6.5. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no **SICAF** relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 357
C.P.L.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 358

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. Nº 018/25 Fls. 359

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 360
C.P.L.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail institucional*: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 362

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13,8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.**

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br) , no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

13.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

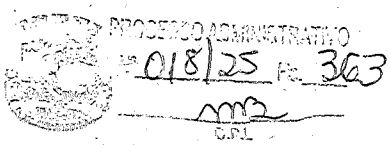

13.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

13.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou Renúncia à Vistoria

Nova Friburgo/RJ, 26 de junho de 2025.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 018/2025 Pregão Eletrônico n.º 011/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta deverá ser preenchidos pela Empresa e enviá-la, via sistema, do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) quando solicitada pelo pregoeiro.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	36 meses	R$	R$
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara	36 meses	R$	R$

		Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
03	**05**	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência	36 meses	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 018/25 365
CPL

		menor que 100 milissegundos.			
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS					

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 366

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 367

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme artigo 28 da Resolução Legislativa n° 2.555 de 30/03/2023.

1.3. **O objeto da contratação será por** lote.

O prazo de vigência da contratação será **de 36 (trinta e seis) meses**.

1.3.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar em apenso a esse Termo.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar em apenso a esse Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

GRUPOO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
	1	**Link Dedicado PRINCIPAL:** Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete	unid	01

1		dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS **3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.**		
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01
2	1	**Link Dedicado REDUNDANTE:** Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	unid	01
		Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01
3	1	**Link Banda Larga:** Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias	unid	01

		por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e respósta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.		
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.	unid	01

4.2. O ponto de entrega da fibra ótica é na sala do CPD, 3º andar do Prédio situado na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo. E, em caso de eventual mudança de endereço, o local de instalação ou reinstalação fica restrito ao município de Nova Friburgo.

4.2.1. Em caso de necessidade de mudança ou reinstalação o valor devido será o precificado no custo da instalação. E, na hipótese de inviabilidade, a empresa poderá notificar a Contratante quanto a impossibilidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da notificação, podendo optar pela rescisão contratual nas hipóteses de novo endereço de entrega.

4.3. Os serviços de conexão de acesso à Internet, inclusive manutenção, deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.

4.4. A Contratada deverá configurar os modens/roteadores e se responsabilizar pela respectiva manutenção, e, ainda, devendo substituí-los sempre que ocorrer obsolescência tecnológica ou sempre que for necessário para o bom funcionamento do link.

4.5. É de responsabilidade da contratada a passagem de fibra óptica até a sala onde ficarão instalados os equipamentos de terminação da contratada.

4.5.1. O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto.

4.6. O cabeamento do link principal e redundante precisam ser entregues com trajetos diferentes.

4.7. A prestação dos serviços de link principal e link redundante devem ser ofertados por contratadas distintas, a fim de garantir a alta disponibilidade e reduzir as chances de perda dos dois links ao mesmo tempo. Sendo assim, não será permitido o compartilhamento de infraestrutura, circuito, enlace e equipamento entre as contratadas.

4.8. O prazo para início da execução da prestação do serviço, ou seja, com toda instalação de equipamentos, passagem de fibra cabeamento e o link funcionando é dia 16.08.2025. E, em caso de assinatura em data superior a prevista o início da prestação é de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato.

4.9. A Contratada deverá realizar as manutenções preventivas na rede aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente comunicado. Caso tecnicamente tenha impossibilidade de realização da manutenção em dias diversos ao citado anteriormente, este deverá ser negociado e acordado com a Contratante com antecedência mínima de **72h (setenta e duas horas).**

4.10. A Contratada deverá possuir Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano, através das seguintes formas de abertura de chamado: via telefone de um número 0800, e-mail, whatsapp e portal de suporte online. Para cada atendimento deverá ser fornecido um número de protocolo para acompanhamento do chamado.

4.11. A central de atendimento da Contratada deve ser responsável pelo acionamento de técnicos de campo para solução de problemas desta natureza, quando necessário.

4.12. A CONTRATADA deve obedecer aos Padrões de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) descritos na Tabela 1 para o serviço de acesso à Internet, de acordo com a severidade do incidente e prazo de solução:

Severidade	**Situação**	**Tempo máximo para solução após abertura do chamado**
ALTA	Serviço indisponível	6 (seis) horas
MÉDIA	Serviço com qualidade degradada	12 (doze) horas
BAIXA	Problemas com baixo impacto no serviço	24 (vinte e quatro) horas

Tabela 1

4.13. Entende-se por degradação do serviço: problemas de latência acima do esperado, perda de pacotes excedendo os parâmetros definidos, problemas de roteamento e outros problemas que não causem a interrupção total do serviço, mas que afetem o seu funcionamento normal;

4.14. O índice de disponibilidade do serviço deverá ser de, no mínimo, 99,5% ao mês, levando em conta os períodos de manutenção do circuito, dos quais deverão ser agendados e acordados com o setor CPD e executados somente fora do horário de expediente da Contratante, exceto em casos devidamente justificados;

4.15. No momento da instalação a CONTRATADA deve fornecer a CONTRATANTE os dados referentes aos IPs, DNS, Gateway etc, para que CONTRATANTE realize a configuração em seus equipamentos de distribuição.

4.16. Não serão aceitas soluções híbridas que contemplam sublocação de meio físico de acesso e dos links que compõem o backbone da CONTRATADA, devendo a CONTRATADA prover o serviço por meios próprios fim-a-fim com tecnologia de fibra óptica.

4.17. Todos os equipamentos e circuitos de comunicação fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT(Associação

Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e serem compatíveis com a voltagem 220v.

4.18. A CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos equipamentos que serão entregues.

4.19. O serviço dedicado de acesso à Internet fornecido deverá suportar o serviço de VPN – Rede Privada Virtual entre as unidades da CONTRATANTE e com qualquer outro parceiro utilizando o MTU – Unidade Máxima de Transmissão padrão de redes ethernet capaz de trafegar pacotes com 1500 bytes.

4.20. Nas conexões via VPN, estabelecidas entre a CONTRATANTE e qualquer outra localidade, a latência máxima admitida no túnel, será de 80ms (oitenta milissegundos).

4.21. A CONTRATADA deverá garantir o pleno atendimento à LGPD.

4.22. A CONTRATADA deverá monitorar proativamente a solução que compõe o serviço ofertado, através da recepção automática dos alarmes de falhas e degradações, de forma a auxiliar na identificação de causas raiz de problemas, na redução do tempo de reparo ou até mesmo evitar que estas afetem aos usuários finais.

4.23. A CONTRATADA deverá possuir "Gerência Proativa", entende-se a capacidade de detectar, identificar, diagnosticar e iniciar automaticamente o processo de recuperação de quaisquer problemas que afetem os serviços, sem a necessidade de abertura de chamado por parte da Câmara Municipal de Nova Friburgo. O sistema de gerência proativa deverá estar disponível para consulta pela Câmara Municipal de Nova Friburgo, onde será possível verificar todas as funcionalidades exigidas. Para esse gerenciamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar à Câmara Municipal de Nova Friburgo software de gerenciamento de rede, que possua no mínimo as seguintes características:

4.23.1. Interface de acesso baseada em navegadores web;

4.23.2. Monitoramento de atividade dos links, com histórico de quedas;

4.23.3. Monitoramento de largura de banda;

4.23.4. Monitoramento do SLA (ANS) contratado;

4.23.5. Monitoramento de interface dos equipamentos da rede;

4.23.6. Registro de eventos;

4.23.7. Notificação de alertas da rede, incluindo quedas de conexão.- A solução de permitir a retenção de logs de segurança (mitigação DDoS, eventos SOC) por período mínimo de 90 (noventa) dias e o armazenamento seguro, com acesso restrito e trilhas de auditoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 371
C.P.L.

4.24. A Contratada deverá fornecer acesso a aplicativo para monitoramento online do link, contendo informações sobre performance e ocupação dele. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.

4.25. A Contratada deverá comprovar que é a legítima detentora do(s) endereço(s) IP público(s) fornecido(s), por meio da apresentação de documentação oficial emitida por órgão competente, ou certidão que ateste sua titularidade sobre os referidos recursos de numeração IP.

4.26. A Banda Larga, deve garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal.

4.27. A Contratada deve garantir o uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem/Roteador instalado dentro da sala de servidores de rede da Câmara Municipal.

4.28. A Contratada não terá nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%. Latência média: menor ou igual a 50 ms.

4.29. Durante a execução do contrato a Contratada poderá ofertar a Contratante upgrades na velocidade, sem qualquer alteração no valor do contrato.

4.30. O backbone da Contratada deverá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço;

4.31 O fornecedor ganhador do lote 01 deixará previamente autorizado que a equipe da Câmara Municipal de Nova Friburgo compartilhe a seu projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço com o ganhador do lote 2, a fim de que o mesmo analise a viabilidade técnica de sua participação.

4.32. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.34. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo a Contratante, exigir, inclusive, a capacitação dos seus técnicos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.35. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

4.36. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao @novafriburgo.rj.leg.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e modelo presente no Anexo I.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá iniciar a prestação do serviço de internet em 16 de agosto de 2025, ou seja, todo o cabeamento e estrutura devem estar preparadas para perfeito funcionamento a partir da data acima referida.

6.1.1. Caso o Contrato seja assinado em data posterior a acima mencionada, a empresa Contratada terá até 10 (dez) dias úteis para iniciar a execução.

6.2. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, durante os 07 (sete) dias da semana, às 24horas por dia.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item 6.9, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item 6.10 poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo.

6.13. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis , contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Não há exigência de garantia dos bens e serviços.

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

018/25 Fls. 375

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação por pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto a ser contratado demanda necessidade de equipamentos, licenças e equipe de profissionais disponíveis de forma ininterrupta para a realização de manutenção

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço por lote.

9.2.1. No julgamento do lote 02, além do quesito menor preço, deverá ser analisado o trajeto do cabeamento do referido item, uma vez que o mesmo deve seguir rota distinta do lote 01. Para isso, os licitantes do lote 01 e 02 deverão apresentar projeto/mapas/KMZ da rota de entrega do serviço, onde deverá constar um projeto kmz mostrando a rota da fibra óptica do ponto de origem(POP ou Datacenter) até o ponto de destino(Prédio da contratante), no ato da proposta de preços, a fim de comprovação que o licitante do lote 2 possui rota distinta do licitante do lote 01.

9.2.2. Comprovação de ser legítima detentora do(s) endereço(s) IP público(s) fornecido(s), por meio da apresentação de documentação oficial emitida por órgão competente, ou certidão que ateste sua titularidade sobre os referidos recursos de numeração IP.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador e deverão comprovar que o licitante já tenha prestado serviços de link dedicado e de banda larga em velocidade de, no mínimo, 400Mbps (quatrocentos megabits por segundo), por um período de, pelo menos, 6 (seis) meses.

9.6.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. Declaração emitida por pessoa jurídica de direito púbico ou

privado que comprove a realização de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

9.6.3. Comprovação que possui outorga expedida pela ANATEL (SCM) comprovando que é autorizada a comercializar os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso.)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 377

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Anexo II,** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1.DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
l) Outros direitos e responsabilidades específicos do objeto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 379

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;

l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

n) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.

o) Outras obrigações específicas do objeto contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/25 Fls. 380 CPL

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, 2026 e 2027, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1
30% para o item 14.1.2
30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 381
CPL

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 382

Nova Friburgo/RJ, 25 de junho de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR de Link de Internet RETIFICADO após publicação:		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
Robson Teixeira Ambrósio	**Patricia Maia N. Sutz**	**Glauco Soares Pena Perrut**
Oficial Administrativo	**Diretora**	**Aux. Administrativo**
Matrícula:	**Matrícula: 2164**	**Matrícula:**

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico _ _ / ____ e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

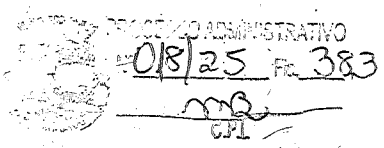

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor

ANEXO II - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato.	10 pontos por ocorrência
2	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	10 pontos por ocorrência
3	Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	10 pontos por ocorrência
4	Não manter preposto aceito pela	10 pontos a cada 24 horas

	Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato.	
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	10 pontos por ocorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 384

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo.	20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo
2	Não substituir, no prazo máximo de 5 dias úteis, a peça ou serviço que esteja apresentando vício ou defeito, após a autorização da Contratada.	20 pontos para cada peça ou serviço + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo
3	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	20 pontos por ocorrência
4	Não manter regularizada a documentação técnica.	20 pontos por cada documento
5	Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	20 pontos por ocorrência

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	50
2	20	100
RESULTADO MÁXIMO		150

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 385
CPL

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (60% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Mensal Obtida	Percentual de Desconto na Parcela Mensal
150 a 140	0%
139 a 130	5%
129 a 120	10%
119 a 110	15%
109 a 100	20%
99 a 90	25%
Menor que 90	50%

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FLS. 018/25 - 386

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	**Descrição**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 018/25 Fl. 387
CPL

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	**Descrição**

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	Pontuação mensal = 150 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20
Observações:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 388
CPL

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Contrato de prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo da Câmara Municipal de Nova Friburgo, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com	mês	36	R$	R$

		fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.				
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$	R$
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. Usando infraestrutura lógica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	mês	36	R$	R$
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações	serviço	01	R$	R$

FOLHA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 10/8/25 Fls. 389
CPL

		técnicas deste edital.				
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento)no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.	mês	36	R$	R$
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	serviço	01	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 390
CPL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, de ___/___/_____ a ____/____/_____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 391 C.P.L.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 392
CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/05/2025.**

7.2 Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

ADMINISTRATIVO
018/25 Fl. 393
C.P.L.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços e ou o fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 fls. 394
CPL

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 395
CPL

da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Em caso de fornecimento de upgrade durante a execução contratual fica expressamente vedado qualquer tipo de cobrança adicional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham à armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 397
CPL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 398
C.P.L.

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 399
S.D.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls. 018/25 400
C.P.L.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 401
CPL

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20___, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas _____, programa de trabalho _____ (_____) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/25 Fls. 402
C.P.L.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, _____*[dia] de* _____ *[mês] de* _____*[ano].*

_____

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

_____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 018/2025
OBJETO: Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Nome da empresa: _____

CNPJ:_____

Endereço:_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fls: 018/25 Fls: 403
CPL

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2025,** e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes **do Pregão Eletrônico nº 011/2025**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal ou representante da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 404
CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
RETIFICAÇÃO Nº 001 – ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DO CERTAME

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025.

Data do Pregão: **15/07/2025**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.**

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 26 de junho de 2025.

maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 405
CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO PREGÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, **para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: **15/07/2025**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

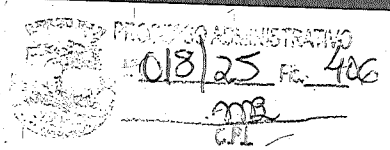

SOBRE A CÂMARA

Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos
Imprensa
Livro Memórias do Legislativo Friburguense
Notícias
Ordens de Serviço
Regimento Interno
Cerimonial
Câmara Jovem

PROCESSO LEGISLATIVO

Comissões

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Dia 15/07/2025, às 9 horas no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br

por Maísa Benvenuti — publicado 11/06/2025 13h15, última modificação 26/06/2025 10h40

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 1º/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

Pedido de Esclarecimentos nº 001

Ordem do Dia
Atas das Sessões Públicas
Parlamentares
Mesa Diretora
Resumo das Sessões
Atos da Mesa Diretora

LEIS

Lei Orgânica Municipal
Leis Municipais
Legislação Estadual
Legislação Federal
Matérias Legislativas
Lei Orgânica do Município
Pesquisar no LexML

TRANSPARÊNCIA

Acesso à informação - e-SIC
Concurso Público
Diário Oficial
Licitações e Contratos
Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento
Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Homologação em 31/01/2025
Dispensa Eletrônica nº 008 de 2025 - Ratificada em 20/02/2025
Pregão Eletrônico nº 002 de 2025 - Homologado em

Pergunta: Na descrição dos serviços (link dedicado e link banda larga) é informado que haverá entrega de IP. Quantos IP's serão necessários para cada serviço? Resposta: Será necessário apenas um IP fixo para cada link contratado.

Leia mais...

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
018/25 Fls. 407
CPL

Pedido de Esclarecimentos 002

O pedido está esclarecimento da empresa Vivo está no arquivo abaixo. Seguem respostas do setor técnico: Prezada Empresa Seguem esclarecimentos prestados pelo setor técnico e setor de Planejamento e Compras. 1. Entendemos que está clara a informação, uma vez que esse quesito é critério de julgamento, conforme pode ser atestado no item 9.2.1. do Termo de Referência. E, além do mais, não faz sentido contratar um link redundante que seja entregue pelo menos trajeto que o principal, pois em caso de acidente em um poste por exemplo, a contratante ficará sem a prestação de um serviço essencial ao seu funcionamento. Caso a ganhadora do lote 2 apresente uma rota que colida com a rota do lote 1, será dado um prazo para que a mesma apresente uma nova rota de entrega. Caso, ela não consiga entregar por uma rota distinta, será desclassificada. 2. O prazo solicitado é inviável. Todavia diante da divergência apontada nos itens 4.8 e 6.1.1 do Termo de Referência, iremos retificar para o prazo de até 10 (dez) dias úteis 3. A omissão do detalhamento técnico da solução indica que foi facultado a licitante a escolha do pacote que será implementado no link, contudo por favor observar o item 4.23.7 que faz menção a mitigação DdoS. 4. respondido no item 1 5. pendente para agente de contratação responder 6. É de responsabilidade da empresa contratada a instalação da fibra ótica na sala do CPD, no 3º andar do prédio da contratante. Ficando na responsabilidade da contratante, o cabeamento interno do ponto do terceiro andar para os demais setores. Informo que não haverá necessidade de atividades de adequações de infraestrutura interna que são da responsabilidade da contratante. Contudo, recomendamos que as licitantes realizem a vistoria técnica para conhecer o caminho que a fibra fará inclusive para melhor precificar o custo de instalação e para cobrir eventuais necessidades identificadas. 7. Está equivocado. Eventual necessidade de reinstalação o valor devido é o inicialmente estipulado já que estamos falando de áreas urbanas. Todavia, para manter o equilíbrio retificaremos o Termo de Referência para que a empresa realize o estudo e opte pela manutenção ou não do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação. 8. respondido no item 6 9. Alta: 6 horas Média: 12 horas Baixa: 24 horas 10. Está equivocado. A apresentação do catálogos dos equipamentos faz-se necessária para validar o que foi solicitado no item 4.17. 11. Está correto 12. Está correto Além disso: A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retirar a exigência do serviço de proteção contra-ataques DdoS dos links banda larga. Aproveitamos para informar que em nova análise foi identificado a

13/03/2025

Pregão Eletrônico nº 004 de 2025 - Homologado em 13/03/2025

Pregão Eletrônico nº 005 de 2025 - Fracassada

Pregão Eletrônico nº 001 de 2025 - Homologado em 15/04/2025

Pregão Eletrônico nº 003 de 2025 - Homologado

Pregão Eletrônico nº 014 de 2024 - Homologada em 10/04/2025

Pregão Eletrônico nº 009 de 2025 - Homologado em 13/05/2025

Pregão Eletrônico nº 006 de 2025 - Dia 23/05/2025, às 9 horas, no sistema do gov.br/compras

Pregão Eletrônico nº 007 de 2025 - Homologado em 04/06/2025

Pregão Eletrônico nº 010 de 2025 - Fracassada em 24/06/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Dia 30/06/2025, às 9 horas no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br

Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Dia 15/07/2025, às 9 horas no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br

Pedido de Esclarecimentos nº 001

Pedido de Esclarecimentos nº 003

Dispensas e Inexigibilidades

necessidade de outras alterações. Sendo assim, o Termo de Referência será retificado e republicado o edital.

Leia mais...

Pedido de Esclarecimentos nº 003

Pergunta: Referente ao link banda larga, está sendo pedido proteção Anti-DDos, no entanto, há limitações para essa proteção nesse tipo de serviço, não sendo possível tecnicamente a entrega. Será aceito outro tipo de proteção? Resposta: A fim de privilegiar a ampla concorrência, iremos retira a exigência do serviço de proteção contra-ataques DdoS dos links banda larga. Desta forma, retificaremos o termo de referência e republicaremos o edital.

Leia mais...

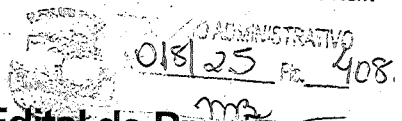

Retificação nº 001 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO PREGÃO Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 15/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

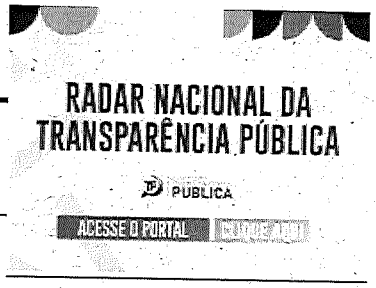

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/06/2025 13:54:35

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/06/2025.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90011/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000018/2025

Objeto:

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Motivo do Evento de Alteração:

Acolhimento de pedido de esclarecimentos com retificação do Termo de Referência e edital.

Data da Divulgação do Evento de Alteração: 27/06/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/06/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/07/2025 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/25 Fls 409

CPL

Edital nº 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 410

Última atualização 27/06/2025

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900112025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 219.138,47

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
92806305900112025001	27/06/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Retificado desde 27/06/2025 09:45. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 474411-3/2025.

Número do Edital:	011/2025.
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Lote
Nº Edital SIGFIS:	159413
Objeto:	Contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

27/06/2025 09:45

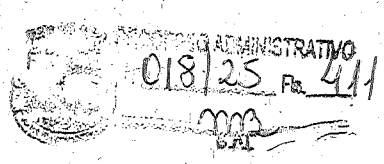

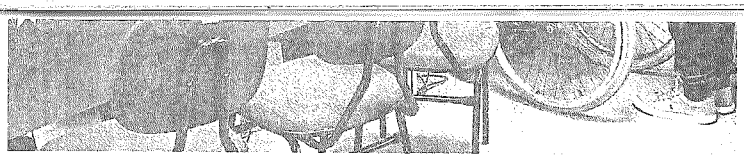

Atendimento exclusivo para PCDs amanhã no Detran

tenha seu número de CPF, e um laudo médico indicando tipo e grau da deficiência com o código CID (Classificação Internacional de Doenças). É

com o CPF como único número de identificação. O documento de identidade atual, com o número do RG, continuará válido até 2032.

trabalhando para melhorar a vida dos cidadãos fluminenses, demonstrando seu compromisso de inclusão social", disse o presidente do Detran RJ, Vinicius Farah.

O atendimento aos sábados será realizado das 8h às

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018125 Fls. 412

criadores de Abelhas

participantes de todo o estado e rede de apicultura sustentável

DIVULGAÇÃO

relevância no debate sobre apicultura e meliponicultura sustentável. A presença de profissionais de fora demonstra que Nova Friburgo tem se destacado como polo de conhecimento e práticas ambientais inovadoras. Esse movimento reforça a necessidade de ampliar o diálogo com o setor, promovendo políticas públicas integradas e incentivo à produção consciente.

Nova Friburgo se consolida, assim, como espaço estratégico para encontros técnicos e fortalecimento de redes colaborativas. Expandir essas conexões é essencial para o avanço do desenvolvimento rural sustentável na região.

O evento contou com a presença de importantes nomes ligados às áreas da agropecuária, saúde animal e meio ambiente, que abordaram temas como sanidade das abelhas, desafios do setor e perspectivas para o fortalecimento da apicultura fluminense.

enel BRASIL

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 01/07/2025

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	NOVA FRIBURGO	
10:00 às 17:00	Centenário Salinas - Salinas - Nova Friburgo	25941035
10:00 às 17:00	Estrada Alto de Salinas - Salinas - Nova Friburgo	25941035
10:00 às 17:00	Estrada Antônio de As Martins - Centenario - Nova Friburgo	25941035
10:00 às 17:00	Estrada São Lourenço - Salinas - Nova Friburgo	25941035
10:00 às 17:00	Estrada Santa Cruz - 3º Distrito - Centenario - Salinas - Nova Friburgo	25941035
	TRAJANO DE MORAIS	
12:30 às 18:30	Estrada Alto de Macabu - Alto de Macabu - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Estrada Tirol - Ponte de Zinco - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Fazenda Mundo Novo - Monte Café - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Lot Boa Esperança - Alto de Macabu - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Rua Fictício - Alto de Macabu - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Sítio Palmital - Alto de Macabu - Trajano de Morais	25947521
12:30 às 18:30	Sítio Pinheiral - Alto de Macabu - Trajano de Morais	25947521

Dia: 02/07/2025

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	DUAS BARRAS	
12:00 às 19:30	Estrada RJ 152 Km 09 - Três Barras - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Fazenda São Luiz - Sítio Cantinho do Engenho - Três Barras	25947761
12:00 às 19:30	Fazenda São Sebastião - Rural - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Fazenda Três Barras - Monnerat Fazenda - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio do Campo - RJ 152 - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio Esperança - Rural - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio Gerais Três Barras - Samburá F Pedra - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio São Sebastião - Três Barras - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio Santa Bárbara - RJ 152 - Rural - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio Santo Eduardo - Três Barras - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Sítio Três Barras - Rural - Duas Barras	25947761
12:00 às 19:30	Baú Linha Desterro - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Chácara Baú - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Estrada Duas Barras - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Fazenda Boa Vista - Baú - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Fazenda Santa Cruz - Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Fazenda Santa Philomena - Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Rua Antônio Moledo Veiga - Centro - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Rua Feliciano Sodré - Baú - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Desterro - Baú - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Baú Linha Desterro - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Bela Vista - Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Boa Vista V- Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Bom Jesus - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Itaporão - Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Jerusalém - Rural - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Nossa Senhora das Vitórias - Samburá F Pedra - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Quatro Estações - Km 1 - Baú - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Sossego - Rural - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Santo Antônio do Pouso Alto - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Ventania - Fazendas - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Vera Cruz - Km 1 - Baú - Duas Barras	25955377
12:00 às 19:30	Sítio Volta Fria - Rural - Duas Barras	25955377

Saiba mais em enel.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO PREGÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa especializada em links de acesso à internet e banda larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 018/2025. Data do Pregão: 15/07/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 26/06/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

ALTAREDE
CORPORATE

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 413
C.P.L.

PROPOSTA DE PRECOS **Processo nº 018/2025** **Pregão Eletrônico nº 011/2025**	**Identificação da empresa** ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ: 07.104.865/0001-47 Endereço: Rua Nilo Peçanha nº238, centro, Bom Jardim RJ Telefone: 22 2566-9350 E-mail: licitacao@altarede.com.br Inscrição Municipal: 3445 Inscrição Estadual: 79.125.733

Nome do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço: Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo/RJ.	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1253-x Conta corrente: 120968-x

Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviá-la, via sistema, do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) quando solicitada pelo pregoeiro.	Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768 Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768 Dados: 2025.07.15 11:06:34 -03'00'

Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses			Local de entrega/execução: CMNF		
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com a seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até	36 meses	R$ 905,00	R$ 32.580,00

		o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contrataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	R$ 1,10	R$ 1,10
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso a internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),	36 meses	N/C	N/C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018135 Fls. 414

C.P.L.

		3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. 3.2.5. Usando infraestrutura logica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	N/C	N/C
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimidia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:	36 meses	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 415
CPI

		3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação ate o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.			
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificacoes tecnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 32.581,10					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS					

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 116

CPL

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome: Marcio Iezzi da Silveira
CPF: 955.190.417-68
Identidade: 075560912IFPRJ
E-mail: licitacao@altarede.com.br
Telefone: 22 99778-1599

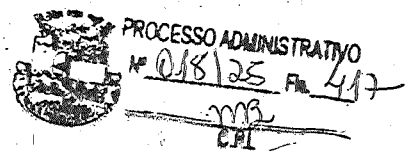

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail licitacao@altarede.com.br, renunciando notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012 e na Instrução Normativa no 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

Declaração de Integralidade dos Custos:
Declaramos que a presente proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel e integral execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos, tributos, insumos, equipamentos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias, conforme previsto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Regularidade Trabalhista (Menores):
Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declaração de Concordância com as Condições do Edital:

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento do conteúdo do edital e seus anexos, e que aceitamos integralmente as condições nele estabelecidas.

Declaração de Enquadramento como ME/EPP:
Declaramos enquadramento como Microempresa (ME) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida lei, inclusive ao direito de apresentar a documentação fiscal mesmo com restrições, e de regularizar eventuais pendências no prazo legal após a fase de habilitação.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:07:06 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 418

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 419
CPI

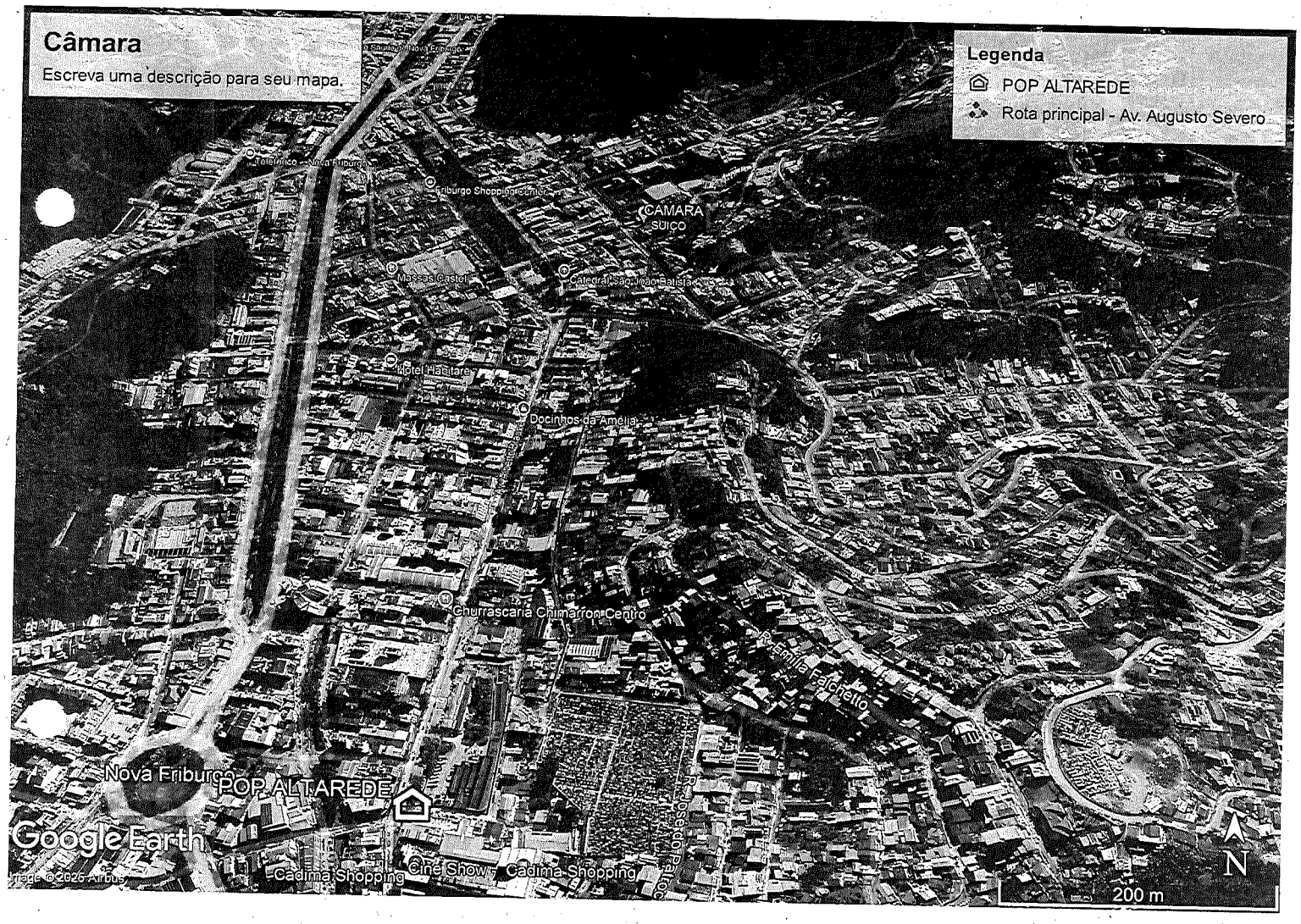

ALTAREDE
CORPORATE

DECLARAÇÃO DE DETENÇÃO DE ENDEREÇO DE IP PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 420
CPL

À Câmara Municipal de Nova Friburgo,

A empresa ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.865/0001-47, com sede à Rua Nilo Peçanha nº 238, centro, Bom Jardim RJ, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, declarar para os devidos fins que:

1. É detentora do número ASN (Autonomous System Number) [AS 272164], devidamente registrado junto ao LACNIC;
2. Possui blocos de endereços IP públicos alocados diretamente pela LACNIC, estando sob a gestão exclusiva da empresa. O uso e roteamento desses IPs são realizados integralmente por sua infraestrutura própria de rede;
3. Os IPs públicos detidos são utilizados de forma dedicada e exclusiva nos serviços prestados pela empresa, não havendo compartilhamento com terceiros, o que garante rastreabilidade, segurança e conformidade técnica com os requisitos de atendimento de clientes e órgãos públicos;
4. Anexa-se, para comprovação, a consulta Whois que atesta a titularidade.

Declara ainda estar ciente das penalidades cabíveis na hipótese de falsidade das informações aqui prestadas.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:09:14 -03'00'

Marcio Iezzi da Silveira
Sócio Administrador
RG:075560912 IFPRJ

Whois

186.193.247.0/24

Exibir resultado completo

Copyright © NIC.br
A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.
2025-07-15 09:44:53 -03:00 - IP: 2804:28e4:19:7f7:346e:e46b:58fe:f43b

Bloco 186.193.247.0/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 421

ASN
AS28260

CONTATO DE ABUSO
NOALT22

TITULAR
ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

DOCUMENTO
07.104.865/0001-47

RESPONSÁVEL
Marcio Iezzi da Silveira

PAÍS
BR

CONTATO DO TITULAR
MIS97

CONTATO TÉCNICO
MIS97

CRIADO
16/04/2024

ALTERADO
16/04/2024

INETNUM-UP
186.193.240.0/20

Contato (ID) MIS97

NOME
Mauricio Iezzi da Silveira

EMAIL
rodrigo@altaredecorporate.com.br

PAÍS
BR

CRIADO
19/07/2001

ALTERADO
24/04/2025

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ:05.506.560/0001-36

NOC ALTAREDE

EMAIL
noc@altarede.com.br

PAÍS
BR

CRIADO
25/10/2023

ALTERADO
25/10/2023

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

PESQUISAR NOVAMENTE

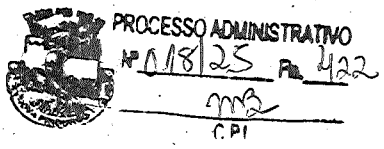

ALTAREDE
CORPORATE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 423
CPL

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Razão Social da empresa: ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 238, centro, Bom Jardim RJ 28660-000
Fone: 22 2566-9350
E-mail: licitacao@altarede.com.br

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:11:54 -03'00'

Marcio Iezzi da Silveira
Sócio Administrador
RG:075560912 IFPRJ

ALTAREDE
CORPORATE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 424

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

À Câmara Municipal de Nova Friburgo,

ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.865/0001-47, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Teve pleno acesso às informações disponibilizadas no edital, seus anexos e demais documentos técnicos da licitação, referentes à contratação de serviço de fornecimento e instalação de link dedicado de internet;
2. Tem pleno conhecimento das condições, características e particularidades dos locais onde os serviços serão executados/instalados, assumindo total responsabilidade pela compatibilidade da proposta apresentada com as exigências do projeto e com a realidade física, técnica e operacional dos locais de instalação;
3. Reconhece que eventuais dificuldades decorrentes do desconhecimento das condições locais não poderão ser alegadas como justificativa para inadimplemento contratual ou pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro;
4. Declara ainda que está apta a iniciar os trabalhos imediatamente após a assinatura do contrato, observando os prazos e condições estabelecidos no edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:12:38 -03'00'

Marcio Iezzi da Silveira
Sócio Administrador
RG:075560912 IFPRJ

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

ALTAREDE
CORPORATE

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Nova Friburgo,

A empresa ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.865/0001-47, com sede à Rua Nilo Peçanha nº238, centro, Bom Jardim RJ, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte declaração:

Declara, para fins de participação no procedimento licitatório nº 011/2025, que a proposta comercial apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena, fiel e integral execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a:

- Mão de obra;
- Insumos;
- Equipamentos;
- Transporte;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Tributos, seguros, deslocamentos, despesas operacionais e administrativas;
- Lucro, riscos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 425

Declara, ainda, que tem plena ciência de que a inexatidão ou omissão de custos na proposta não poderá, sob nenhuma hipótese, ser utilizada como justificativa para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou para o descumprimento das obrigações contratuais.

Por ser verdade e por estar de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:13:17 -03'00'

Marcio Iezzi da Silveira
Sócio Administrador
RG:075560912 IFPRJ

ALTAREDE
CORPORATE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 426
CPL

À Câmara Municipal de Nova Friburgo,

A empresa ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.865/0001-47, com sede à Rua Nilo Peçanha nº238, centro, Bom Jardim RJ, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Está regularmente enquadrada como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil;
2. Faz jus aos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei, especialmente quanto ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido nas contratações públicas, inclusive quanto ao direito de regularização fiscal em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da habilitação, caso necessário;
3. Compromete-se a comunicar qualquer alteração que importe na perda da condição de Microempresa, nos termos do art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006.
4.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.15 11:13:52 -03'00'

Marcio Iezzi da Silveira
Sócio administrador
RG: 075560912IFPRJ

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
RUA NILO PEÇANHA, 238 - SALA 201
CEP: 28660-000 - Bairro: CENTRO
Município: Bom Jardim - RJ
E-mail: contabilidade@altarede.com.br
Fone: (22) 2524-2800

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
07.104.865/0001-47	****	3445

Número da NFS-e	
202500000001055	
Data do Serviço	Código Verificador
01/07/2025	8e73a9244

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (22) 2566-2916 - https://bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
01/07/2025	Exigível	Bom Jardim/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
Endereço: SAVIO GAMA,53
Cidade: Volta Redonda | UF: RJ | Fone: (24) 3339-9065 | CEP: 27215-620
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF / NIF: 32.512.501/0001-43 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: rodrigo.campos@epdvr.com.br

Município de Prestação do Serviço

Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 427
C.P.L.

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: *** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CIP - CORPORATE IP - 1G - VOLTA REDONDA RJ + PROTEÇÃO ANTI DDOS (PE 78/2023) "SERVIÇOS DE CONEXÃO IP- INTERNET PROTOCOL - QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E DISPONIBILIZE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET, COM FORNECIMENTO DE BLOCOS IP'S VÁLIDOS EM TECNOLOGIA GIGABIT ETHERNET.)" REF. 06/2025 - VENC. DA NOTA: 05/07/2025 BANCO DO BRASIL AG: 1253-X C/C: 120968-X.. Alíquota Efetiva: 5,0000000000%.	1.610,41	5,00	80,52	Não

Código do Serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
1.610,41	80,52	0,00	0,00	80,52	0,00

Valor Total da NFS-e	1.610,41	Valor Líquido da NFS-e	1.610,41

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$80,52; Est: R$0,00; Fed: R$0,00; Total Aprox: R$80,52.

Consulta realizada em 01/07/2025 às 11:35:49.
Para consultar a autenticidade acesse: https://bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal

2025000000010558e73a92440710486500014 7

Recebi(emos) de	Número da NFS-e	Número de Controle do Município
ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	202500000001055	
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 01/07/2025	
___/___/____ Data — Identificação e assinatura do recebedor	NFS-e 8e73a9244	

Consulta realizada em 01/07/2025 às 11:35:49.
Para consultar a autenticidade acesse: https://bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE FAZENDA

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0024333		03/07/2025 14:35:39	03/07/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA ME	ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA ME

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA RUA TERESA, Nº 75, CENTRO , PETRÓPOLIS RJ , 25620001	LOJA 2 E 4

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
18.736.152/0001-12	SIM	88436			amsconsultor@gmail.com/

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL MONNERAT, Nº 252, CENTRO , CEP 28660000, BOM JARDIM - RJ	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
00.495.116/0001-49				

ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	CIP - CORPORATE IP - 900MBPS - BOM JARDIM RJ (DL 001/2024) - ALTAREDE NETWORK REF. 06/2025 VENC. ORIGINAL: 05/07/2025	580,00	580,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 428
C.P.L.

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	580,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	580,00	11,66	580,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
107 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMP

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	BOM JARDIM - RJ	R$ 97,50 (16.81%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2fdbeef701f746c39f0420222cbeb84c
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8a8c5843e9c6a133c6eebd44643c3977

Recebi(emos) de **ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA ME** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0024333.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0024333

____/____/____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.104.865/0001-47	DUNS®:	678322933
Razão Social:	ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
Nome Fantasia:	ALTA-REDE GROUP NETWORK		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	15/08/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

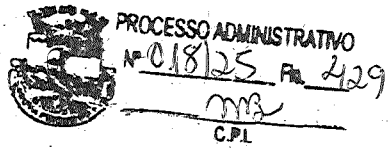

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2025
Receita Municipal	Validade:	20/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

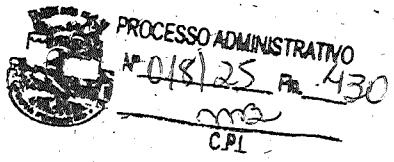

Consulta realizada em: 15/07/2025 10:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
CNPJ: **07.104.865/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0741735-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/901776-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003974573 - 26/11/2020

NIRE: 33.2.0741735-8

ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 91CC72D7-3827-478A-857D-29E49C434500

Nome

ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/22 Fls. 431

CPL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005201834	07.104.865/0001-47	Rua NILO PECANHA 238	Centro	Bom Jardim	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/12/2022 e arquivado em 07/12/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Marcio Iezzi

Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:00:43 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
NIRE: 332.0741735-8 Protocolo: 00-2022/901776-2 Data do protocolo: 06/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2022 SOB O NÚMERO 00005201834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 40C780221708641256 2EB61CD483E5CF476155A4465182E3AD3E44125D8EFBE7

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0741735-8

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
00-2022/901776-2 06/12/2022 16:47:41

JUCERJA
Último arquivamento:
00003974573 - 26/11/2020
NIRE: 33.2.0741735-8
ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Boleto(s): 104232765
Hash: 91CC72D7-3827-478A-857D-29E49C434500

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 FL. 432 C.P.I

Código do Ato: 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro
Local

06/12/2022
Data

Nome:	MARCIO IEZZI DA SILVEIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22992365924
E-mail:	marcioiezzi@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/12/2022
Data da 1ª entrada:	

Marcio Iezzi
Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:00:53 -03'00'

00-2022/901776-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
NIRE: 332.0741735-8 Protocolo: 00-2022/901776-2 Data do protocolo: 06/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2022 SOB O NÚMERO 00005201834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 40C7802217086412562EB61CD483E5CF476155A4465182E3AD3F44125D8FFBF7

JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048125 Fls. 433

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE "ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA."

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03.12.1967, portador da carteira de identidade nº 07.556.912 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF-MF sob o 955.190.417-68, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 24, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.613-780; único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça com a denominação social de **"ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA."** sediada à Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, Centro, Bom Jardim-RJ, CEP 28.660-000, cujos atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0741735-8, por despacho de 23.11.2004, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.104.865/0001-47, resolve na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) O capital social é elevado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) mediante o aproveitamento de parte da Reserva de Lucros no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais);

2) Em virtude das alterações acima promovidas o capital social ficou assim distribuído: "O Capital Social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país:

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA	COTAS	800.000	R$ 800.000,00
Total	COTAS	800.000	R$ 800.000,00

Em consequência da alteração acima, neste ato, consolida-se e ratificam-se todas as cláusulas do "Contrato Social", através da seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade unipessoal ltda. tem a denominação social de **"ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA."** sob cujo nome se obrigará judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com sede social na Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, Centro, Bom Jardim-RJ, CEP 28.660-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país.

II - FINS SOCIAIS

A sociedade unipessoal ltda tem por objetivo social o serviço de comunicação multimídia – SCM, exploração do ramo de serviços de internet a cabo, processamento de dados, desenvolvimento de programas de computador, atividade de banco de dados e a prestação de serviços de telecomunicações.

III – DURAÇÃO

A sociedade unipessoal ltda iniciou suas atividades em 23.11.2004, permanecendo indeterminado seu prazo de duração.

IV - CAPITAL SOCIAL

Marcio Iezzi

Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:01:05 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
NIRE: 332.0741735-8 Protocolo: 00-2022/901776-2 Data do protocolo: 06/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2022 SOB O NÚMERO 00005201834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 40C780221708641256 2EB61CD483E5CF476155A4465182E3AD3F44125D8FFBF7
JUCERJA assinado digitalmente

O Capital Social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país:

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA	COTAS	800.000	R$ 800.000,00
Total	COTAS	800.000	R$ 800.000,00

§ Único: A responsabilidade do sócio único é limitada ao valor de suas cotas, nos termos da art. 1052 da Lei 10.406/2002.

V – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade unipessoal ltda. será exercida pelo sócio único **MARCIO IEZZI DA SILVEIRA**, que a representará em juízo ou fora dele, assinando todos e quaisquer documentos de interesse social, cabendo-lhe o uso da firma para os atos gerais da gestão relativos ao objeto social, ficando dispensado de prestar caução.

§ Único– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VI- DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade unipessoal ltda. não terá Conselho Fiscal.

VI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade unipessoal ltda., nos casos de omissões da Lei 10.406/2002, será regida, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

VIII- RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será levantado um **"BALANÇO GERAL"** das atividades da sociedade, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

X- FALECIMENTO, INCAPACIDADE E DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, esta não se dissolverá. A empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A Sociedade unipessoal ltda. poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

XI- FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Bom Jardim/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas

Marcio Iezzi
Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:01:16 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
NIRE: 332.0741735-8 Protocolo: 00-2022/901776-2 Data do protocolo: 06/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2022 SOB O NÚMERO 00005201834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 40C7802217086412562EB61CD483E5CF476155A4465182E3AD3F44125D8FFBF7
JUCERJA assinado digitalmente

por ventura oriundas do presente instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio único reconhece a responsabilidade que lhe é atribuída aceitando-a e, igualmente reconhece e aceita o presente instrumento como lei fundamental e orgânica da sociedade.

O sócio único declara ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Assim justos e contratados assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, e o fazem por si, herdeiros e sucessores.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2022.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 435 C.P.L

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Marcio Iezzi

Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:01:26 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
NIRE: 332.0741735-8 Protocolo: 00-2022/901776-2 Data do protocolo: 06/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2022 SOB O NÚMERO 00005201834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 40C780221708641256 2EB61CD483E5CF476155A4465182E3AD3F44125D8FFBF7

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, NIRE 33.2.0741735-8, PROTOCOLO 00-2022/901776-2, ARQUIVADO EM 07/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005201834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
955.190.417-68	MARCIO IEZZI DA SILVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 436
C.P.L.

07 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Marcio Iezzi

Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2023.11.23 17:01:37 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2521380171

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCIO IEZZI DA SILVEIRA
1ª HABILITAÇÃO: 29/09/1987
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/12/1967, RIO DE JANEIRO, RJ
4a DATA EMISSÃO: 18/01/2023
4b VALIDADE: 16/01/2028
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 075560912 IFP RJ
4d CPF: 955.190.417-68
5 Nº REGISTRO: 04299728743
9 CAT HAB: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ADAIL SILVEIRA
MARIA IEZZI DA SILVEIRA
7ª ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/01/2028	
A1			
B		16/01/2028	
B1			
C		16/01/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78083812153
RJ943317436

LOCAL: BOM JARDIM, RJ

RIO DE JANEIRO

2521380171

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042997287<433<<<<<<<<<<<<
6712031M2801164BRA<<<<<<<<<<<6
MARCIO<<IEZZI<DA<SILVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 437
C.P.L.

Marcio Iezzi

Assinado de forma digital por Marcio Iezzi
Dados: 2024.01.03 16:14:50 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 438
CPI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.104.865/0001-47 MATRIZ		23/11/2004

NOME EMPRESARIAL
ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTA-REDE GROUP NETWORK	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILO PECANHA	238	SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZA@SLTCONSULT.COM.BR	(11) 2500-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **10:14:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 439

CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
07.104.865/0001-47	79.125.733	29/07/2010

Nome empresarial
ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional
ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA NILO PECANHA, 238 SALA: 201
Centro - BOM JARDIM RJ 28.660-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	29/07/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Secundárias
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana	AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 29/07/2010. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 01/08/2022 09:20:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal e Cadastro Técnico

Alvará de Licença

VALIDADE: 30/04/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 218 de 2016, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 440

Razão social: **ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**
Endereço: **RUA - NILO PEÇANHA - 238 - CENTRO**
CPF/CNPJ: **07.104.865/0001-47**
Cadastro Mobiliário: **3445**
Número do Alvará: **168**
Início das Atividades: **17/12/2004**
Tipo de Validade: **Definitiva**
Data de Concessão: **30/04/2025**

Atividades:

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Informações Complementares:
EMISSÃO DO CARTÃO DE ALVARÁ MEDIANTE O PAGAMENTO EFETUADO EM 30/04/2025.
PROCESSO Nº 2980 - ANO 2023.
OBS.: SALA 201

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 322 da Lei Complementar 218/2016 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
d. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
e. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b73f24588

Emitido em: 19/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 441
GPL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2025/2975089

Código de verificação de autenticidade: b87663202f8a01918cd6012965e6811d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 07.104.865	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/05/2025 ÀS 13:56:29

VÁLIDA ATÉ: 11/08/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/04/2025 , em referência ao pedido **96530/2025** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ALTA REDE NETWORK PROVEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 442
CPL

CNPJ:

07.104.865/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.12573.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **2FDT.5210.621A.3045**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **02/04/2025 às 14:08:24.7**

Esta certidão tem validade até 29/09/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 03/04/2025 às 13:44:55.5

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Número: 3352/2025

Dados do contribuinte

Nome....:ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
CPF/CNPJ:07.104.865/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 443
CPI

CERTIDÃO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016), é certificado que não constam pendências em nome do contribuinte especificado acima, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

A presente é a expressão da verdade.

Bom Jardim/RJ, 20 de Maio de 2025

Código de Controle.....:816623607816623
Validade desta Certidão:90 dias após a data de emissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 444

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins os devidos fins, que a empresa **ALTA – REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, situada na Nilo Peçanha, nº 238, Centro, Bom Jardim – RJ, registro no CNPJ Nº 07.104.865/0001-47, ***presta*** os serviços de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 600Mbps (seiscentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, de forma satisfatória, conforme os documentos constantes no Órgão.

Empenho:186/2023
Pregão Presencial: 001/2023
Processo: 003/2023
Contrato: 016/2023 (vigência de 12 meses)
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 600Mbps (seiscentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração.
Valor Total Contratado: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Atestamos ainda, o fiel cumprimento com pontualidade das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial. Não tendo nada que desabone sua conduta.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2023.

Leandra de Azeredo Barcelos
Diretora Geral
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1343.0V07.727W.830W.3532 - ATHUS - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 67.3F9 - 13/09/2023 - 13:07:27 - ASSINADO POR(1): CPF:030.78*.**7-*7

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 945

Estado do Rio de Janeiro.
Câmara Municipal de Maricá.
Setor de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MARICÁ CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 27.772.078/0001-80, atesta para os devidos fins que a empresa ALTA- REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.104.865/0001-47, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 238 Centro, Bom Jardim/RJ, presta os serviços de Link IP Dedicado para conexão à internet na velocidade de 1G, faixa IP´s válidos, com locação, configuração e manutenção dos equipamentos, no endereço: AVENIDA PEDRO SEGUNDO, Nº 250 - CENTRO - SÃO CRISTOVÃO/RJ. O contrato contempla ainda suporte do link 24horas por dia, 7 dias por semana e gerenciamento proativo._

Prazo Contratual: 12 meses
Início do contrato: 17/04/2023
Contrato nº: 05/2023

Atestamos que a prestação de serviço está sendo executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maricá, 05 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE DA CONCEICAO FREIRE
Data: 09/11/2023 10:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do Responsável Técnico

Contato: Carlos Alexandre da C. Freire
E-mail: ti@marica.rj.leg.br
Telefone: 21 2637-2205
Cargo: Supervisor de TI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018125 Fls 446
C.P.L

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 305, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.085580/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.104.865/0001-47, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 18/01/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2319095** e o código CRC **C6252A43**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 447
C.P.L

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2018 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018125 Fls. 248

CPI

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Nº 297 - Processo nº 53500.000802/2018-82. Autoriza a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Nossa Sra. Aparecida - Mirassol/SP, no período de 24/01/2018 a 24/01/2018.

Nº 298 - Processo nº 53500.000801/2018-38. Autoriza a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período: 24/01/2018 a 24/01/2018.

Nº 305 - Expede autorização à ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.104.865/0001-47, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 306 - Expede autorização à IVAN LUCAS DEFANT - ME, CNPJ/MF nº 22.655.655/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 307 - Expede autorização à R A DIAS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET - ME, CNPJ/MF nº 19.381.386/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 308 - Expede autorização à U. M. R. DA S. DAMASCENO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 27.180.615/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 309 - Expede autorização à E C DE M CANO - ME, CNPJ/MF nº 12.369.413/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 449
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**

CNPJ: **07.104.865/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:27:38 do dia 09/07/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Data da consulta: 15/07/2025 10:13:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.104.865/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

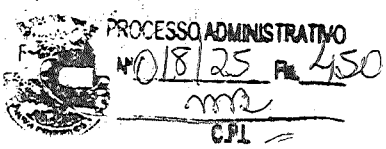

Nome Empresarial: **ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

☆ Re: Proposta e documentos da Altarede para análise de aceitabilidade do Pregão Eletrônico nº ...

robson@novafriburgo.rj.leg.br

15 de julho de 2025 às 16:38
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde!
A proposta está em conformidade com o solicitado.
Att,

Robson Teixeira Ambrósio

Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 451
C.P.L.

15 de julho de 2025 às 12:40, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

...

> Prezado Robson
>
> Segue anexo a proposta da empresa Altarede referente ao grupo 01 (link dedicado principal) do Pregão Eletrônico nº 011/2025 para análise de aceitabilidade.
> Na proposta tem declaração de possuir IP Público e a rota de entrega do link.
> Aguardo retorno
> Atenciosamente
> Maisa Benvenuti
> Mat. 1307

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 452
C.P.L.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

À/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Processo Administrativo nº 018/2025

Prezados Senhores,

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("DB3 TELECOM" ou "Licitante"), pessoa jurídica de direito privado, atuante sob a marca comercial GIGA+ EMPRESAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082, neste ato representada por seu procurador legal, Sr. Jose Oscar Azevedo Junior, vem apresentar a seguinte proposta comercial, conforme as informações detalhadas a seguir:

1. Objeto da Proposta

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de link de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

2. Condições Comerciais

2.1. Especificações, Quantidade e Preço

A seguir, apresenta-se o detalhamento do objeto, quantitativos e respectivos valores:

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	1	Link Dedicado REDUNDANTEL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	36 Meses	R$ 1.518,00	R$ 54.648,00
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 Serviço	R$ 1,00	R$ 1,00
3	1	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.	36 Meses	R$ 246,00	R$ 8.856,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 453 C.P.L.

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 Serviço	R$ 1,00	R$ 1,00
VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única) (A)					R$ 2,00
VALOR MENSAL (serviço continuado)					R$ 1.764,00
VALOR TOTAL POR 36 MESES (serviço continuado) (B)					R$ 63.504,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (A + B)					R$ 63.506,00

2.2. Valor da Proposta por Extenso

O valor total desta proposta é de R$ 63.506,00 (sessenta e três mil e quinhentos e seis reais), composto por R$ 2,00 (dois reais) referentes aos serviços de instalação, em parcela única, e R$ 63.504,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais) referentes aos serviços continuados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais de R$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

2.3. Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.4. Prazo de Implantação

O serviço ora proposto será implementado e colocado em pleno funcionamento no prazo máximo de 10 dias úteis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

2.5. Local de Entrega

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 454 CPL

3. Declarações e Obrigações

A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. declara, sob as penas da lei, que:

a. O preço cotado inclui de forma integral todos os tributos, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas relativas à mão de obra e aos equipamentos indispensáveis para a execução, instalação, manutenção e operação dos serviços contratados, sem quaisquer acréscimos.

b. A presente proposta contempla integralmente os custos necessários para o atendimento direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c. Está em estrita conformidade com as disposições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais anexos que regem a licitação, tendo pleno conhecimento das condições locais e dos requisitos indispensáveis para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

d. As informações aqui prestadas são verdadeiras, sendo o proponente ciente de que eventual inveracidade implicará na aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. Responsáveis pela Assinatura do Instrumento Contratual

Nome: DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO
RG.: 30949320 - SSP/SP
CPF.: 214.919.448-11

Nome: FELIPE GONCALVES MATSUNAGA
RG.: 23783656 - SSP/SP
CPF.: 263.848.598-58

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

5. Dados Bancários para Pagamento

Banco: 237 – Banco Bradesco S.A
AG.: 3391
C/C.: 0017750-4

6. Contatos da Licitante

Setor de licitações e contratos
E-mail: licitacoes-l@lloha.com / contratos-l@alloha.com
Telefone: 85 2180-7240

7. Contato do Preposto

Nome: Raonyr Tavares
E-mail: raonyr.tavares@alloha.com
Telefone/WhatsApp: 22 98817-1724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 455
C.P.L.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025

DocuSigned by:
Jose Oscar
7D2BA43E73A6437...

JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR

Procurador Legal

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para elaboração desse projeto técnico foram consideradas as especificações contidas no Edital e em seu Termo de Referência.

2. PRAZO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo máximo para a conclusão da implantação, contados a partir da assinatura do contrato, será de 10 (dez) dias úteis;

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo da contratação será de 36 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/25 Fls. 456 C.P.L.

4. DESCRIÇÃO DO LOTE 02

4.1. LOTE 01

4.1.1. O serviço trata-se do fornecimento de Link Dedicado com Anti DDos, para os pontos da **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ** com capacidade de 800 Mbps + Bloco /31, por Fibra Óptica, conforme endereço em edital. A contratada irá instalar uma CPE, na estrutura da contratante, a fim de possibilitar o gerenciamento, monitoramento do circuito e atendimento das necessidades técnicas da contratante.

4.1.2. O link será instalado na unidade da **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ**, conforme endereços em edital.

4.1.3. A tecnologia utilizada para tráfego de dados será implementada utilizando-se fibra óptica, ao longo de todo o backbone;

A DB3 TELECOM FORTALEZA APRESENTA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO, DESCREVENDO:

4.2. Relação dos Equipamentos Ativos

Será fornecido e instalado o seguinte equipamento para ativar o acesso desta proposta.

- ROTEADOR do fabricante **MIKROTIK** no modelo **ROUTERBOARD CCR2004-16G-2S+;**

Os datasheets dos fabricantes encontram-se anexos aos documentos de habilitação.

A DB3 TELECOM FORTALEZA declara que os equipamentos e a camada de ligação de dados (enlaces) disponibilizados pela DB3 TELECOM FORTALEZA possuirão certificação em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas através dos órgãos competentes ou entidades autônomas - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), TIA/EIA (Telecommunication Industry Association and Electronics Industry Alliance).

4.3. AS INTERNACIONAIS

100GB TRANSITO LVL3 – Fortaleza

```
et-1/1/1        up    up   INGR:TRANSIT:CIRION_FLA-30G_UPTO_100G_500019482-1-4GV50B-500073081-81-1KHAL4P

{master}
italo.sousa@br.ce.fla.lev.co.03>
```

200GB TRANSITO LVL3 - SÃO PAULO

```
et-0/1/7        up    up   19042024-45716 - Ativacao 200G - Transito IP - Cirion - CROSS-ID:22818427
et-1/1/7        up    up   19042024-45716 - Ativacao 200G - Transito IP - Cirion - CROSS-ID:22818432
ae7             up    up   IFINGR_ATK7_200G_CIRION_CID1:500380937_CID2:500380936

{master}
italo.sousa@br.sp.spo.sp4.co.01>
```

4.4. Topologia da solução

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 458
CPL

5 AS61832 - Autonomous Systems

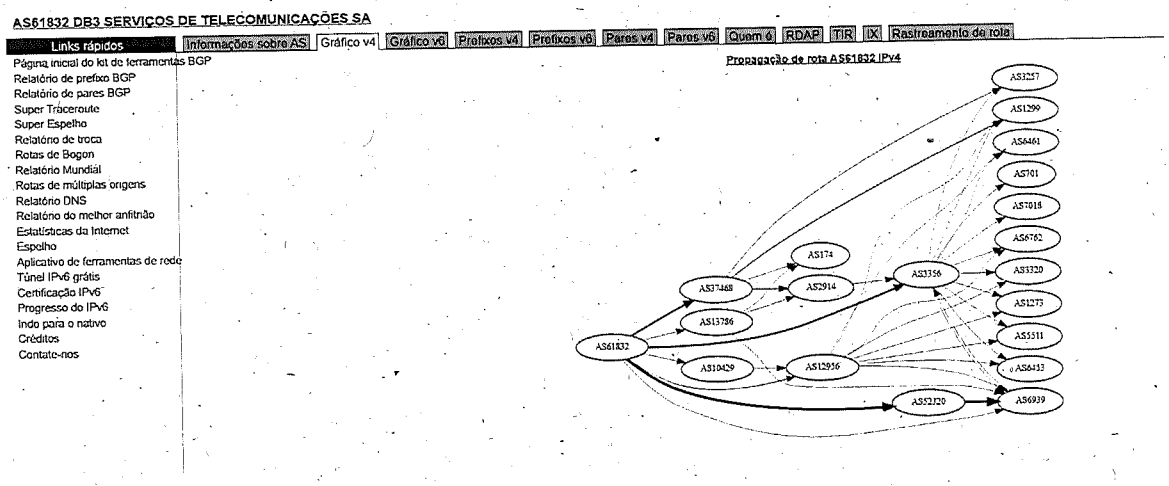

Figura 02: AS61832 IPv4 Route Propagation < https://bgp.he.net/AS61832#_graph4>.

Organização	Alloha Fibra - NINE
Também conhecido como	GIGA MAIS - Wirelink - Fio.
Nome Completo	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA
Site da Empresa	https://gigamaisempresas.com.br
ASN	61832
IRR ativo-conjunto/rota-conjunto	RADB::AS-FORTEL-CLIENTES
URL do Servidor de Rotas	
URL do Looking Glass	http://lg.wirelink.com.br/
Tipos de rede	PNS
Prefixos IPv4	6000
Prefixos IPv6	3000
Níveis de tráfego	20-50 Gbps
Proporções de tráfego	conveniente Inound
Alcance geográfico	Regional
Protocolos suportados	Unicast IPv4 Multicast IPv6 Nunca via servidores de rota
Última atualização	2024-08-23T18:46:42Z
Informações de peering público atualizadas	2024-10-16T20:18:44Z
Informações sobre PoP de peering atualizadas	2024-08-22T14:04:52Z
Informações de contato atualizadas	2024-08-22T17:36:36Z

Ponto de Exchange de Peering Público — Filtro

Intercâmbio AZ ~ IPv4	ASN IPv6	Velocidade Localizaçã...	Par RS	Suporte BFD
DE-CIX Frankfurt 80.81.193.206	61832 2001:7f8::f188:0:1	40G	✓	○
DE-CIX Nova York 206.82.104.227	61832 2001:504:36::f188:0:1	40G	✓	○
IX.br (PTT.br) Belém 187.16.195.37	61832 2001:12f8:0:18::37	10G	✓	○
IX.br (PTT.br) Brasília 200.192.110.48	61832 2001:12f8:0:13::48	100G	✓	○
IX.br (PTT.br) Campina Grande 200.192.109.90	61832 2001:12f8:0:12::90	10G	✓	○
IX.br (PTT.br) Fortaleza 45.68.73.247	61832 2001:12f8:0:9::145:247	300G	✓	○
IX.br (PTT.br) Fortaleza 45.68.72.70	61832 2001:12f8:0:9::70	200G	✓	○
IX.br (PTT.br) Fortaleza 45.68.72.40	61832 2001:12f8:0:9::40	300G	✓	○
IX.br (PTT.br) Recife 200.219.147.23	61832 2001:12f8:0:10::23	10G	✓	○
IX.br (PTT.br) Recife 200.219.147.137	61832 2001:12f8:0:10::137	20G	✓	○

Figura 03: DB3 TELECOM Telecomunicacoes PTT < https://www.peeringdb.com/net/8499 >.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 2150
C.P.L.

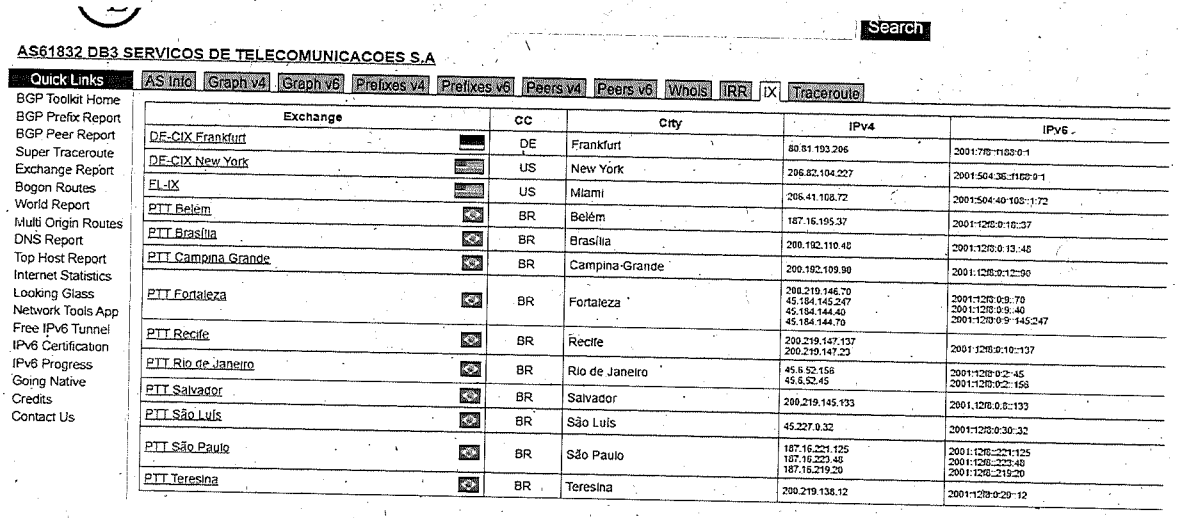

AS61832 DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

Search

Quick Links | AS Info | Graph v4 | Graph v6 | Prefixes v4 | Prefixes v6 | Peers v4 | Peers v6 | Whois | IRR | IX | Traceroute

- BGP Toolkit Home
- BGP Prefix Report
- BGP Peer Report
- Super Traceroute
- Exchange Report
- Bogon Routes
- World Report
- Multi Origin Routes
- DNS Report
- Top Host Report
- Internet Statistics
- Looking Glass
- Network Tools App
- Free IPv6 Tunnel
- IPv6 Certification
- IPv6 Progress
- Going Native
- Credits
- Contact Us

Exchange	CC	City	IPv4	IPv6
DE-CIX Frankfurt	DE	Frankfurt	80.81.193.206	2001:7f8:183:0:1
DE-CIX New York	US	New York	206.82.104.227	2001:504:36::183:0:1
FL-IX	US	Miami	208.41.108.72	2001:504:40:108::1:72
PTT Belem	BR	Belém	187.16.195.37	2001:12f8:0:10::37
PTT Brasilia	BR	Brasília	200.192.110.48	2001:12f8:0:13::48
PTT Campina Grande	BR	Campina-Grande	200.192.109.90	2001:12f8:0:12::90
PTT Fortaleza	BR	Fortaleza	200.219.146.70 45.184.145.247 45.184.144.40 45.184.144.70	2001:12f8:0:9::70 2001:12f8:0:9::40 2001:12f8:0:9::145:247
PTT Recife	BR	Recife	200.219.147.137 200.219.147.20	2001:12f8:0:10::137
PTT Rio de Janeiro	BR	Rio de Janeiro	45.6.52.156 45.6.52.45	2001:12f8:0:2::45 2001:12f8:0:2::156
PTT Salvador	BR	Salvador	200.219.145.133	2001:12f8:0:8::133
PTT São Luís	BR	São Luís	45.227.0.32	2001:12f8:0:30::32
PTT São Paulo	BR	São Paulo	187.16.221.125 187.16.223.48 187.16.219.20	2001:12f8::221:125 2001:12f8::223:48 2001:12f8::219:20
PTT Teresina	BR	Teresina	200.219.136.12	2001:12f8:0:20::12

Figura 06: DB3 TELECOM Telecomunicacoes PTT < https://bgp.he.net/AS61832#_ix>.

6 PoPs no Brasil

Desenvolvemos relacionamentos transparentes (compliance) e de longo prazo, com recorrência de projetos e casos de sucesso.

Crescer sem esquecer as origens: Telecom e conectividade!

Seguimos em ritmo forte de crescimento, porém nós nos preocupamos em manter nossos diferenciais. Conheça abaixo a nossa topologia da rede backbone:

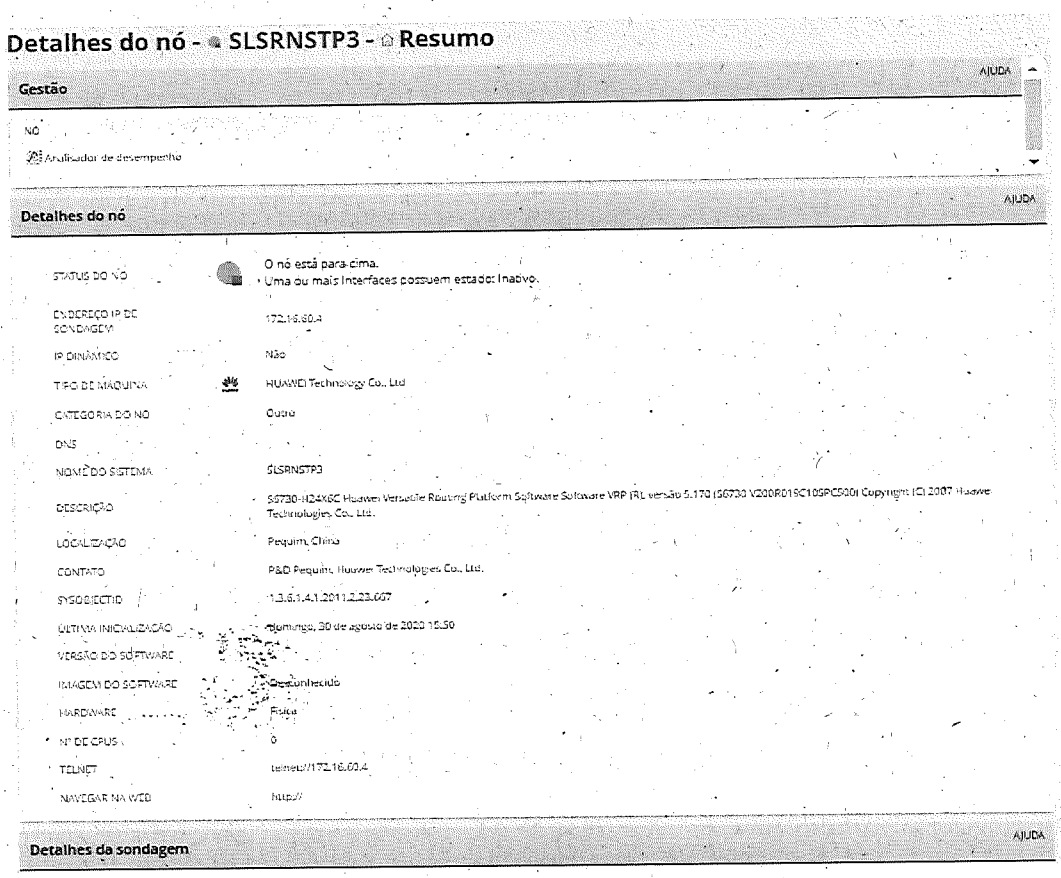

Figura 07: POP SLSRNSTP3 <https://www.solarwinds.com/pt/>.

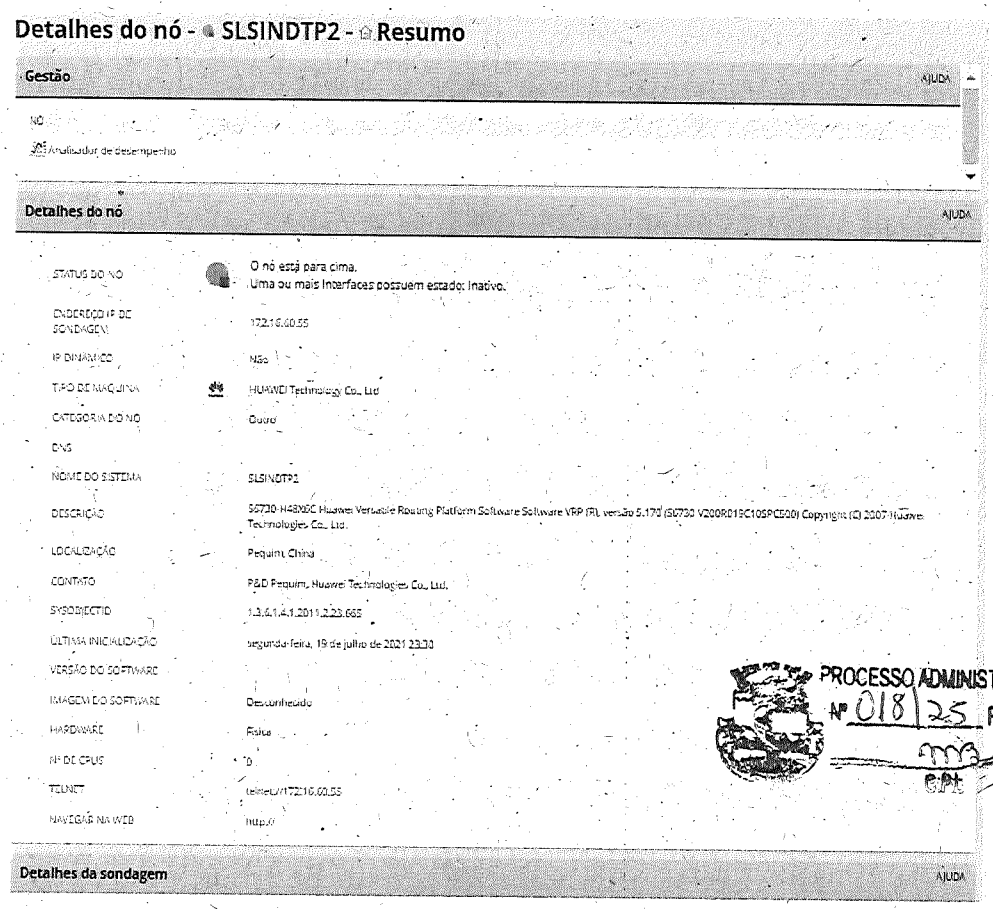

Figura 08: POP SLSINDTP2 <https://www.solarwinds.com/pt/>.

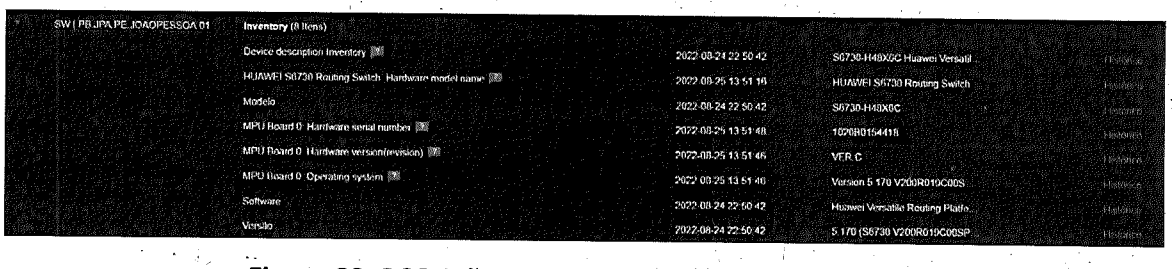

Figura 09: POP João Pessoa <https://zabbix.com.br/>.

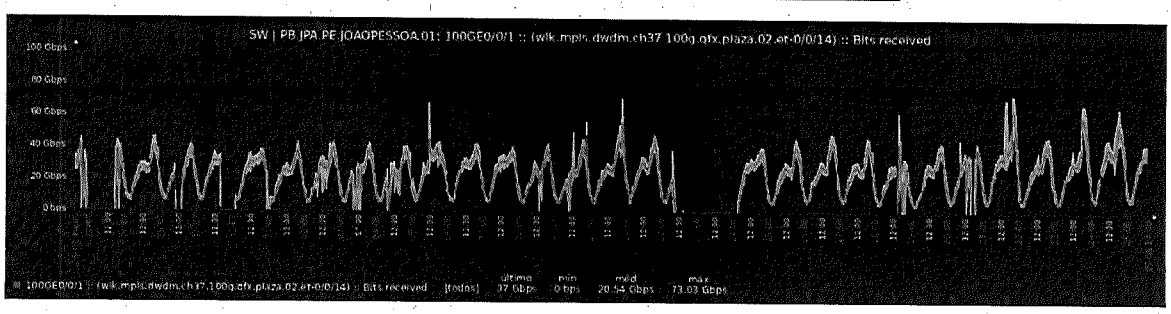

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/25 Fls. 453 C.P.L.

Figura 10: Consumo Rota 100GE DWDM João Pessoa <> Fortaleza <https://zabbix.com.br/>

Figura 11: POP Fortaleza <https://zabbix.com.br/>.

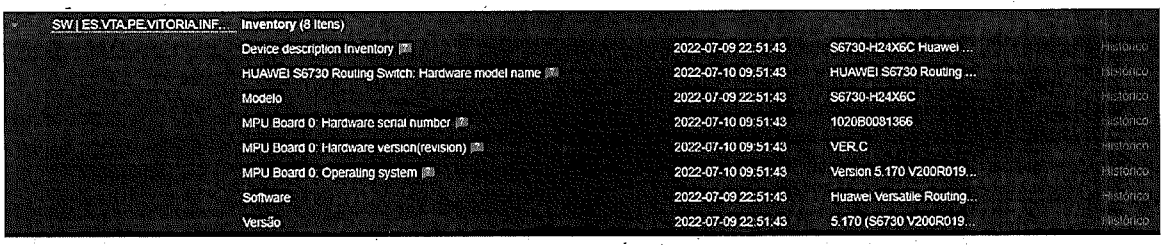

Figura 12: POP Vitória <https://zabbix.com.br/>.

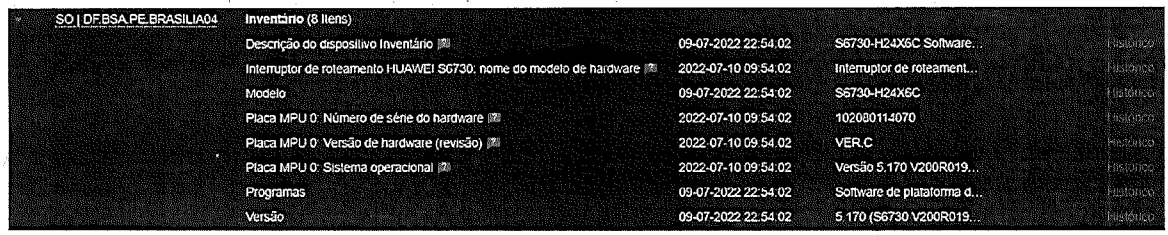

Figura 13: POP Brasília <https://zabbix.com.br/>.

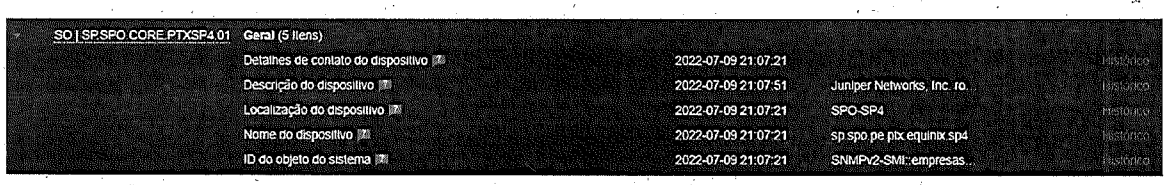

Figura 14: POP São Paulo <https://zabbix.com.br/>.

7 OS SERVIÇOS OBJETOS DO EDITAL SERÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTES PRODUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 454 CPL

7.1 LOTE 02

Características:

a. Solução, links ponto-a-ponto, entrega da velocidade nominal e de acesso à Internet (IP) livre de quaisquer filtros, controles, traffic shapping, trunking, aceleradores ou quaisquer outras soluções de filtragem, de aceleração ou de redução de desempenho.
b. Velocidades de 800Mbps.
c. Possui capacidade de tráfego multisserviços em IPv4 e IPv6, permitindo o uso de VPN IPSEC sobre protocolo IP.
d. Disponibilidade mensal do serviço de 99,7%
e. Latência média máxima 10ms.
f. MTU: 1.500 bytes

GERENCIAMENTO PROATIVO

A. Características:

a. Gerenciamento de todos os circuitos e serviços, independentemente de uma eventual subcontratação;
b. Abrange todos os roteadores, circuitos, backbone e serviços, independentemente de suas tecnologias;
c. A DB3 TELECOM é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos, sistemas e ferramentas necessárias para o provimento da solução de Gerência;

d. A Gerência de Rede e Serviços atuará de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, realizando abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados técnicos;
e. A Gerência irá operar 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;
f. Caso haja necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a DB3 TELECOM formalizará via e-mail, à CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
g. A indisponibilidade dos dados de gerência será contabilizada como indisponibilidade do serviço, no período em que os dados não forem coletados ou ficaram inacessíveis, caso isto implique em perda de dados;
h. Os dados ficarão armazenados ao longo de todo o contrato. A disponibilização dos dados será realizada on-line, para dados dos últimos 60 (sessenta) dias e, acesso sob demanda para dados anteriores a esse período;
i. O cliente deve fornecer todas as informações necessárias, como endereço completo, telefones e contatos em todas as unidades que farão parte do backbone, e serão gerenciadas pela DB3 TELECOM;
j. Será habilitado o protocolo SNMP nos equipamentos, onde será criada a comunidade SNMP designada pela DB3 TELECOM com o acesso liberado para a Gerência do Cliente, independente do gerenciamento realizado pela DB3 TELECOM.

CHAMADO TÉCNICO

A. Características:
   a. A abertura do chamado será realizada pela equipe de gerência da DB3 TELECOM, imediatamente após a constatação de defeito ou falha em qualquer circuito ou serviço que esteja em funcionamento;
   b. Os circuitos e serviços receberão uma identificação única tanto para o Cliente como para a DB3 TELECOM, que será de conhecimento de todos os atendentes

da equipe de Gerência, e será utilizada na abertura do chamado técnico pela Gerência Proativa;

c. As informações de chamados, que serão visualizadas através do Portal, irão conter:

   i. Número do Chamado;
   ii. Data e Hora da Abertura;
   iii. Status (aberto/fechado);
   iv. Localidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 456

d. As tentativas de contato com os técnicos do Cliente para aberturas de chamados, recorrências ou encerramento de chamados, que não tenham tido sucesso por ausência dos técnicos, serão registradas no campo "Notas" do chamado, não resultando em penalidades de SLA para a DB3 TELECOM;

e. Os chamados técnicos só serão encerrados por um técnico do Cliente, em conjunto com a Central de Atendimento, que entrará em contato com o Cliente, para encerrar os chamados solucionados. Não será admitido o fechamento do chamado técnico por técnicos das unidades do Cliente;

f. Os técnicos autorizados para o encerramento dos chamados serão informados pelo Cliente, na implantação do serviço.

PORTAL DE GERÊNCIA

A. Características:

a. A visualização das informações são via WEB;

b. Possibilitará definição de perfis de usuários e senhas para controle de acesso às informações de gerência, com conexão segura;

c. Terá uma interface única para o acesso independente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços;

d. A visualização das informações apresentará todas as funcionalidades listadas nos itens abaixo:

i. Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos, com grau de criticidade;

ii. Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos;

iii. Visualização da utilização de banda dos circuitos, em tempo real, diário, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos;

iv. Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores com opção de consulta de dados históricos;

v. Visualização do tempo de resposta dos circuitos, em tempo real, com opção de consulta de dados históricos;

vi. Indicação de congestionamento nos circuitos, além dos valores de limiares excedidos e o enfileiramento e/ou descarte do tráfego nos roteadores;

vii. Visualização dos chamados registrados, abertos e encerrados, dentro do prazo contratual, por data ou circuito, permitindo acesso ao detalhamento dos chamados.

A) ANTI-DDOS

B. O fluxo de dados nesse serviço, funciona da forma descrita abaixo:

C. O tráfego é enviado à Internet pelo cliente.

D. Caso haja ataque DDOS, o tráfego de retorno da Internet vem sujo e é tratado pelo Centro de Tratamento de Dados da contratada.

E. Os dados já tratados são direcionados ao destino.

7.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA-ATAQUES DDOS

1. Características:

1. Capacidade de criar e analisar a reputação de endereços IP, possuindo base de informações própria, gerada durante a filtragem de ataques, e interligada com os principais centros mundiais de avaliação de reputação de endereços IP.
2. Suporta mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Blacklists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras.
3. Informações de origem de ataque dos países, ranges de IPs e características do tipo de ataque.
4. Serviço de atualização de assinaturas de ataques das soluções de detecção e mitigação.
5. Capacidade de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:
    1. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP.
    2. Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets.
    3. Realizar autenticação de conexão TCP, quando do recebimento de pacotes Syn.
    4. Limitar o número de conexões TCP simultâneas de um mesmo host.
    5. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP.
    6. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing).
    7. Ataques denominados de "Comand-and-Control", Point of Sale Malware, Remote Access Trojans RATs via feed atualizado diariamente.
    8. Ataques à camada de aplicação, incluindo protocolos HTTP e DNS volumétricos.

9. Bloqueio de query de DNS, resposta de query de DNS baseado em domínio pré cadastrado para autenticação e checagem de flag de recursão DNS.
10. DNS BlackList; RegEx para registros específicos ou flags de recursão. Possui mecanismos de quando bloquear um ataque por expressão regular DNS, selecionar se bloqueia apenas o ataque ou o host temporariamente.
11. Autenticação em query DNS por requisição em TCP.
12. Autenticação em JavaScript e Redirect para HTTP.
13. Adicionar expressão regular de payload em blacklist.
14. Prevenir que hosts válidos sejam adicionados a black-list por engano.
15. A sinalização entre data center e nuvem é capaz de ocorrer em qualquer protocolo protegido (TCP/UDP/ICMP/DNS/HTTP), podendo ser ativada por qualquer uma das contramedidas acima.
16. Mantém lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro.

RELATÓRIOS

A. Características:
   a. O acompanhamento da qualidade dos serviços da rede, acompanhamento dos chamados e do SLA estabelecido são feitos através de relatórios disponibilizados pela DB3 TELECOM, no Portal de Gerência, para consulta diária, mensal ou sob demanda;
   b. O portal conterá todas as informações necessárias;
   c. A DB3 TELECOM armazena todos os dados e informações coletadas durante a vigência do contrato, tais como: dados brutos coletados nos elementos

gerenciados, dados sumarizados para confecção de relatórios, acompanhamento dos chamados, acompanhamento da qualidade de serviço, de faturamento, dentre outros. Esses dados serão disponibilizados ao cliente ao final do contrato;

d. Todos os relatórios possibilitam a seleção de datas de início e fim do período a que se referem os dados a serem exibidos;

e. A solução de gerência permite que todos os relatórios possam ser visualizados, armazenados em meio eletrônico e impressos. É implementada a funcionalidade de exportação dos relatórios em formatos compatíveis com MS Office e PDF;

f. Os relatórios abaixo são visualizados on-line ou gerados sob demanda:

   i. Relatórios de Tráfego: relatórios diários que apresentam o tráfego de todos os circuitos, com suas séries históricas, fornecendo subsídios para analisar o desempenho e as tendências de aproveitamento dos recursos da rede. Devem demonstrar informações da banda utilizada e do volume de tráfego;

   ii. Relatório de Acompanhamento dos Chamados: relatório diário com todas as informações relativas ao chamado como data, hora, identificação do elemento (circuito ou equipamento), descrição detalhada do chamado;

   iii. Relatórios de Chamados: relatório mensal de chamados abertos e encerrados;

   iv. Relatórios de Reincidência: relatórios que mostram problemas reincidentes dos elementos (circuitos ou equipamentos) da rede;

   v. Relatório de Acompanhamento de SLA: descritivo de SLA, contendo para cada circuito as ocorrências de falhas, caso tenham existido e os valores mensais apurados para cada indicador (Parâmetros de Qualidade dos Circuitos e Serviços);

vi. Relatório Específico de SLA: relatório de acompanhamento de cada indicador a ser monitorado para o SLA. Estes relatórios serão emitidos mensalmente.

Fortaleza, 15 de julho de 2025

Docusign Envelope ID: 25451056-129B-47BF-9212-8036CD7C459D

GRUPO GIGA+ EMPRESAS alloha FIBRA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXEQUILIBILIDADE DE PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

À/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls 462
CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Processo Administrativo nº 018/2025

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("DB3 TELECOM"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, atuante sob a marca comercial GIGA+ EMPRESAS, com sede na Avenida da Abolição, 4166 – Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.165-082, por meio de seu procurador legalmente constituído, Sr. Jose Oscar Azevedo Junior, vem, declarar para os devidos fins que possui plena e total capacidade técnica e operacional para assumir e cumprir integralmente as especificações do objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2025, da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

Adicionalmente, declaramos que os serviços serão prestados em estrita conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com os preços detalhados em nossa Proposta Comercial.

Anexa a esta, apresentamos a demonstração de viabilidade econômica.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2025

DocuSigned by:
Jose Oscar
7D2BA42E73A6437...

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR

Procurador Legal

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Docusign Envelope ID:
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 463
C.P.L

ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

1. OBJETIVO

O presente anexo tem como finalidade demonstrar a exequibilidade da Proposta Comercial apresentada por esta empresa, detalhando a composição dos custos envolvidos na prestação dos serviços licitados. Esta análise comprova que os preços ofertados são suficientes para cobrir todas as despesas operacionais, tributárias e administrativas, assegurando a sustentabilidade do contrato e a manutenção da qualidade ofertada.

2. REMISSA DE CÁLCULO

A análise a seguir foi elaborada com base grupo 3.

- **Serviço de Referência**: Link de Internet Banda Larga - 1 Gbps
- **Valor Mensal Proposto**: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROJETO:	X			
TIR	a.m	a.a		
TIR	50,40%	13298,68%		
Payback	3			
VPL	2.774			
WACC	a.m	a.a		
	1,17%	15,00%		
			1º ano	2º ano	3º ano
DRE					
Receita Bruta			2.952	3.092	3.202
Deduções e Impostos			*-861*	*-901*	*-933*
Deduções e Impostos (%)			*29,2%*	*29,2%*	*29,2%*
Receita Líquida			2.091	2.190	2.268
(-) Custos			-336	-352	-364
(-) Despesas			0	0	0
EBITDA			1.755	1.838	1.904
Margem EBITDA (%)			*83,9%*	*83,9%*	*83,9%*
Depreciação e Amortização			0	0	0
EBIT			1.755	1.838	1.904
Resultados Financeiros			0	0	0
EBT			1.755	1.838	1.904
IRPJ + CSLL			-597	-625	-647
Lucro Líquido			1.159	1.213	1.257
Margem Líquida (%)			*55,4%*	*55,4%*	*55,4%*
FCF					
Fluxo de Caixa Operacional			788	1.196	1.243
(+) Arrecadação			2.460	3.068	3.183
(-) Impostos Indiretos			-789	-898	-931
(-) IRPJ+CSLL			-547	-623	-646
(-) Custos e Despesas			-336	-352	-364
Fluxo de Caixa de Investimentos			0	0	0
(-) Investimentos			0	0	0
Fluxo de Caixa Financeiro			0	0	0
Empréstimo			0	0	0
Amortização			0	0	0
Juros			0	0	0
FCFF			788	1.196	1.243
TIR					
a.a.			12428,7%	13292,1%	13298,6%
a.m.			49,6%	50,4%	50,4%
VPL					
VPL			703	1.656	2.518

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 1464
CPL

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 25451056-129B-47BF-9212-8036CD7C459D
Status: Completed
Subject: Docusign: DECLARAÇÃO E EXEQUILIBILIDADE - PE 90011_2025 - CM DE DE NOVA FRIBURGO, RJ
Source Envelope:
Document Pages: 2
Certificate Pages: 4
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 1
Initials: 0

Envelope Originator:
Maicon Maicon Morais
Av. da Abolição, N. 4140 - Sala B Bairro: Mucuripe
Fortaleza, CE 0.165-082
maicon.morais@alloha.com
IP Address: 201.20.82.126

Record Tracking

Status: Original
7/15/2025 2:18:54 PM

Holder: Maicon Maicon Morais
maicon.morais@alloha.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Jose Oscar ose.oscar@alloha.com erente Executivo Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Jose Oscar 7D2BA43E73A6437...	Sent: 7/15/2025 2:21:46 PM Viewed: 7/15/2025 2:23:27 PM Signed: 7/15/2025 2:23:40 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 186.225.63.22	

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 7/15/2025 2:23:27 PM
ID: 414bba52-6c2c-4115-9365-f846a94cc9ec

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	7/15/2025 2:21:46 PM
Certified Delivered	Security Checked	7/15/2025 2:23:27 PM
Signing Complete	Security Checked	7/15/2025 2:23:40 PM
Completed	Security Checked	7/15/2025 2:23:40 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013125 Fls. 405

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mob Serviços de Telecomunicações Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 468
ASSESSORIA JURÍDICA

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mob Serviços de Telecomunicações Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: jean.queiroz@mobtelecom.com.br

To advise Mob Serviços de Telecomunicações Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 467
CPL

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mob Serviços de Telecomunicações Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mob Serviços de Telecomunicações Ltda during the course of your relationship with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda.

Docusign Envelope ID: 4CE0A63D-8CC2-44D9-A600-F20832EC3890

GIGA+ EMPRESAS

Anexo I – Ordem de Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018125 Fls. 465
C.P.L.

Número do Contrato:	227153/2025	Ordem de Serviço	Número da OS:	01

Solicitação			
Razão Social	APPLUS QUALITEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ	16.599.987/0001-42
Inscrição Estadual	-	Insc. Municipal	-
Endereço	AVENIDA SÃO PAULO, Nº 81 – SALA 102	Bairro	PARQUE ANTONIO AMABILE
Cidade	IBIRITE/MG	CEP	32.400-318
Representante Legal	CARLOS ERNESTO CABRERA RINCÓN	Telefone	(31) 3288-1000
E-mail	carlos.cabrera@applus.com	Celular	-
Nome do Consultor DB3 Telecom	JORGE TORRES		

Descrição do Serviço			
Serviço Contratado	BANDA LARGA	Velocidade	800MB
Disponibilidade	90%	Protocolo da Viabilidade Técnica (nº)	186285

Ponta A			
Endereço	AVENIDA MONSENHOR TABOSA, Nº 3241, JULHO	CEP	62.540-000
Cidade	ITAPIPOCA	UF	CE

Ponta B			
Endereço	-	CEP	-
Cidade	-	UF	-

Condições Comerciais			
Valor Mensal (R$)	R$ 299,99 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	Data Vencimento da Fatura	15
Data Contratação	09/04/2025	Prazo de Instalação	30 DIAS
Data de Extinção	09/04/2027	Taxa de Instalação (R$)	ISENTO
Duração	24 MESES	Nº de Parcelas de Instalação	-
Fidelizado	SIM	Modelo de Instalação	-
Observação			

Serviços Adicionais		
Serviços Adicionais	Valor (R$)	Observação

Contato Técnico			
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Contato	MARCELO CARDOSO	Contato	
Telefone	21 96845-9867	Telefone	85 21816200
E-mail	marcelo.cardoso@applus.com	E-mail	atendimentosuporte@alloha.com

Contato Financeiro			
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Contato	FLAVIA SIQUEIRA	Contato	
Telefone	21 96845-9867	Telefone	85 21816299
E-mail	financeiro@applus.com	E-mail	financeirob2b-l@alloha.com

CONTRATO DE FIDELIZAÇÃO

1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE**, devidamente qualificado no **Contrato de Prestação de Serviços** nº **227153/2025**, se compromete a permanecer como usuário dos serviços de **BANDA LARGA** da **CONTRATADA**, pelo prazo mínimo de **24 (vinte e quatro)** meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de assinatura deste instrumento, conforme regulamentação da Anatel. O **CONTRATANTE** manifesta ter conhecimento de que poderia ter contratado o serviço objeto deste contrato com prazo e permanência mínima de **12 (doze) meses**, renunciando expressamente este direto, em prol do recebimento do benefício comercial ora pactuado.
2. 2. O prazo de vigência deste contrato de fidelização só será renovado, após acordo entre as **PARTES**.

Docusign Envelope ID: 4CE0A63D-8CC2-44D9-A600-F20832EC3890

3. O **CONTRATANTE** tem pleno conhecimento de que lhe é facultada a aquisição de **BANDA LARGA** sem a obrigação de aderir aos termos e condições deste Contrato, contudo este não terá direito à concessão de benefício comercial ou vantagens propostas pela **CONTRATADA.**

4. O **CONTRATANTE** poderá desistir a qualquer momento da vantagem ou benefício comercial contratado com a **CONTRATADA**. A desistência, pelo **CONTRATANTE**, da vantagem ou benefício comercial contratado, com a consequente solicitação de cancelamento do(s) serviço(s), antes do término do Prazo de Permanência, sujeitará ao **CONTRATANTE** o pagamento de multa rescisória que será de **30%** (**trinta** por cento) das parcelas vincendas até a data do término do contrato de fidelização.

5. Caso o **CONTRATANTE**, durante o Prazo de Permanência, solicite a alteração das condições contratuais estabelecidas, as seguintes regras deverão ser observadas:

5.1 Caso a solicitação seja de migração para outro Plano de Serviço que não ocasione uma diminuição da franquia inicialmente contratada, o **CONTRATANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do Prazo de Permanência;

5.2 Caso o **CONTRATANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso parcialmente em virtude de inadimplência, conforme previsto no Contrato nº **227153/2025**, o valor devido à **CONTRATADA** será o valor da mensalidade, multiplicado pelo número de meses de inadimplência. O pagamento da quantia inadimplente ensejará na reativação do Plano de serviço contratado e da vantagem ou benefício recebido da **CONTRATADA.**

5.3 Caso o **CONTRATANTE** tenha seu Plano de Serviço suspenso em sua totalidade em virtude de inadimplência, o valor devido à **CONTRATADA** será o valor da mensalidade, multiplicado pelo número de meses de inadimplência, somado à multa rescisória de **30%** (**trinta** por cento) do valor das parcelas vincendas devidas até o fim do contrato de fidelização.

5.4 Caso o **CONTRATANTE** solicite a Portabilidade para outra Operadora durante a vigência deste contrato, a **CONTRATADA** realizará o procedimento, sem prejuízo da cobrança das mensalidades devidas até a data de solicitação da portabilidade do Plano para a operadora de escolha do **CONTRATANTE**, bem como sujeitará ao **CONTRATANTE** o pagamento de multa rescisória no valor de **30%** (**trinta** por cento) das parcelas vincendas até a data do término do contrato de fidelização.

6. Nestes termos, o **CONTRATANTE** manifesta ciência e concordância que a **CONTRATADA** retém o direito de ceder o crédito descrito neste instrumento, independentemente de qualquer notificação prévia.

8. O **CONTRATANTE** ainda manifesta ciência de que a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de todos os meios legais para cobrança da multa rescisória, inclusive o protesto do boleto referente a esta e a devida inclusão em órgãos de restrição de crédito.

9. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES**, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações, valendo como título executivo extrajudicial, para fins do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

10. Fica eleito o foro da prestação do serviço para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as **PARTES** a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11. Concordância em Assinatura Digital de Contratos e documentos

11.1 As **PARTES** aceitam integralmente que as Assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através de aceite virtual ou de qualquer Ferramenta de assinatura nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

11.2 As **PARTES** compreendem e reconhecem que:

11.2.1 Entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento.

11.2.2 São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura digital e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital.

11.2.3 Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as **PARTES** se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Digital.

11.2.4 As **PARTES** declaram que adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

Assinatura

DocuSigned by:
Leandro Sinkovits
3451C851F852430...
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Representante Legal: Leandro Sinkovits
CPF: 283.920.858-09

DocuSigned by:
Carlos Cabrera
B1C9602DFCFE402...
CONTRATANTE
Representante Legal: Carlos Ernesto Cabrera Rincón
CPF: 062.748.507-32

DocuSigned by:
FAYERTON QUEIROZ DOS SANTOS
226F261B0FD34CB...
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Representante Legal: Fayerton Queiroz dos Santos
CPF: 613.295.093-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 469
C.P.L.

Assinado por:
Carlos Aurélio Carvalho de Oliveira
F8E00EB9639E4A0...
TESTEMUNHA
Nome: Carlos Aurélio Carvalho de Oliveira

Assinado por:
Nathália Fernandes
83D6EEBE736B43E...
TESTEMUNHA
Nome: Nathália Fernandes

GIGA+ EMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls 470 C.P.L.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Cnpj	Inscrição Estadual
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	41.644.220/0025-02	0035600000090

Endereço

AV DO CONTORNO N° 2905 SALA 304- CEP: 30110-915, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG

DADOS DA NOTA

Dados do Cliente	Nª da Nota	Série	Modelo
PPLUS QUALITEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R SAO PAULON°:81 -SALA 102- CEP:32400318 PARQUE ANTONIO AMABILE IBIRITE/MG CNPJ/CPF:16.599.987/0001-42 I.E:	574	1	Modelo 21
	Emissão	CFOP	Nª da Fatura
	05/05/2025	5301	4025093

DADOS FISCAIS

Base de Cálculo ICMS	ICMS	Base Isenta	Outras Retenções
R$ 159,99	R$ 28,80	R$ 0,00	R$ 0,00
CHAVE DE CODIFICAÇÃO DIGITAL		Valor Total da Nota	Valor a Pagar
F553.E8BD.0071.3FE5.724B.CC0F.3655.8F96		R$ 159,99	R$ 159,99

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	V/A/M	R$ VALOR	% ICMS
BANDA LARGA (BL)	(1) BANDA LARGA BRIDGE FS (16/04/2025 - 15/05/2025) VELOCIDADES: 800 MB ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 3241 - JULHO () - 62540-000 ITAPIPOCA - CE Desconto: Ativação de serviço (16/04/2025 - 29/04/2025) (R$ 140,00 -1 de 1)		R$ 159,99	18,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal Emitida Conforme Convênio 115/03: Contribuições FUST 1,00% e FUNTTEL 0,50% Sobre o Valor dos Serviços

GIGA+ EMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 471
C.P.L.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Cnpj	Inscrição Estadual
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	41.644.220/0025-02	0035600000090

Endereço

AV DO CONTORNO Nº 2905 SALA 304- CEP: 30110-915, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE/MG

DADOS DA NOTA

Dados do Cliente

PLUS QUALITEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA APPLUS
R SAO PAULON°:81 -SALA 102- CEP:32400318 PARQUE ANTONIO AMABILE IBIRITE/MG
CNPJ/CPF:16.599.987/0001-42 I.E:

Nª da Nota	Série	Modelo
624	1	Modelo 21
Emissão	**CFOP**	**Nª da Fatura**
02/07/2025	5301	4075131

DADOS FISCAIS

Base de Cálculo ICMS	ICMS	Base Isenta	Outras Retenções
R$ 299,99	R$ 54,00	R$ 0,00	R$ 0,00
CHAVE DE CODIFICAÇÃO DIGITAL		**Valor Total da Nota**	**Valor a Pagar**
DE8A.6CDD.6A2D.B9CD.CBDB.679C.0EE8.E26C		R$ 299,99	R$ 299,99

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	V/A/M	R$ VALOR	% ICMS
BANDA LARGA (BL)	(1) BANDA LARGA BRIDGE FS (16/06/2025 - 15/07/2025) VELOCIDADES: 800 MB ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 3241 - JULHO () - 62540-000 ITAPIPOCA - CE		R$ 299,99	18,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal Emitida Conforme Convênio 115/03: Contribuições FUST 1,00% e FUNTTEL 0,50% Sobre o Valor dos Serviços

☆ Re: Proposta e documentos da DB3 para análise de aceitabilidade do Pregão Eletrônico nº ...

robson@novafriburgo.rj.leg.br

15 de julho de 2025 às 17:18
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags:

Boa tarde!
A proposta está em conformidade com o solicitado.
Att,

Robson Teixeira Ambrósio

Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 472
CPL

15 de julho de 2025 às 14:49, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

...

Prezado Robson

Segue anexo a proposta da empresa DB3 referente ao grupo 02 (link dedicado redundante) e grupo 03 (banda larga) do Pregão Eletrônico nº 011/2025 para análise de aceitabilidade.
Aguardo retorno
Atenciosamente
Maisa Benvenuti
Mat. 1307

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.644.220/0001-35 DUNS®: 900183182
Razão Social:	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A
Nome Fantasia:	DB3 TELECOM
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Demais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 423 CPL

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2025
Receita Municipal	Validade:	06/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.644.220/0001-35 DUNS®: 900183182
Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A
Nome Fantasia: DB3 TELECOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 474

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
JASG Sancionadora: 200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA
Data Aplicação: 21/05/2024
Número do Processo: 08652.009288/2023 Número do Contrato: 12/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos itens 15.5 do Edital do Pregão Eletrônico e 11.14 do Termo de Referência, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 e item 8.3.2.1 do mesmo Termo vinculado ao Contrato 12/2020.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 11/11/2024
Número do Processo: 2022/140 Número do Contrato: 2018/190
Descrição/Justificativa: Infringiu as obrigações contidas na CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL, Parágrafo SEGUNDO.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS
Data Aplicação: 29/04/2025
Número do Processo: 23542.009573/2024
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 975
CPL

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Data Aplicação:	06/06/2024
Número do Processo:	2537-45.2024.4.05 Número do Contrato: Contratos 23 e 27/2023
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada pelo atraso na mudança de endereço dos links da Subseção Judiciária de Quixadá da JFCE.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO
Data Aplicação:	18/04/2024
Número do Processo:	5280/2024 Número do Contrato: 026/2023
Descrição/Justificativa:	Sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por inobservância ao estabelecido na cláusula oitava, inciso I, parágrafo terceiro, do instrumento contratual (contrato TRT6 nª 026/2023) (https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos?nr_contrato=26&ano_contrato=2023&numero_processo=&ano_processo=&status=All&fornecedor=&objeto=)

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora:	70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO
Data Aplicação:	27/05/2024
Número do Processo:	SEI-10175-50.2023 Número do Contrato: CT 04/2021
Descrição/Justificativa:	Aplicação como medida de admoestação, da penalidade de advertência em desfavor da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com fundamento no subitem 13.9.4. do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico n.ª 20/2020, c/c as Cláusulas Quinta, subitens 5.5 e 5.6, e Oitava, subitens 8.6 e 8.12. (0010175-50.2023.6.27.8000).

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data Aplicação:	11/11/2019 Valor da Multa: R$ 8.852,40
Número do Processo:	01179-2015 Número do Contrato: 55057-2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-030853/2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e de apresentação de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a sanção de multa por descumprimentos das subcláusulas 3.4.1.1 e 3.4.1.6 c/c 7.2, alínea a, relativamente a níveis de serviços nos meses de fevereiro de 2017 a janeiro a agosto de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 476
CPI

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data Aplicação:	04/01/2019 Valor da Multa: R$ 14.631,00
Número do Processo:	01179-2015 Número do Contrato: 55057-2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP- 000581/2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos para apresentação de defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a penalidade de multa, no valor já referido, por descumprimento de tempo de reparação de circuitos e disponibilidade, nos meses de janeiro de 2017 a setembro de 2018, com fundamento na alínea "a" da subcláusula 7.2 c/c as subcláusulas 3.4.5.1 e 3.4.5.2, do contrato em referência.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data Aplicação:	07/04/2017 Valor da Multa: R$ 1.250,00
Número do Processo:	01179-2015 Número do Contrato: 55.057/2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-010416, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos e apresentação de de ampla defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou no contratado multa no valor em referência, devido ao descumprimento de níveis de serviço, decorrentes de atrasos na recuperação de circuitos, , apurados no mes de dezembro de 2016, com apoio na alínea a, da subcláusula 7.2 do Contrato, também em referência.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA
Data Aplicação:	04/01/2019 Valor da Multa: R$ 14.631,00
Número do Processo:	01179/2015 Número do Contrato: 55057/2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-000581/2019, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), após atendidas as exigências legais de concessão de prazos para apresentação de defesa prévia e recursos cabíveis, aplicou ao contratado a penalidade de multa, no valor de R$ 14.631,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais), em razão do descumprimento de tempo de reparação de circuitos e disponibilidade, nos meses de janeiro de 2017 a setembro de 2018, descritos nas subcláusulas 3.4.1.1 e 3.4.1.6 do contrato, com fundamento na alínea "a" da subcláusula 7.2, c/c as subcláusula 3.4.5.1 e 3.4.5.2, do contrato em referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 472

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA
Data Aplicação:	20/09/2016
Valor da Multa:	R$ 1.250,00
Número do Processo:	01179/2015
Número do Contrato:	55.057/2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-029496, de 20/09/2016, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nª 55.057/2016, aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), à empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nª 41.644.220/0001-35, à vista do que consta no Processo nª 01179/2015, com base na alínea "a" da Subcláusula 7.2, c/c 3.4.5.1 e 3.4.5.2, do Contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei nª 8.666/1993.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	808120 - SERVIçO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data Aplicação:	23/02/2017
Valor da Multa:	R$ 1.250,00
Número do Processo:	01179/2015
Número do Contrato:	55.057/2016
Descrição/Justificativa:	Mediante o Ofício SUPGA/GAGEP-005953, de 23/02/2017, o Serviço federal de Processamento de Dados (SERPRO), após doccirdos os prazos legais de facultado os exercícios de defesa prévia e recursos, aplicou ao contratado multa no valor em referência, face a descumprimento de níveis de serviços, com atrasos na recuperação de circuitos, referentes ao mês de setembro de 2016, conforme alínea a, da subcláusula contratual 7.2.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE
Data Aplicação:	16/08/2017
Valor da Multa:	R$ 20,00
Número do Processo:	08653012089201758
Número do Contrato:	Contrato Administrativo n
Descrição/Justificativa:	por violação à Clausula Nona do Contrato Administrativo nª 04/2017 (SEI n 6718102) e do Item 8.1.1 do Termo de Referência (SEI n 6718150)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 478 CPL

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE
Data Aplicação:	06/11/2017 Valor da Multa: R$ 187,50
Número do Processo:	08653019915201772 Número do Contrato: 04/2017 (SEI n 6718102)
Descrição/Justificativa:	por violação à Clausula Nona do Contrato Administrativo nª 04/2017 (SEI n 6718102) e Item Décimo Primeiro, Subitem 11.17. do Termo de Referência (SEI n 6718150), do qual esta Regional é participante (atraso na execução da obrigação)

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA
Data Aplicação:	20/03/2025 Valor da Multa: R$ 3.611,88
Número do Processo:	09.2021.000280034 Número do Contrato: 034/2017
Descrição/Justificativa:	a empresa apresentou ocorrências nas datas de 03/08/2021 (São Gonçalo do Amarante)2; 16/08/2021 (Crateús)3 e 23/08/2021 (Meruoca)4, o que motivou a abertura de chamados para resolução dos problemas, violando os tempos previstos no acordo de nível de serviço e ocasionado indisponibilidade dos serviços de internet em manifesto prejuízo para as atividades do Ministério Público do Estado do Ceará.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA
Data Aplicação:	20/03/2025 Valor da Multa: R$ 550.635,00
Número do Processo:	09.2023.000134462 Número do Contrato: 04/2023 E 05/2023
Descrição/Justificativa:	A empresa apresentou ocorrências nos serviços de instalação de link de internet de banda larga no interior do Estado e na Capital, não cumprindo com os prazos estipulados de instalação conforme previsto no item 10.7 da referida APR.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Data Aplicação:	13/11/2023 Valor da Multa: R$ 9.783,00
Número do Processo:	1295/2023 Número do Contrato: 03/2023-DPERN
Descrição/Justificativa:	Descumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato N.ª 03/2023-DPERN - CLÁUSULA SEXTA , Item 6.1., CLÁUSULA NONA, Itens 9.2. e 9.13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls 479 C.P.L.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	28/02/2023	Valor da Multa:	R$ 113.959,24
Número do Processo:	2020/083	Número do Contrato:	2018/190
Descrição/Justificativa:	Infringiu as obrigações contidas no Anexo VI – Acordo de Níveis de Serviços, subitens 1.1.2.2. Valores Limites e 1.1.9. Assistência Técnica.		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	02/05/2022	Valor da Multa:	R$ 86.188,74
Número do Processo:	2020/084	Número do Contrato:	2018/190
Descrição/Justificativa:	Descumprimento do Anexo VI - Acordo de Níveis de Serviços, subitens 1.1.2.2 e 1.1.9.		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		
Data Aplicação:	31/03/2023	Valor da Multa:	R$ 522.146,16
Número do Processo:	2021/034	Número do Contrato:	2018/190
Descrição/Justificativa:	Infringiu as obrigações contidas no Anexo VI – Acordo de Níveis de Serviços, subitens 1.1.2.2. Valores Limites e 1.1.9. Assistência Técnica.		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE		
Data Aplicação:	22/03/2024	Valor da Multa:	R$ 4.831,43
Número do Processo:	3830-84.2023.4.05	Número do Contrato:	Contrato nª 27/2023
Descrição/Justificativa:	Aplicação de penalidade pelo não cumprimento regular de obrigação estipulada no bojo do Contrato Administrativo nª 27/2023, pelo atraso na instalação dos links pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, caracterizando inexecução contratual.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 480
CPI

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	27/06/2023 Valor da Multa: R$ 600,42
Número do Processo:	4598/2023 Número do Contrato: 22/2020
Descrição/Justificativa:	Tendo em vista a delegação de competência a Diretora Geral constante do Ato TRT nª 58/2021,DECIDO pela aplicação da multa à empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, no valor de R$ 600,42 (doc. 11).

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Data Aplicação:	22/03/2024 Valor da Multa: R$ 2.179,64
Número do Processo:	5131-66.2023.4.05 Número do Contrato: Contrato nª 51/2018
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada pelo não cumprimento regular de obrigação estipulada no bojo do Contrato Administrativo nª 51/2018.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	24/03/2025 Valor da Multa: R$ 233,83
Número do Processo:	7702020 Número do Contrato: 21/2020
Descrição/Justificativa:	DECIDO pela aplicação da multa à empresa DB3 SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A, conforme disposto no item 11 do referido parecer, considerando a forma de cálculo apresentada pela área competente, doc. 1018.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	31/07/2024 Valor da Multa: R$ 375,26
Número do Processo:	771/2020 Número do Contrato: 22/20
Descrição/Justificativa:	Corroboro o Parecer TRT7.DG.AJA Nª 370/2024 e tendo em vista a delegação de competência a Diretora Geral constante do Ato TRT nª 58/2021, DECIDO pela aplicação da multa à empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. (CNPJ: 41.644.220/0001-35), no percentual de 10% sobre o valor mensal do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 481 MB

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	24/03/2025 Valor da Multa: R$ 1.125,78
Número do Processo:	771/2020 Número do Contrato: 22/2020
Descrição/Justificativa:	DECIDO pela aplicação da multa à empresa DB3 SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A, conforme disposto no item 12 do referido parecer, considerando a forma de cálculo apresentada pela área competente, docs. 970, 993 e 1016.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	02/09/2024 Valor da Multa: R$ 375,26
Número do Processo:	771/2020 Número do Contrato: 22/2020
Descrição/Justificativa:	AUTORIZO o pagamento, conforme acima sugerido, após a devida liquidação no SIAFI, devendo ser realizado os descontos das multas ora aplicadas. À Divisão Financeira, para as devidas providências. Referência MAI/2024

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	26/08/2024 Valor da Multa: R$ 248,66
Número do Processo:	771/2020 Número do Contrato: 22/2020
Descrição/Justificativa:	AUTORIZO o pagamento, conforme acima sugerido, após a devida liquidação no SIAFI, devendo ser realizado os descontos das multas ora aplicadas. À Divisão Financeira, para as devidas providências. Referência Set/2020

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Data Aplicação:	20/12/2023 Valor da Multa: R$ 225,00
Número do Processo:	Proad 0770/2020 Número do Contrato: 21/2020
Descrição/Justificativa:	Descumprimento de SLA (serviços de comunicação de dados), referente ao mês de outubro do ano 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls 482
CPI

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora:	925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN
Âmbito da Sanção:	Estado
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	18/12/2023 Prazo Final: 18/06/2025
Número do Processo:	1295/2023-DPERN Número do Contrato: 03/2023-DPERN
Descrição/Justificativa:	Descumprimento na execução contratual nos termos do art. 7ª de lei 10.520/22, subitem 24.1, do Edital 27/2022, do subitem 14.1.5. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato 03/2023-DPE/RN.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 07387/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 3.749,35 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 07387/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 16.649,36 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 483 C.P.L.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 07387/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 4.930,55 (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 11790/2020
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 11790/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 07387/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 2.757,72 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 484 C.P.L.

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	18/06/2025
Data Aplicação:	18/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 15364/2020
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 681,08 (seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 15364/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	17/06/2025
Data Aplicação:	17/06/2025
Número do Processo:	- Número do Contrato: 07387/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 1.086,39 (mil e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, item um, do Contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	13/11/2024
Data Aplicação:	13/11/2024
Número do Processo:	0 Número do Contrato: 7386/2022
Descrição/Justificativa:	Aplicação de Multa no valor total de R$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos), aplicada à empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -CNPJ: 41.644.220/0001-35, pelo descumprimento da Cláusula segunda, do Contrato 7386/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Relatório de Ocorrências Ativas

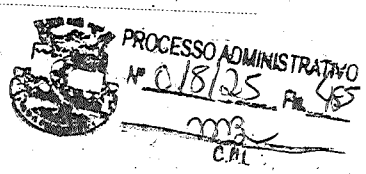

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 07/06/2023
Data Aplicação: 07/06/2023
Número do Processo: 041.000.741/2020 Número do Contrato: 271/2021
Descrição/Justificativa: Considerando que a empresa Fortel foi incorporada. Ocorreram eventos de indisponibilidade total dos serviços contratados, bem como atrasos para início do atendimento, acarretando prejuízos financeiros. Alguns casos ocorreram a solicitação para abertura dos chamados, porém, a Contratada não abriu o ticket para resolução. Além do mais, os tickets abertos não foram atendidos no prazo devido. Grande maioria dos chamados abertos pelo BRB, as informações para o tratamento do incidente estão sendo disponibilizadas com informações insuficientes, onde o BRB está tendo que questionar reiteradamente por informações precisas e detalhadas sobre os motivos da indisponibilidade ocorrida para o incidente.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/12/2019
Data Aplicação: 30/12/2019
Número do Processo: 2019/170127(7417) Número do Contrato: 2019/7421-2821
Descrição/Justificativa: Não atendimento dos prazos estipulados no Documento nª 11, anexo ao contrato nª 2019/7421-2821. Cláusula(s) Contratual(is) Descumprida(s): Sétima, Oitava e Documento nª 11 (anexo ao contrato).

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/09/2020
Data Aplicação: 29/09/2020
Número do Processo: 2020/188940(7417) Número do Contrato: 2019.7421.2821
Descrição/Justificativa: Não entrega do objeto contratado no prazo, vencido em 09/02/2020.
No prazo contratual de 90 dias, a operadora entregou 20% do total acionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 486 CPI

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	13/03/2025
Data Aplicação:	13/03/2025
Número do Processo:	2023/003 Número do Contrato: 2021/328
Descrição/Justificativa:	Infringiu as obrigações contidas no ANEXO VI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO, itens 1.1.1 e 1.1.2, alínea "b", do Contrato. Valor da multa R$ 36.044,25.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo:	Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora:	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	13/03/2025
Data Aplicação:	13/03/2025
Número do Processo:	2023/003 Número do Contrato: 2021/328
Descrição/Justificativa:	Infringiu as obrigações contidas no ANEXO VI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO, itens 1.1.1 e 1.1.2, alínea "b", do Contrato.

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	22/03/2023
Data Aplicação:	22/03/2023
Número do Processo:	2023/287370(7417) Número do Contrato: 2023/287370
Descrição/Justificativa:	Após o devido processo administrativo ficou apurado o não atendimento às demandas de disponibilidade e instalação, de responsabilidade da Contratada. Descumprimento das Cláusulas Primeira, Décima Primeira, Décima Quarta, §1ª, 6ª e 7ª, Décima Oitava, Décima Nona e o Documentos nº 01 do contrato 2019.7421.2821. Aplicada a sanção de multa no valor de R$ 76,000,00. Enquadramento: Cláusulas Trigésima Quarta, alíneas "b" e Trigésima Sexta, §3ª, alínea "h" do contrato e no Artigo 83, inciso II da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 487

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 176020 - BB - INFRA/DEPIM/RESID - UBERABA(MG)
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 02/04/2024
Data Aplicação: 02/04/2024
Número do Processo: 2024/332793(7417) Número do Contrato: 201974212821
Descrição/Justificativa: Aplicação da Sanção Administrativa de MULTA POR INEXECUÇÃO, no valor de R$ 149.999,99 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Artigo 83 inciso II da Lei nª 13.303/16 e nas Cláusulas Trigésima Quarta, alínea b) e Trigésima Sexta, Parágrafo Terceiro, alínea h) do contrato.

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/04/2025
Data Aplicação: 22/04/2025
Número do Processo: 23539000171202522 Número do Contrato: 90030/2024
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa no valor de R$ 522,00 à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A já qualificada como contratada através do pregão 90030/2024 realizado por esta instituição, por atraso na entrega do item 1, da nota de empenho 2024NE000872 referente ao processo licitatório 23539.000171/2025-22 do HULW.

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/04/2025
Data Aplicação: 22/04/2025
Número do Processo: 23539000171202522 Número do Contrato: 90030/2024
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A já qualificada como contratada através do pregão 90030/2024 realizado por esta instituição, por atraso na entrega do item 1, da nota de empenho 2024NE000872 referente ao processo licitatório 23539.000171/2025-22 do HULW.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015125 Fls. 488

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/07/2025
Data Aplicação: 10/07/2025
Número do Processo: 4760/2025 Número do Contrato: 22/2020
Descrição/Justificativa: Multa por atraso no cumprimento de obrigação pactuada referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025, totalizando o valor de R$ 1.125,78.

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/06/2024
Data Aplicação: 26/06/2024
Número do Processo: 58930
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção de multa à empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A CNPJ: 41.644.220/0001-35 , por descumprimento da Cláusula Segunda e item 4 do Anexo I do Contrato 12290/2020, com base na Cláusula de sanção de multa

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 02/07/2024
Data Aplicação: 02/07/2024
Número do Processo: 58970
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa no valor total de R$ R$ 2.458,64 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da Cláusula SEGUNDA do Contrato 7386/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/25 Fls. 489
C.P.L.

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	22/08/2024
Data Aplicação:	22/08/2024
Número do Processo:	59139
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 33.579,09 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 7386/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	21/08/2024
Data Aplicação:	21/08/2024
Número do Processo:	59141
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 1.186,67 (Mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	03/09/2024
Data Aplicação:	03/09/2024
Número do Processo:	59212
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 5.234,65 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 12292/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 490

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	25/07/2024
Data Aplicação:	25/07/2024
Número do Processo:	59214
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 6.374,25 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula Segunda do contrato 15364/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	03/09/2024
Data Aplicação:	03/09/2024
Número do Processo:	59229
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 21.920,62 (Vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 12290/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	04/09/2024
Data Aplicação:	04/09/2024
Número do Processo:	59239
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 5.959,58 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 11750/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 491

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	22/08/2024
Data Aplicação:	22/08/2024
Número do Processo:	59331
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 17.454,31 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 7387/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	05/09/2024
Data Aplicação:	05/09/2024
Número do Processo:	59335
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 6.374,25 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 15364/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	01/10/2024
Data Aplicação:	01/10/2024
Número do Processo:	59447
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 320,14 (Trezentos e vinte reais e quatorze centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 11790/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 492
CPI

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	08/11/2024
Data Aplicação:	08/11/2024
Número do Processo:	59549
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 25.556,89 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 7386/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	07/10/2024
Data Aplicação:	07/10/2024
Número do Processo:	59614
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 218,50 (Duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 11790/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo:	Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora:	175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
	Impeditiva: Não
Prazo Inicial:	25/10/2024
Data Aplicação:	25/10/2024
Número do Processo:	59783
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa no valor de R$ 3.650,49 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 7386/2022, com base na Cláusula de sanção de multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 293
CBL

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 175011 - CAIXA/GI DE LICITAçOES E CONTRATOS EM BSB/DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 07/11/2024
Data Aplicação: 07/11/2024
Número do Processo: 60072
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa no valor de R$ 313,00 (Trezentos e treze reais), aplicada à contratada pelo descumprimento da cláusula segunda do contrato 12290/2020, com base na Cláusula de sanção de multa.

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E SOCIAL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/08/2023
Data Aplicação: 10/08/2023
Número do Processo: PAP 004/2022 Número do Contrato: OCS 190/2020
Descrição/Justificativa: O BNDES informa que, em 10/08/2023, a Sra. Superintendente da Área de Suporte ao Negócio proferiu decisão no Processo Administrativo Punitivo nº 004/2022, no sentido de aplicar à DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A a penalidade de MULTA, no montante de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas no Contrato OCS 190/2020. As razões que motivaram tal posicionamento estão pormenorizadas no referido Processo Administrativo, cujos autos se encontram disponíveis junto à unidade gestora do contrato, localizado na Av. República do Chile, nº 100, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 1.295/2023 / 03/2023
Data Inicial: 27/12/2023
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 494

CPI

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 10:11:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **41.644.220/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018125 Fls. 495
CPL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300047770	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
CEN2586329583

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Ássinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.913-5	CEN2586329583	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025 12:31:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 4916
C.P.L.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls 497
C.P.L

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 41.644.220/0001–35

NIRE: 23300047770

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 25 de abril de 2025, às 10h00 horas, na sede social da **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, localizada na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165–082, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em conformidade com o art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das S.A."), considerando a presença da única acionista da Companhia.

3. **PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas em 18 de março de 2025 no Jornal "O Povo", nas páginas 3 a 5 da versão digital e na página 13 da versão física, colocadas à disposição dos acionistas na sede da Companhia e constam no Anexo I à presente ata.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Stucchi Alegro ("Presidente") e secretariados pela Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias ("Secretária").

5. **ORDEM DO DIA:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício social findos em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre **(i)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o aumento de capital social da Companhia mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após leitura, análise e discussão dos itens constantes da Ordem do Dia, a acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou:

6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Nº 018125 Fls. 2918

(i) a aprovação as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes; e

(ii) a aprovação da destinação da totalidade do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 18.923.903,90 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e três reais e noventa centavos), para a constituição de reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A., em razão da opção pelo benefício fiscal de redução do imposto de renda previsto nos incentivos regionais da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) a ratificação da não destinação de valores a título da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão da renúncia apresentada por eles, considerando que tais administradores recebem sua remuneração anual pela acionista da Companhia;

(ii) a aprovação do aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 39.306.586,23 (trinta e nove milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 39.306.586 (trinta e nove milhões, trezentas e seis, quinhentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de, aproximadamente, R$ 1,00 (um real) cada, as quais são totalmente subscritas e integralizadas nesta data, por sua única acionista **Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.**, conforme boletim de subscrição constante do Anexo II à presenta ata.

Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R$ 819.175.114,18 (oitocentos e dezenove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), dividido em 709.547.730 (setecentas e nove milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, setecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 858.481.700,41 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos reais e quarenta e um centavos), dividido em 748.854.316 (setecentas e quarenta e oito milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e o artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 499 C.P.L.

*"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 858.481.700,41 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos reais e quarenta e um centavos), dividido em 748.854.316 (setecentas e quarenta e oito milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela única acionista."*

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração aprovada no item 6.2 (ii) acima, que passará a vigorar conforme previsto no Anexo III à presente ata.

7. LAVRATURA: Foi aprovada pela acionista única da Companhia a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata e, em seguida, foi lida, aprovada e assinada. **Mesa:** Fernando Stucchi Alegro (Presidente) e Lóren Cristine Ribeiro Dias (Secretária). **Acionista:** Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (representada por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Mesa:

DocuSigned by: Fernando Stucchi Alegro 86D5F9ABF3B14C1...

Fernando Stucchi Alegro
Presidente

DocuSigned by: Lóren Cristine Ribeiro Dias 40133D0FB1B24D9...

Lóren Cristine Ribeiro Dias
Secretária

Acionista:

Assinado por: Lorival Nogueira Luz Júnior 04BB08A1A3BD461...

DocuSigned by: Fernando Stucchi Alegro 86D5F9ABF3B14C1...

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Representada por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegro

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(página intencionalmente deixada em branco)

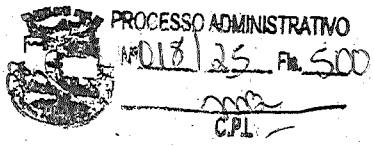

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-4708-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 501

DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.

CNPJ 41.644.220/0001-35

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	5	68.105	35.449	72.548	36.178
Contas a receber de clientes	7	112.130	85.275	112.756	85.275
Adiantamentos a fornecedores		481	4.252	481	4.252
Impostos e contribuições a recuperar	8	6.056	2.292	6.056	2.375
Ativo de concessão					
Despesas antecipadas		9.421	9.141	9.421	9.174
Outras contas a receber		19.176	15.142	19.211	15.169
Total do ativo circulante		215.369	152.494	218.607	153.022
Aplicações financeiras		500	-	500	556
Instrumentos financeiros derivativos					
Créditos com partes relacionadas	25		60		
Impostos a recuperar	11	7.696	4.427	7.696	4.427
Imposto diferido	27-c	36.829	21.796	37.420	21.796
Ativo de concessão	10	2.000	4.501	2.000	4.501
Outras contas a receber	10	26.196	17.792	26.220	17.800
Despesas antecipadas	9		79		79
Total do realizável a longo prazo		73.221	47.555	73.770	47.559
Investimento	12	85.409	63.008	91.140	63.004
Imobilizado	13	811.11	1.200.640	867.099	1.224.275	867.099
Intangível	14	279.299	291.004	327.479	291.004
Total do ativo não circulante		1.410.758	1.278.919	1.451.144	1.278.754
Total do ativo		1.709.100	1.449.521	1.760.751	1.495.761

Demonstração de Resultados Abrangentes

	Nota	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Lucro líquido do exercício		11.044	14.700	11.044	14.700
Outros resultados abrangentes					
Total do resultado abrangente do exercício		11.044	14.700	11.044	14.700

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Lucro líquido do exercício	Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores e consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditados)		124.933	150.644	2.564		(24.231)		253.910
Integralização de capital com reserva de incentivo fiscal	22-a	150.644		(150.644)				
Reserva de incentivo fiscal revertida por ajuste de base parcial								
Adiantamento para futuro aumento de capital	22-a		47.452					47.452
Prescrição de lucros de capital social	22-b							
Constituição de reserva de incentivo fiscal	22-a	44.300						44.300
Lucro líquido do exercício				277.937				277.937
Destinação do resultado			(44.300)			44.300		
Saldos em 31 de dezembro de 2023		275.577		127.920		20.069		423.589
Adiantamento para futuro aumento de capital	22-a		36.967					36.967
Integralização de capital	22-a	153.209						153.209
Constituição de reserva de incentivo fiscal	22-a	(153.209)		153.209				
Ajuste de avaliação patrimonial	22				(19.924)			(19.924)
Lucro líquido do exercício							11.044	11.044
Saldos em 31 de dezembro de 2024		275.577	36.967	281.129	(19.924)	20.069	11.044	611.862

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Lucro do exercício		11.044	14.700	11.044	14.700
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	12-c	(3.930)	(482)		
Resultados na venda do imobilizado		4.212	(466)	4.212	(466)
Depreciações	24-c	144.537	70.540	145.910	70.549
Amortizações	25	39.392	14.200	39.392	14.200
Provisão para contingências	25	(707)	(167)	(3.242)	(167)
Impacto da renda e contribuição social corrente	27-a			154	
Impacto de venda e contribuição social diferidos	27-a	(16.526)	(22.060)	(17.088)	(22.060)
Perdas de créditos esperadas de contas a receber	7-a	(3.256)	5.240	15.949	5.240
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	26	68.035	13.144	69.772	13.144
Juros sobre passivos de arrendamento	26	4.443	3.647	4.443	3.647
Juros sobre aquisição de controladas	27	2.787	1.431	2.787	1.431
Baixa de investimentos		771	521	771	521
Juros ajustados		270.502	100.310	299.312	107.201
(Aumento) redução nos ativos operacionais					
Contas a receber de clientes		(42.051)	(7.353)	(42.353)	(7.353)
Despesas antecipadas		(1.251)	(1.648)	(1.230)	(1.230)
Adiantamentos a fornecedores		3.771	(2.200)	3.771	(2.200)
Impostos a recuperar		(254)	3.421	(254)	3.421
Ativo de indenização		(1.970)	(2.202)	(1.970)	157
Impostos a recuperar e compensar		(3.763)	12.200	(3.763)	12.200
Créditos com partes relacionadas		(450)	2.921	(1.240)	4.176
Outras contas a receber		21.751	2.114	(1.220)	1.028
Contas a pagar e fornecedores		67.625	71.910	75.609	(1.912)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		(13.509)	3.752	(4.674)	2.400
Obrigações tributárias		(1.272)	1.678	(1.087)	1.422
Outras contas a pagar		(5.963)	(4.106)	(7.224)	(4.109)
Créditos com partes relacionadas		(327)	(902)	(1.254)	320
Impostos a recolher e contribuição social sobre o lucro	27-b		(4.998)	(14)	(4.998)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		290.738	91.995	294.425	92.623
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adiantamento para futuro aumento de capital em controladas		500	3.066	500	3.066
Aquisição de imobilizado	13-b	(2.814)			
Aquisição de intangível	14-b	(24.227)		(29.716)	
Aquisição de bens a arrendar	13-b	(161.622)	(141.966)	(163.021)	(141.966)
Aquisição de bens a arrendar	14-b	(25.251)	(9.258)	(25.251)	(9.258)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		3.093	6.976	3.093	5.976
		(215.467)	(141.182)	(212.345)	(141.182)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Integralização de capital	22-a		26.000		26.000
Pagamento de capital próprio e (pagamento)	22-c		(3.751)		(3.751)
Integralização e aquisição de ações	12-c	(4.677)	(452)	(4.677)	(452)
Aumento de capital em controladas	22-a	153.209	94.300	153.209	94.300
Empréstimos, financiamentos e debêntures - captações	16-c	57.676	-	57.676	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures - pagamento	16-c	(60.568)	(19.760)	(61.028)	(19.760)
Empréstimos, financiamentos e debêntures - custos de emissão	16-c	(10.047)	(24.402)	(10.225)	(24.402)
Pagamento de arrendamento - arrendamentos a pagar	16-c	(5.324)	(110)	(5.324)	(110)
Instrumentos financeiros derivativos	12-a	(12.709)	(10.787)	(12.709)	(10.787)
		(83)	(107)	(83)	(107)
Caixa líquido gerado pelas atividades financeiras		17.508	54.907	15.343	54.907
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		32.779	5.700	36.423	5.700
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5	35.449	29.749	36.178	30.478
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	5	68.105	35.449	72.548	36.178
Variação de caixa		32.656	5.700	36.370	5.700

Demonstração dos Valores Adicionados

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Receitas	1.005.264	494.905	1.111.656	494.905
Serviços de comunicação	1.005.264	494.905	1.111.656	494.905
Outras receitas	1.113	2.234	1.123	2.234
Insumos adquiridos de terceiros	(102.296)	(18.048)	(115.949)	(18.048)
Custos dos serviços prestados	(772.709)	(372.787)	(774.077)	(372.787)
Custos dos serviços prestados (exceto depreciação e amortização)	(157.181)	(146.354)	(157.967)	(146.347)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(75.628)	(43.548)	(83.015)	(43.541)
Depreciação e amortização	(183.916)	(70.740)	(184.302)	(70.749)
Perda/recuperação de valores ativos	(355.984)	(111.145)	(348.793)	(111.150)
Valor adicionado bruto	229.306	104.677	293.291	106.409
Depreciação e amortização	(12.096)	(4.062)	(6.196)	(3.879)
Depreciação de equipamentos comerciais, principalmente, de aparelhos de telefonia celular	3.501	492	3.501	
Valor adicionado total a distribuir	221.592	109.035	291.627	102.530
Distribuição do valor adicionado	221.592	109.035	291.627	102.530
Pessoal	50.826	27.024	50.826	27.024
Remuneração direta	39.711	21.414	39.711	21.414
Benefícios	10.994	5.610	10.994	5.610
F.G.T.S.	1.121	-	1.121	
Impostos, taxas e contribuições	65.067	9.879	65.067	9.879
Federais	55.767	7.618	55.767	7.618
Estaduais	9.300	2.261	9.300	2.261
Municipais	0.000	0.000	0.000	0.000
Remuneração	94.654	72.132	175.734	65.627
Juros	83.610	57.432	164.690	47.944
Aluguéis	11.044	14.700	11.044	17.683
Remuneração de capitais próprios				
Lucros retidos	11.044	14.700	11.044	14.700

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162 Dados: 2025.03.17 19:33:54 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação:- 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

DocuSign Envelope ID: 3CF0330C-9089-470B-86B8-6456DAB58ADF

...continuação

7 Contas a receber de clientes

a. Saldos

b. Movimentação da provisão para perda de crédito esperada

c. Composição da carteira de contas a receber de clientes por idade de vencimento

8 Impostos a recuperar

9 Despesas antecipadas

10 Ativo de indenização

11 Partes relacionadas

12 Investimentos

a. Composição dos saldos

b. Composição dos investimentos em controladas

c. Movimentação

13 Imobilizado

a. Composição dos saldos

b. Movimentação dos saldos

14 Intangível

a. Composição dos saldos

b. Movimentação dos saldos

6 Caixa e equivalentes de caixa

15 Fornecedores

16 Empréstimos, financiamentos e debêntures

17 Passivo de arrendamento

18 Obrigações trabalhistas e sociais

19 Obrigações tributárias

20 Parcelamentos tributários

21 Provisão para contingências e depósitos judiciais

continua...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP-Brasil

EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA O POVO S A:07222565000162
Dados: 2025.03.17 19:54:19 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-4708-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 503

...demonstrações financeiras e consolidadas. Nossa responsabilidade em relação a esses trabalhos de auditoria está descrita na seção "Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com as normas de ética profissional e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase - Contingências - Ações judiciais e processos administrativos - Conforme descrito na nota explicativa 19, a Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista e cível, que estão sendo discutidos tanto na esfera administrativa como judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, constituiu provisão para os processos cujas perdas foram consideradas prováveis. Nossa opinião não contém ressalva em função de assuntos relacionados a essas ações judiciais e processos administrativos. Ênfase - Reapresentação das demonstrações financeiras - Conforme descrito na nota explicativa 2.2, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram reapresentadas para refletir as mudanças nas condições contratuais de determinados instrumentos financeiros derivativos, e também para refletir a mudança de classificação de certos instrumentos financeiros e não efeitos líquidos de tributos sobre o resultado e o patrimônio líquido. Nossa opinião não contém ressalva em função de assuntos relacionados a essa reapresentação. Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado - Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e NBC TG. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos acima e, com base em nossa auditoria, em nossa opinião, essa demonstração foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas técnicas e com o IFRS, e é razoável em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e pela apresentação adequada dessas demonstrações financeiras e consolidadas, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuarem operando normalmente, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A administração é responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras e consolidadas da Companhia e suas controladas. Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras e consolidadas - Nossos objetivos são obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará uma distorção relevante, quando existente. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam razoavelmente influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessas demonstrações financeiras e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional durante a auditoria. Também: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detectar distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver burla, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras e consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam suficientes, modificar nossa opinião. Nossas conclusões são baseadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem operacionais. • Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras e consolidadas, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras e consolidadas representam as correspondentes transações e eventos de maneira que atingem a apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança sobre, entre outros assuntos, o escopo planejado, a época da realização da auditoria e as constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 14 de março de 2025. KPMG Auditores Independentes • CRC SP014428/O-6 • F-CE. Mauricio Luiz Ferreira • Contador CRC 1SP220647/O-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMPRESA JORNALISTICA O POVO S.A 07222565000162

Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA O POVO S.A:07222565000162 Dados: 2025.03.17 19:54:37 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DA85DA

Dólar cai para R$ 5,68 e fecha no menor valor em quatro meses

| CÂMBIO | Bolsa sobe 1,46% e atinge o nível mais alto desde outubro. Indicadores de atividade mais fracos nos EUA e pacote de estímulos anunciado pela China favoreceram moedas emergentes

FÁBIO LIMA

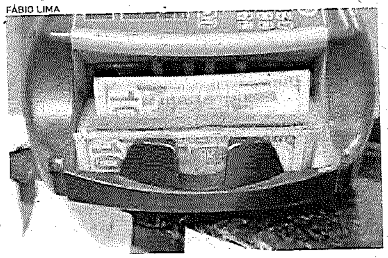

DÓLAR fechou o dia ontem cotado em R$ 5,686

O dólar experimentou queda firme na sessão de ontem e fechou no menor nível desde o início de novembro, cotado a R$ 5,686, recuo de R$ 0,57 (-0,99%).

Já o Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, subiu pela quarta vez seguida e alcançou o maior nível desde o fim de outubro, aos 131.213 pontos, com alta de 1,46%.

O dia foi marcado pelo recuo global da moeda norte-americana, na esteira de indicadores de atividade mais fracos nos EUA. Divisas emergentes e de países exportadores de commodities se destacaram em razão do otimismo com a economia chinesa.

Além do anúncio de medidas para estímulo ao consumo pelo governo chinês, números de vendas no varejo e produção industrial do gigante asiático no primeiro bimestre superaram as estimativas. Vendas e preços de novas moradias caíram menos do que o esperado, diminuindo as preocupações com o setor imobiliário.

Por aqui, a leitura acima das estimativas do IBC-Br de janeiro esquentou o debate sobre a desaceleração da atividade doméstica e aumentou as expectativas para o tom do comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom), na quarta-feira, dia 19, quando o comitê do Banco Central deve elevar a taxa Selic em 1 ponto porcentual, para 14,25%, como já sinalizado.

Em queda desde a abertura dos negócios, o dólar furou no fim da manhã o piso de R$ 5,70, considerado um suporte expressivo por operadores. Com mínima a R$ 5,6664 à tarde, a moeda norte-americana fechou em queda de 0,99%, a R$ 5,686, o menor valor de fechamento desde 7 de novembro (R$ 5,675). O dólar já acumula desvalorização de 3,89% em março, após ter subido 1,37% em fevereiro.

Já o Ibovespa alcançou ontem o maior patamar desde o dia 28 de outubro do ano passado. Ontem, a bolsa brasileira teve alta generalizada nas ações, com destaque para petroleiras, mineradoras e bancos.

Para Patricia Krause, economista-chefe da Coface para América Latina, o mercado de câmbio doméstico acabou refletindo ontem basicamente o ambiente externo. Ela pontua que o dólar se desvaloriza em razão das incertezas sobre o impacto das tarifas de importação de Donald Trump sobre a economia norte-americana.

"Foi mais o movimento externo hoje, com o dólar fraco e a alta do petróleo, mas o IBC-Br bem mais forte que a estimativa do mercado também favoreceu o real", afirma a economista.

Termômetro do comportamento do dólar em relação a uma cesta de seis divisas fortes, o índice DXY (Dollar Index) trabalhou em queda moderada ao longo do dia e já acumula perdas de mais de 3,80% em março, operando nos menores níveis desde outubro.

Divisas de países exportadores de commodities, como o dólar australiano e o neozelandês, além do real se destacaram. A maior valorização foi do rublo russo, com ganhos de mais de 2%, após confirmação de conversa na terça-feira entre Trump e o presidente russo, Vladimir Putin.

Às vésperas da decisão de política monetária do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), também na quarta-feira, 19, dados americanos desapontaram. As vendas no varejo subiram 0,2% em fevereiro, enquanto analistas previam alta de 0,7%. O índice de atividade industrial Empire State caiu para -20 em março, ante 5,7 em fevereiro. A expectativa era de um recuo para 1,5%. "Os mercados globais seguem sensíveis às idas e vindas com tarifas de Trump, uma conduta que paralisa decisões de investimento e derruba a confiança, fazendo o mercado temer uma desaceleração mais forte nos EUA", afirma a corretora Monte Bravo, em nota. **(Agência Estado)**

DB3 Serviços de Telecomunicações S.A.

CNPJ 41.644.220/0001-35

Relatório Resumido da Administração

Senhores Acionistas: [illegible] **A Administração**

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços Patrimoniais

[illegible]

Demonstração do Resultado

[illegible]

Demonstração do Valor Adicionado

[illegible]

Demonstração de Resultados Abrangentes

[illegible]

Demonstração dos Fluxos de Caixa

[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

[illegible]

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras - Extrato das Informações Relevantes

Contexto Operacional: [illegible]

Extrato das Informações Relevantes do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

[illegible]

BNB projeta aplicar mais R$ 10,2 bilhões no Plano Safra até julho

| CRÉDITO | Ceará ainda tem R$ 861 milhões em crédito para fortalecer a produção rural

O Banco do Nordeste (BNB) já contratou R$ 11,6 bilhões, dos R$ 21,8 bilhões, disponíveis no Plano Safra 2024-2025. Até o fim de junho, a expectativa é aplicar mais R$ 10,2 bilhões.

No Ceará, as operações de crédito somaram R$ 840 milhões até fevereiro, com R$ 229 milhões destinados à agricultura empresarial e R$ 611 milhões à agricultura familiar. Ainda há R$ 861 milhões disponíveis para novos contratos no estado, sendo mais de 80% desse montante voltado para pequenos produtores.

O presidente do BNB, Paulo Câmara, destaca que a ampliação dos recursos está alinhada às diretrizes do governo federal e à necessidade de fortalecer a produção de alimentos. "O aumento dos investimentos no Plano Safra é uma determinação do presidente Lula, dada sua importância estratégica para a economia. O Banco do Nordeste tem cumprido essa missão com responsabilidade e eficiência", afirma.

O Plano Safra 2024-2025 trouxe condições mais favoráveis para os produtores rurais, incluindo redução das taxas de juros e ampliação dos limites de crédito. As principais linhas de financiamento atendem à compra de máquinas e equipamentos, melhoramento genético na pecuária leiteira e regularização fundiária.

Na agricultura familiar, o programa Agroamigo tem incentivado a permanência da mão de obra no campo, com destaque para o apoio à juventude rural e ao empreendedorismo feminino. **(Mariah Salvatore/Especial para O POVO)**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 505
C.P.L

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Na presente data foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **DB3 SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na qual foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 39.306.586,23 (trinta e nove milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), com a emissão de 39.306.586 (trinta e nove milhões, trezentas e seis mil, quinhentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO (R$)
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.714.104/0001-07**, com sede na Rua Manoel Serrazina, n.º 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro.	39.306.586 (trinta e nove milhões, trezentas e seis mil, quinhentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R$ 1,00 (um real) por ação.	Todas as 39.306.586 (trinta e nove milhões, trezentas e seis mil, quinhentas e oitenta e seis) novas ações são integralizadas mediante a conversão de AFACs realizados em moeda corrente nacional.

Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Assinado por: Lorival Nogueira Luz Júnior
04BB08A1A3BD461...

DocuSigned by: Fernando Stucchi Alegro
86D5F9ABF3B14C1...

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Representada por Lorival Nogueira Luz Júnior e Fernando Stucchi Alegro

Mesa:

DocuSigned by: Fernando Stucchi Alegro
86D5F9ABF3B14C1...

Fernando Stucchi Alegro
Presidente

DocuSigned by: Lóren Cristine Ribeiro Dias
40133D0FB1B24D8...

Lóren Cristine Ribeiro Dias
Secretária

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

Nº 018125 Fls 506

ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações e é regida pelo presente Estatuto Social e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados:

"Afiliada" significa qualquer sociedade Controladora, Controlada ou Sob Controle Comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente.

"Conselho de Administração Giga Mais Fibra" significa o Conselho de Administração da acionista da Companhia.

"Controle" (incluídos os seus significados correlatos "Controladora", "Controlada" e "Sob Controle Comum") significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, **(i)** a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou Sob Controle Comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou **(ii)** o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracterizará tal poder discricionário). As expressões e termos "Controlado por", "Sob Controle Comum" e "Controlada" têm os significados decorrentes desta definição de "Controle".

"Parte Relacionada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, Controlada, que há Controle ou que estejam Sob Controle Comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob Controle de qualquer dessas Pessoas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 507
CPI

"Pessoa" significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo.

"Terceiros" significa qualquer Pessoa que não seja **(i)** um acionista; ou **(ii)** qualquer Afiliada ou Parte Relacionada de um acionista.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida da Abolição, n.º 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60165-082, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: **(a)** atividade principal: Serviços de Comunicação e Multimídia (SCM) (61.10.8-03); e **(b)** atividades secundárias: (i) Locação de Automóveis; bem como comércio de importação e exportação (CNAE: 9512- 6/00); (ii) Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (CNAE: 9512-6/00); (iii) Provedores de Acesso às Redes de Comunicações (CNAE: 6190-6/01); (iv) Provedores de Voz sobre Protocolo de Internet - VOIP (CNAE: 6190-6/02); (v) Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (CNAE:6201- 5/00); (vi) Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (CNAE: 6311-9/00); (vii) Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet (CNAE: 6319- 4/00); (viii) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (CNAE: 6110-8/01); (ix) Construções de Estações e Redes de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4221-9/04); (x) Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador (CNAE: 7739-0/99); (xi) Atividade de holding, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas (CNAE: 6462-0/00); (xii) Corretagem no Aluguel de Imóveis (CNAE: 6128-8/02 01); (xiii) Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 6822-6/00 01); e (xiv) Atividades de cobranças e informações (CNAE: 8291-1/00).

Parágrafo único. A Companhia esclarece que a sede social e suas Filiais serão apenas escritórios administrativos, de modo que as atividades de construções de estações e redes de telefonia e comunicação (CNAE: 4221-9/04) serão exercidas em locais distintos dos estabelecimentos de sede e Filiais.

Artigo 4º. A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R$ 858.481.700,41 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos reais e quarenta e um centavos), dividido em 748.854.316 (setecentas e quarenta e oito milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente detidas pela única acionista.

Parágrafo 1º. Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos, sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral.

Nº 018125 Fls. 508

Parágrafo 2º. É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias.

Artigo 6º. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis.

Parágrafo Único. Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A., podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer diretor da Companhia, observadas as formalidades previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas e secretariadas pelas pessoas indicadas pela acionista da Companhia.

Parágrafo 4º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., quando esta exigir quórum diferenciado.

Parágrafo 5º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., dependerão do voto afirmativo da maioria dos presentes as seguintes matérias:

a) Alterações pontuais ou reforma total do Estatuto Social;

b) Deliberar aumento ou redução do capital social;

c) Deliberar acerca da emissão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, resgate ou recompra destes mobiliários pela Companhia, conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra das ações de emissão da Companhia;

d) Deliberar sobre a alteração dos dividendos obrigatórios;

e) Decidir acerca do pedido de recuperação judicial ou de falência, bem como sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;

f) Eleger e destituir os Diretores, fixando as suas respectivas remunerações;

g) Deliberar sobre a concessão de garantias, reais ou pessoais, em favor de Terceiros, estando consignado que a concessão de garantias em favor de suas Afiliadas, em especial sua acionista controladora, não dependerá de deliberação pela Assembleia Geral ou por qualquer órgão de governança da Companhia; e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015125 Fls. 509

h) Deliberar sobre a contratação de empréstimos ou financiamentos que não estejam previsto no orçamento anual da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 8 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, estando dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Artigo 9º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social e a Lei das S.A. lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, sendo certo que as atribuições de cada diretor poderão ser determinadas pela Assembleia Geral e poderão ser alteradas de tempos em tempos.

Parágrafo 1º. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 3º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A. ou aquelas previstas no Estatuto Social da acionista da Companhia, compete à Diretoria da Companhia a prática de todos os atos autorizados pela Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração Giga Mais Fibra Também competirá à Diretoria da Companhia a abertura, instalação ou encerramento de Filiais da Companhia.

Artigo 10º. A Companhia será representada, ativa e passivamente: (i) por dois diretores em conjunto; (ii) por um diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou (iv) por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad judicia* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 11º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de Terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A instalação do Conselho Fiscal far–se–á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 13º. O exercício social iniciar–se–á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração da Giga Mais Fibra.

Artigo 14º. Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados: 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória; e 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei das S.A., não cumulativo; e o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 15º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Docusign Envelope ID: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018125 Fls. 511 CPL

lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

Artigo 16º. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 17º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Único. Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 19º. Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a Lei das S.A. e demais normas aplicáveis.

Artigo 20º. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Estatuto Social será dirimida na Comarca da sede da Companhia, disposta no Estatuto Social à época do litígio, com exclusão de qualquer outra, por mais benéfica que seja.

***

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral

docusign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3CF9330C-9089-470B-85B8-6456DAB58ADF
Assunto: DB3 Serviços - AGOE - Aprovação das DFs e AFAC - 25.04.2025
Envelope de origem:
Página do documento: 15
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 8
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Luana de Oliveira Sousa
Av. da Abolição, N. 4140 - Sala B Bairro: Mucuripe
Fortaleza, CE 0.165-082
luana.sousa@alloha.com
Endereço IP: 10.104.81.137

Controlo de registos

Estado: Original
29/04/2025 10:48:00

Titular: Luana de Oliveira Sousa
luana.sousa@alloha.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Fernando Stucchi Alegro fernando.stucchi@alloha.com Cfo Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Fernando Stucchi Alegro 86D5F9ABF3B14C1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.184.131.2	Enviado: 29/04/2025 11:10:51 Visualizado: 29/04/2025 11:13:43 Assinado: 29/04/2025 11:13:52

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 29/04/2025 11:13:43
ID: bbe38331-c414-4a0b-a2d1-ea92dedd5725

Lóren Cristine Ribeiro Dias loren.dias@alloha.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Lóren Cristine Ribeiro Dias 40133D0FB1B24D9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.184.131.2	Enviado: 29/04/2025 11:10:52 Visualizado: 29/04/2025 11:56:10 Assinado: 29/04/2025 11:56:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do Docusign

Lorival Nogueira Luz Júnior lorival.luz@alloha.com CEO Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por: Lorival Nogueira Luz Júnior 04BB08A1A3BD481... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.13.38.240	Enviado: 29/04/2025 11:10:52 Visualizado: 29/04/2025 17:56:28 Assinado: 29/04/2025 17:56:57

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 29/04/2025 17:56:28
ID: 4fe32d27-08fb-48e6-ad78-d0cae6074404

Eventos de signatário presencial	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do editor	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do agente	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Evento de entrega do intermediário	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega certificada	**Estado**	**Carimbo de data/hora**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/encriptado	29/04/2025 11:10:52
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2025 17:56:28
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	29/04/2025 17:56:57
Concluído	Segurança verificada	29/04/2025 17:56:57
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 513
CPL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos criado em: 15/07/2020 08:59:32
As partes concordam em: Fernando Stucchi Alegro, Lorival Nogueira Luz Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 514
G.P.L.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mob Serviços de Telecomunicações Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18/25 Fls. 515
C.P.L

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mob Serviços de Telecomunicações Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: jean.queiroz@mobtelecom.com.br

To advise Mob Serviços de Telecomunicações Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mob Serviços de Telecomunicações Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mob Serviços de Telecomunicações Ltda during the course of your relationship with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.913-5	CEN2586329583	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025 12:31:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 517
C.P.L

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

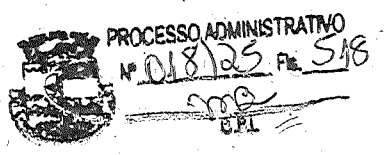

Eu, Loren Cristine Ribeiro Dias, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 373795, expedida em 24/02/2016, inscrito no CPF nº 399.892.578-33, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025 e Anexos da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	20
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 373795.	2

SAO PAULO, 30 de abril de 2025.

Loren Cristine Ribeiro Dias

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.913-5	CEN2586329583	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 519
C.P.L.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Ge

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 520

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, de CNPJ 41.644.220/0001-35 e protocolado sob o número 25/084.913-5 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7151549, em 02/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
399.892.578-33	Loren Cristine Ribeiro Dias	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2025, às 13:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/084.913-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 521
C.P.L.

Fortaleza. sexta-feira, 02 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7151549 em 02/05/2025 da Empresa DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 41644220000135 e protocolo 250849135 - 30/04/2025. Autenticação: 63B1E31B984C91BAC5FBAB911928F02591197655. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/084.913-5 e o código de segurança 7vSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

258223096 1

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/09/1981, ITAPEVI, SP

4a DATA EMISSÃO
06/03/2023

4b VALIDADE
24/08/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
30949320 SSP SP

4d CPF
214.919.448-11

5 Nº REGISTRO
03727756106

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLOVIS DA SILVA PINHEIRO
MARIA TEREZA CAMAROTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68784604161
SP01604394S

LOCAL
SAO PAULO, SP

258223096 1

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037277561<060<<<<<<<<<<<<
8109127M3208243BRA<<<<<<<<<<<0
DANIEL<<FRAN<CAMAROTO<PINHEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 522

Docusign Envelope ID: 859D4413-DD8A-431D-8784-B80F669E5C5C

2025JUR065

alloha FIBRA

PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 523 CPL

Outorgante:

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35 (e suas filiais), com sede à Avenida Abolição, nº 4.166, Mucuripe, Fortaleza/CE, representada na forma de seu Estatuto Social, por dois diretores integrantes da Diretoria Executiva estatutária;

Outorgado(a)s:

CLAYTON MOREIRA DO CARMO, brasileiro, casado, Diretor de Wholesale, inscrito no CPF nº 261.538.398-19, portador do RG nº 250613694; **LEANDRO SINKONVITS**, brasileiro, divorciado, Gerente Executivo de Desenvolvimento Comercial, inscrito no CPF nº 283.920.858-09, portador do RG nº 23.334.162- 6 SSP-SP; **FAYERTON QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, inscrito no CPF nº 613.295.093-15, portador do RG nº 9100225558; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, inscrito no CPF nº 032.860.479-88, portador do RG nº 29.912.362-5 SSP-SP; **JOYCE MAGALHÃES MAZZOCO DESTEFANI**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 218328276, inscrita no CPF sob o nº 117.510.727-11; todos com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, 270, 10º andar, Pinheiros, CEP 05413-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Poderes:

Pelo presente instrumento, a Outorgante nomeia e constitui o(s) Outorgado(s), conferindo-lhes poderes para representá-la perante quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades do Sistema "S", tribunais de contas e órgãos de controle externo, bancos públicos e demais entes públicos ou paraestatais, exclusivamente no que se referir à participação em procedimentos licitatórios e à execução dos contratos deles decorrentes, em atos necessários à persecução do objeto contratual da Outorgante, conforme descrito a seguir:

(I) **Durante o procedimento licitatório**, com poderes para: assinar propostas comerciais; ofícios de quaisquer naturezas (físicos ou virtuais); requerimentos; termos de compromisso e de responsabilidade de natureza operacional ou administrativa, desde que não impliquem obrigações contratuais principais, garantias, penalidades ou encargos financeiros à Outorgante; declarações; atas; notificações; defesas; recursos; entregar em pregões ou outros certames os envelopes de habilitação e proposta de preços; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou autoridade competente; manifestar intenção de recurso; recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito; impugnar editais; solicitar esclarecimentos; apresentar contrarrazões e recursos; receber intimações; realizar protocolos; solicitar cópias de processos licitatórios físicos ou eletrônicos; assinar toda documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com **exceção da assinatura dos contratos, aditivos e distratos** oriundos desses processos.

Docusign Envelope ID: 859D4413-DD8A-431D-8784-B80F669E5C5C

(II) Durante a execução contratual, com poderes para: representar a Outorgante em processos administrativos decorrentes da execução contratual; responder notificações, ofícios e demais comunicações da Administração Pública, entes a ela relacionados ou terceiros; apresentar defesas, recursos, contrarrazões, justificativas, relatórios e demais documentos exigidos no curso da execução contratual; e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Outorgante.

Validade:

A presente procuração tem validade de 21/05/2025 até 31/12/2025, podendo ser revogada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a exclusivo critério da Outorgante, ou, no caso de encerramento do vínculo mantido entre a Outorgante e o(à) Outorgado(a), será automaticamente revogada em relação a tal Outorgado(a).

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.

FÁBIO ABREU CARVALHO
Vice-Presidente de Redes

DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO
Diretor Geral de B2B

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 524
C.P.I

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSE OSCAR AZEVSDO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
299123625 SESP SP

CPF
032.860.479-88

DATA NASCIMENTO
10/10/1981

FILIAÇÃO
JOSE OSCAR AZEVEDO
CIRLEI MIRANDA DO PRADO AZEVEDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02162991572

VALIDADE
22/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3025250820

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36620934680
PR920272364

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

3025250820

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 525
CPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.644.220/0001-35 MATRIZ		11/02/1993

NOME EMPRESARIAL
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DB3 TELECOM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 526

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA ABOLICAO	4166	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.165-082	MUCURIPE	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CONECTACONTABIL.COM	(85) 3198-3055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **08:32:28** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.904142-3

RAZÃO SOCIAL
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

ENDEREÇO COMPLETO
DA ABOLICAO , 04166
Compl.: Bairro:MUCURIPE CEP:60165082
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 527
C.P.L

C.N.P.J. 41.644.220/0001-35	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4221904	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 6110801	NATUREZA JURÍDICA 7 - S/A

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2025 ÀS 08:33:32
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
113340-3

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
04/02/1993

NOME / RAZÃO SOCIAL
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

CPF/CNPJ
41.644.220/0001-35

NOME DE FANTASIA
DB3 TELECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 528

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
611080301 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
646110001 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
682180201 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
682260001 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
611080101 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
614180001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO
422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV DA ABOLICAO, 4166

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
MUCURIPE

CEP
60165-082

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
11/02/1993

EMITIDO VIA INTERNET EM 09/07/2025 ÀS 08:34:51
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 529

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202509224462

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069041423
CNPJ / CPF: 41644220000135
RAZÃO SOCIAL: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2025 ÀS 08:20:08
VÁLIDA ATÉ 07/09/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/228132

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Nome ou Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

Endereço: AV DA ABOLICAO 4166 **** MUCURIPE CEP 60165-082

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 530
CPL

Fortaleza, 8 de Julho de 2025 (15:58:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/10/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 21/2024

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (**Alteração instrumento contrato original, pelo 1º Termo Aditivo**)**, com sede na Av. Abolição, 4.166, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.220/0001-35, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo:

Processo de Licitação - SEI nº 0011052-58.2021 (Pregão Eletrônico nº 41/2022) - ARP nº 76/2022, e processo de **Requisição nº 0010888-59.2022, gerando o Contrato 29/2022, com 1º e 2º Termos Aditivos, com o seguinte Objeto:** Fornecimento de Solução de rede de Comunicação de dados para prover acesso à rede da Justiça Eleitoral à internet na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO e seus Anexos, localizados na cidade de Palmas/TO, e em seus respectivos Cartórios Eleitorais, **com vigência de 13 de Julho de 2022 até a presente data,** conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	VELOCIDADE NOMINAL (Mbps)	ESPECIFICAÇÕES
1	1	1000	Link de acesso à internet dedicada, com garantia de banda, com filtro Anti-DDOS para a sede do TRE-TO

Portanto, no que tange aos serviços supracitados, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Palmas, Tocantins, 23 de outubro de 2024.

Rubilar Furini Barboza
Chefe da Seção de Análise e Compras

Marcio Dias Santiago
Coordenador de Material e Patrimônio

RUBILAR FURINI BARBOZA
Chefe de Seção

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIO DIAS SANTIAGO
Coordenador

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador **000012302321357** e o código CRC **4DD2AC6C**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018125 Fls. 532
CPI

Fortaleza
PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 533

C.P.L.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.644.220/0001-35, com sede na Av. Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60165-082, telefones (85) 3198-3065, presta serviços para a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrita no CNPJ 07.965.252/0001-30, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-173, CNPJ n° 07.965.262/0001-30

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATO: 13/2019

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-173

PERÍODO DE CONTRATO: 18/04/2019 A 18/04/2020

1º ADITIVO: 18/04/2020 A 18/04/2021

2º ADITIVO: 18/04/2021 A 18/04/2022

3º ADITIVO: 18/04/2022 A 18/04/2023

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de link de internet para prover acesso aos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 3903 e Pregão Eletrônico n° 109/2018.

#	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE
1	LINK DEDICADO DE INTERNET	2 GB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 534

Informamos ainda, que a referida empresa cumpriu com os prazos contratuais e que, tanto os equipamentos quanto os serviços fornecidos estão dentro dos padrões de qualidade técnica exigidos pelas normas e recomendações em vigor e por nós exigidos.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLIE SILVA LOPES
Data: 22/12/2022 14:19:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Charlie Silva Lopes

COORDENADOR DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento assinado digitalmente. A data de emissão é a data da assinatura.

SUA ÓTICA
MELHOR PARA VOCÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 535
C.P.L

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SUA OTICA COMERCIO DE OPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.382.739/0001-83, com sede na Avenida Lineu Machado, 1076, loja 1071 – Jóquei Clube, Fortaleza - CE, 61600-970, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede Avenida da Abolição, 4140 - Mucuripe, Fortaleza - CE, 60165-082, presta a este Município os serviços relacionados abaixo:

1. **Informações do Contrato:**

Contrato Nº: 217721

Objeto: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com acesso à internet em banda larga fixa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Período de Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2027

2. **Escopo e Quantitativo Dos Serviços Prestados**

A tabela de Distribuição de Circuitos, apresentada a seguir, especifica a quantidade de circuitos ativos com base na última competência conciliada e nos contratos em vigência:

Item	Quantidade	Velocidade	Descrição do Serviço
1	1	600 Mbps	Link de Internet Banda Larga

3. **Especificações Técnicas Atendidas:**

Os serviços estão sendo executados em estrita conformidade com os seguintes requisitos técnicos mínimos exigidos:

- **Conectividade e Desempenho:**
  - Garantia de banda com, no mínimo, 100% da capacidade de download e 50% da capacidade de upload contratadas.
  - Cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) com disponibilidade mensal igual ou superior a 99,5%.
  - Fornecimento de 1 (um) endereço IP público fixo.
- **Suporte e Manutenção**:
  - Serviço de suporte e manutenção disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
  - Cumprimento dos prazos de restabelecimento dos serviços, conforme os níveis de severidade (Alta, Média e Baixa) definidos.
  - Disponibilização de portal web para monitoramento do status e consumo de banda dos links.

4. Local de Prestação dos Serviços

Endereço	Especificação	Velocidade	Quantidade
Avenida Lineu Machado, 1076, loja 1071 – Jóquei Clube, Fortaleza - CE, 61600-970	Link de Internet Banda Larga	600 Mbps	1

10. Avaliação da Execução dos Serviços:

No que se refere aos serviços mencionados, declaramos que a empresa cumpriu integralmente e de forma satisfatória as obrigações contratuais previstas no Contrato, não havendo, até o presente momento, qualquer fato que a desabone sua atuação.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025

TALVANES ANDRADE PAIVA

Gestor de Tecnologia

SUA OTICA COMERCIO DE OPTICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 536

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/n - Alto São Francisco, Quixadá - CE, 63900-000, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede Avenida da Abolição, 4140 - Mucuripe, Fortaleza - CE, 60165-082, prestou os serviços relacionados abaixo, conforme descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/8/25 Fls 537

1. Informações do Contrato:

Contrato Nº: 02.27022023-D-CPSMQ

Objeto: Prestação de serviços de instalação e entrega de internet destinada a atender as necessidades da policlínica.

Item	Especificação	Velocidade	Quantidade
1	Circuito de banda larga via fibra óptica para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque	300 Mbps	1
3	Circuito de banda larga via fibra óptica para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ)	300 Mbps	1

Período de Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2025 (conforme o 1º Termo Aditivo)

Período de Realização dos Serviços: 27/02/2023 a 27/02/2025

Responsável Técnico: Roberto Rocha Costa - Engenheiro Eletricista – CREA-RNP 0600121127

2. Escopo dos Serviços Prestados:

A prestação dos serviços inclui o fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento, monitoramento, suporte e manutenção de circuitos, assim como dos equipamentos necessários para a execução do serviço contratado.

As especificações detalhadas do objeto contratado, os requisitos técnicos, as condições para a prestação dos serviços, além das obrigações e responsabilidades específicas, encontram-se descritas no Termo de Referência, do Edital da Dispensa de Licitação nº 01.23022023-D, que integra e complementa o Contrato nº 02.27022023-D-CPSMQ.

3. Local de Prestação dos Serviços:

Especificação e endereço	Velocidade	Quantidade
Circuito de banda larga via fibra óptica: • **Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque** - R. Aurenice Bessa, s/n - Alto São Francisco, Quixadá - CE, 63900-000	300 Mbps	1
Circuito de banda larga via fibra óptica: • **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ)** - Av. Juscelino Kubitschek, s/n - Alto São Francisco, Quixadá - CE, 63900-000	300 Mbps	1

Norberto da Nóbrega Lima
Diretor Executivo-CPSMQ

4. Avaliação da Execução Contratual:

No que se refere aos serviços mencionados, informamos que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, não existindo, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

Quixadá-CE, 14 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 538
CPL

Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo-CPSMQ
Portaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 539
CPI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5.419, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.000425/2016-09, de 16/02/2016, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Hi-Mix Eletrônicos S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.785.345/0001-02, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, para aparelho para coleta e processamento de dados, para monitoramento de equipamentos e dispositivos elétricos.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 751, de 22 de julho de 2014.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.000425/2016-09, de 16/02/2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5.420, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2o do art. 22 do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI no 01200.000487/2016-11, de 22/02/2016, resolvem:

Art.1o Habilitar a empresa Imply Tecnologia Eletrônica Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 05.681.400/0001-23, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Painel a diodos emissores de luz (LED) próprio para divulgação de mensagens de utilidade pública para motoristas, para montagem em rodovias;

II - Painel a diodos emissores de luz (LED) próprio para divulgação de mensagens, montado sobre reboque, para motoristas; e

III - Painel a diodos emissores de luz (LED) próprio para utilização em estádios.

§ 1o Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2o Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2o Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2o da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF no 667, de 15 de outubro de 2007.

Art. 3o As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1o deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI no 01200.000487/2016-11, de 22/02/2016.

Art. 4o Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA Nº 4.618, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MODELO FM LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de PACAJÁ, Estado do PARÁ, por meio do canal 17 (dezessete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TELEVISÃO LIBERAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 07 (sete), no município de BELÉM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.005992/2016-50 e da Nota Técnica nº 26305/2016/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o projeto técnico para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 2.840, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Processo nº 53500.017224/2016-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter provisório, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL RIO DOCE - ACCRD, CNPJ 17.213.766/0001-57, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, no limite máximo de 10 anos, a partir da data de publicação do extrato deste Ato, conforme o inciso III, do paragrafo 3º do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.097, DE 13 DE AGOSTO DE 2016

Processo nº 53560.000147/2016-96. Expede autorização à DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 41.644.220/0001-35, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Processo nº 53500.003287/2016-21. Expede autorização à AGILE SISTEMAS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.569.817/0001-73, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.741, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Processo nº 53516.002559/2016-04. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) INVIOLAVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA, CNPJ/CPF 95832986000172, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.881, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Processo nº 53528.001673/2016-70. Expede autorização à SOUSA & ARIOLA LTDA - ME, CNPJ/CPF 09302396000104 para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o Estado do Rio Grande do Sul, e Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.185, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Processo nº 53500.023683/2016-74. Expede autorização à WEB PROVEDORES E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 25.265.504/0001-64, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 4.256 - Processo nº 53500.022334/2016-35. Expede autorização à ARAUJO & SILVA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.274.947/0001-59, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.289 - Processo nº 53500.024306/2016-52. Expede autorização à WB TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.537.674/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.293 - Processo nº 53500.010583/2016-88. Expede autorização à CW7 Tecnologia Ltda - ME, CNPJ/MF nº 22.731.537/0001-64, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.458, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Processo nº 53500.017306/2016-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter provisório, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE ESTREITO, CNPJ 08.903.532/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Estreito, estado do Maranhão, mediante a utilização da radiofrequência de 106,3 MHz, correspondente ao canal 292, no limite máximo de 10 anos, a partir da data de publicação do extrato deste Ato, conforme o inciso III, do paragrafo 3º do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016112800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 540 CPL

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2020

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CPL Fls. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATO Nº 4334, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA ANATEL , no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em especial do seu art. 31; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.014706/2016-50;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito detidas por uma mesma prestadora, expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, constantes do Anexo, em uma única outorga para explorar os serviços de interesse coletivo e restrito, por empresa, nos termos do RGO.

Parágrafo único. A consolidação e a adaptação tratadas no *caput* são realizadas de ofício pela Anatel e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º Consideram-se notificadas, as prestadoras, da adaptação e da consolidação tratadas no presente Ato, pela sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Agência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomin, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 24/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5864225** e o código CRC **16100E2C**.

ANEXO

Lista de Prestadoras (CNPJ, Razão Social) cujas autorizações de serviço de interesse coletivo e restrito foram adaptadas e consolidadas nos termos do art. 31 do RGO

21.939.944/0001-07, 0800 FLEX SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - ME /

08.936.348/0001-05, DANIEL LIMA SILVA - ME / 12.641.532/0001-97, DANIEL LIMA SILVA GOUVEIA - ME / 23.694.710/0001-64, DANIEL MUELLER EIRELI - ME / 18.533.379/0001-60, DANIEL RIBEIRO ISMAEL 22130718884 / 09.581.409/0001-13, DANIEL S. FERREIRA / 20.353.143/0001-94, DANIEL SANTOS SILVA - ME / 23.338.019/0001-48, DANIEL SILVINO ALVES ME / 05.918.752/0001-50, DANIEL TORRES MAGARI - ME / 18.261.550/0001-20, DANIELA CAVALGLIERI VIDOTTI - INTERNET / 14.113.573/0001-36, DANIELA DO ESPIRITO SANTO SOUZA TELECOMUNICACAO-ME / 32.976.353/0001-18, DANIELE DA SILVA CAMARGO / 28.606.897/0001-10, DANIELLA COSTA DA SILVA LIMA / 23.624.803/0001-12, DANIELLE PIMENTEL PINTO - ME / 19.267.018/0001-82, DANILLO LIBÓRIO FRAGA SOARES INFORMÁTICA E SERVIÇOS - ME / 24.581.788/0001-35, DANILO EUSTAQUIO BERNARDES - ME / 10.452.942/0001-64, DANILO MUNIZ DE SOUZA / 12.099.469/0001-09, DANILO RAMOS FABIANO ME / 26.615.820/0001-81, DANTAS & ARAGAO LTDA - ME / 22.555.575/0001-03, DANTAS & SOUZA IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA / 22.804.191/0001-87, DARIO FERNANDES DA SILVA TELECOMUNICACOES / 32.354.591/0001-91, Darleny Alexandre de Souza / 21.589.834/0001-54, DATA CENTER LINNKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 08.210.265/0001-26, DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI / 11.224.858/0001-56, DATA LINK COMUNICAÇÃO LTDA - ME / 13.225.154/0001-23, DATA NET INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME / 35.480.489/0001-20, Dataagro Telecomunicacoes Eireli / 26.399.144/0001-56, DATABRASNET LTDA - ME / 23.098.244/0001-54, DATACESSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME / 31.720.485/0001-11, DATACI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 08.905.461/0001-15, DATACIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA / 21.602.295/0001-46, DATACOM TELECOMUNICACOES LTDA / 09.061.239/0001-46, DATACONNECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME / 17.008.066/0001-20, DATACORE TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E SEGURANCA EIRELI / 18.773.944/0001-67, DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME / 11.978.521/0001-34, DATAFORM TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 03.838.850/0001-51, DATALINUX INFORMATICA LTDA / 10.563.059/0001-41, DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. / 13.369.450/0001-06, DATAPLANET TELECOMUNICAO EIRELI / 06.102.376/0001-93, DATASAFEIT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / 07.527.422/0001-69, DATAWARE TELECOMUNICACOES LTDA. / 18.200.825/0001-15, DATELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 39.495.486/0001-11, DATORA TELECOMUNICACOES LTDA / 14.032.670/0001-02, DAVI DE LIMA DUARTE - ME / 28.311.312/0001-35, DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICACAO / 07.623.395/0001-28, DAVID RODRIGO DE ABREU - ME / 13.780.902/0001-30, DAVID WELSON ABREU DE LIMA / 07.612.987/0001-44, DAVILSON DOS SANTOS CORREIA - ME / 08.997.741/0001-09, DAVOI ISP - PROVEDOR DE SOLUCOES E ACESSO A INTERNET LTDA. / 30.450.775/0001-20, DAYSSI VOLCATO BUENO ARAUJO / 20.915.662/0001-07, DAYVANTEC LTDA - ME / 11.368.235/0001-57, DB TELE INFORMÁTICA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 41.644.220/0001-35, DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 10.208.800/0001-56, DBS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI / 21.958.109/0001-06, DBS TELECOM EIRELI / 29.156.100/0001-93, DC INTERNET EIRELI / 12.066.867/0001-29, DC MATRIX TELECOMUNICACOES S/A / 07.479.494/0001-88, DCESARY INFORMATICA LTDA - ME / 15.097.886/0001-00, DCONEKTE MULTIMIDIA EIRELI / 23.314.494/0001-84, DCONNECT TELECOM LTDA / 08.919.517/0001-90, DDD NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA / 11.950.213/0001-09, DDL LINE TELECOM EIRELI / 10.653.719/0001-85, DE ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME / 10.415.167/0001-77, DE ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA / 25.448.492/0001-03, DE CARLI E PIRES T I LTDA - ME / 12.291.623/0001-40, DEBIAN SIGNAL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 19.239.237/0001-58, DEBORA ALINE ALMEIDA - ME / 07.814.358/0001-05, DEBORA RUAS SOARES FERRAZ / 11.561.233/0001-80, DEDICA BRASIL INTERNET LTDA /

GRUPO GIGA+ EMPRESAS alloha FIBRA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 542
C.P.L.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

À/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

Eu, **ROBERTO ROCHA COSTA**, brasileiro(a), engenheiro eletricista, registro sob o nº 060012112-7, portador do CPF nº 626.424.133-49, na qualidade de **responsável técnico** da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ("DB3 TELECOM"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, atuante sob a marca comercial GIGA+ EMPRESAS, com sede na Avenida da Abolição, 4166 – Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.165-082, **declaro**, para os devidos fins, que tomei pleno conhecimento das condições, especificações e peculiaridades do objeto da licitação em referência, que trata da contratação de links de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025 e seus anexos.

Fortaleza/CE, 15 de julho de 2025

ROBERTO ROCHA COSTA:62642413349

Assinado de forma digital por ROBERTO ROCHA COSTA:62642413349
Dados: 2025.07.15 12:09:14 -03'00'

ROBERTO ROCHA COSTA
Responsável Técnico – DB3 TELECOM
Engenheiro Eletricista – RNP 060012112-7
CPF: 626.424.133-49

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

GRUPO GIGA+ EMPRESAS alloha FIBRA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 543 CPL

À/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("DB3 TELECOM"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, atuante sob a marca comercial GIGA+ EMPRESAS, com sede na Avenida da Abolição, 4166 – Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.165-082, por meio de seu procurador legalmente constituído, Sr. Jose Oscar Azevedo Junior, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) Possui plena ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) A proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

c) Observa e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que veda trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

d) Atende integralmente aos requisitos de habilitação previstos na lei e no instrumento convocatório;

e) Não há qualquer impedimento à habilitação, comprometendo-se a informar prontamente a ocorrência de eventual impedimento superveniente ao órgão ou entidade contratante;

f) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas aplicáveis;

Docusign Envelope ID: B91A6729-9BE9-4AB2-931A-CEAC2940E716

g) Possui conhecimento pleno de todas as condições locais e peculiaridades da contratação, inclusive referente ao local onde serão prestados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2025, estando plenamente consciente da infraestrutura que tem à disposição assumindo totalmente a responsabilidade pelo serviço;

h) Adota aos preceitos estabelecidos nos incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) Cumpre as reservas de cargos previstas em lei para aprendizes, assim como outras reservas determinadas por normas específicas aplicáveis;

j) Cumpre estabelecidos integralmente os preceitos e obrigações na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

k) Observa integralmente as disposições da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas para prevenir, detectar e combater atos de corrupção, fraudes ou irregularidades, e assegura o pleno conhecimento das disposições previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);

l) Mantém programa de integridade devidamente implementado, conforme políticas disponíveis em https://alloha.com/etica-e-integridade/ .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações ora apresentadas.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2025

DocuSigned by:
Jose Oscar
7D2BA43E73A6437...

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR

Procurador Legal

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 544
CPI

Data da consulta: 15/07/2025 10:12:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.644.220/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

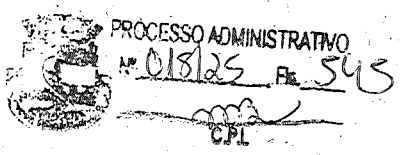

ALTAREDE
CORPORATE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls 546
CPL

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PRECOS **Processo nº 018/2025** **Pregão Eletrônico nº 011/2025**	**Identificação da empresa** ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ: 07.104.865/0001-47 Endereço: Rua Nilo Peçanha nº238, centro, Bom Jardim RJ Telefone: 22 2566-9350 E-mail: licitacao@altarede.com.br Inscrição Municipal: 3445 Inscrição Estadual: 79.125.733

Nome do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço: Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo/RJ.	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1253-x Conta corrente: 120968-x

Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviá-la, via sistema, do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) quando solicitada pelo pregoeiro.	Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768 Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768 Dados: 2025.07.16 11:15:45 -03'00'

Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses			Local de entrega/execução: CMNF		
Grupo	**Item**	**Descrição do objeto**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	Link Dedicado PRINCIPAL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com a seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até	36 meses	R$ 905,00	R$ 32.580,00

		o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contrataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	02	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	N/C	N/C
02	03	Link Dedicado REDUNDANTE: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso a internet dedicado, para ser utilizado como redundante ao item Link dedicado PRINCIPAL, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.2.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.2.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo),	36 meses	N/C	N/C

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 547
CPI

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

		3.2.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.2.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com percurso de cabos diferentes ao Link PRINCIPAL, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.2.5. 3.2.5. Usando infraestrutura logica (SCM e Backbone IP) diferentes ao Link PRINCIPAL 3.2.6. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.2.7. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.2.8. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.			
	04	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 serviço	N/C	N/C
03	05	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimidia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características:	36 meses	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 548
CPL

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

		3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação ate o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.			
	06	Custo de instalação - O valor de instalação não e devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificacoes tecnicas deste edital.	01 serviço	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 32.580,00					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais.					
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 549
CPL

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome: Marcio Iezzi da Silveira
CPF: 955.190.417-68
Identidade: 075560912IFPRJ
E-mail: licitacao@altarede.com.br
Telefone: 22 99778-1599

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 550
C.P.L.

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail licitacao@altarede.com.br, renunciando notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012 e na Instrução Normativa no 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

Declaração de Integralidade dos Custos:
Declaramos que a presente proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel e integral execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos, tributos, insumos, equipamentos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias, conforme previsto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Regularidade Trabalhista (Menores):
Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declaração de Concordância com as Condições do Edital:

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento do conteúdo do edital e seus anexos, e que aceitamos integralmente as condições nele estabelecidas.

Declaração de Enquadramento como ME/EPP:
Declaramos enquadramento como Microempresa (ME) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida lei, inclusive ao direito de apresentar a documentação fiscal mesmo com restrições, e de regularizar eventuais pendências no prazo legal após a fase de habilitação.

Nova Friburgo, 16 de julho de 2025.

MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768

Assinado de forma digital por MARCIO IEZZI DA SILVEIRA:95519041768
Dados: 2025.07.16 11:16:12 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/25 Fls. 551

ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Rua Nilo Peçanha, nº 238, sala 201, centro
Bom Jardim – Rio de Janeiro
CNPJ: 07.104.865/0001-47
Telefone: 22. 2566-9350

Docusign Envelope ID: FCD2894C-3612-4117-8007-D3331534200F

GRUPO GIGA+ EMPRESAS alloha FIBRA

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 352 CPL

À/C do(a) Sr.(a) Pregoeiro(à) e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Processo Administrativo nº 018/2025

Prezados Senhores,

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("DB3 TELECOM" ou "Licitante"), pessoa jurídica de direito privado, atuante sob a marca comercial GIGA+ EMPRESAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, nº 4166, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082, neste ato representada por seu procurador legal, Sr. Jose Oscar Azevedo Junior, vem apresentar a seguinte proposta comercial, conforme as informações detalhadas a seguir:

1. Objeto da Proposta

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de link de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

2. Condições Comerciais

2.1. Especificações, Quantidade e Preço

A seguir, apresenta-se o detalhamento do objeto, quantitativos e respectivos valores:

Docusign Envelope ID: FCD2894C-3612-4117-8007-D3331534200F

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/25 Fls. 553

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	1	Link Dedicado REDUNDANTEL: Contratação de serviços de telecomunicações com a aquisição de um link de acesso à internet dedicado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.1.1. Simétrico, síncrono, bidirecional, 3.1.2. Velocidade mínima de 800Mbps (Oitocentos megabits por segundo), 3.1.3. Disponibilidade de 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, 3.1.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.1.5. Fornecimento de endereços de IP fixos 3.1.6. Com serviço de proteção contra-ataques DDoS 3.1.7. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes.	36 Meses	R$ 1.518,00	R$ 54.648,00
	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 Serviço	R$ 0,00	R$ 0,00
3	1	Link Banda Larga: Serviço de comunicação multimídia (SCM) na modalidade de acesso compartilhado, a ser instalado na sala de servidores de rede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com as seguintes características: 3.3.1. Sem restrição de quantidade máxima de conexões simultâneas e sem restrição de volume de tráfego. 3.3.2. Velocidade de conexão contratada de 1Gbps (1 gigabit por segundo). 3.3.3. Disponibilidade 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), a partir de sua ativação até o término do contrato. 3.3.4. Usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço sob forma de comodato e suporte técnico. 3.3.5. Fornecimento de um endereço de IP fixo. 3.3.6. SOC/NOC 24x7: Centro de Operações de Segurança e Centro de Operações de Rede disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para monitoramento proativo e resposta a incidentes. 3.3.7. Garantir banda mínima de 80% (oitenta por cento) no sentido download e mínimo de 50% (cinquenta por cento) no sentido upload, disponibilidade de 90% (noventa por cento), latência menor que 100 milissegundos.	36 Meses	R$ 246,00	R$ 8.856,00

Docusign Envelope ID: FCD2894C-3612-4117-8007-D3331534200F

	2	Custo de instalação - O valor de instalação não é devido em caso de prorrogação contratual ou em caso da licitante ganhadora já ser a atual prestadora de serviço do objeto. Fica ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de instalação pela prestadora atual em caso de necessidade de nova instalação em razão das especificações técnicas deste edital.	01 Serviço	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES (pagamento em parcela única) (A)					R$ 0,00
VALOR MENSAL (serviço continuado)					R$ 1.764,00
VALOR TOTAL POR 36 MESES (serviço continuado) (B)					R$ 63.504,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (A + B)					R$ 63.504,00

**Obs.:* *O valor de instalação foi zerado, uma vez que esta empresa já é a atual prestadora do serviço relacionado ao objeto.*

2.2. Valor da Proposta por Extenso

O valor total desta proposta é de R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais), composto exclusivamente pelos serviços continuados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais de R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais), sendo a taxa de instalação isenta.

2.3. Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.4. Prazo de Implantação

O serviço ora proposto será implementado e colocado em pleno funcionamento no prazo máximo de 10 dias úteis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

2.5. Local de Entrega

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 554
CPL

3. Declarações e Obrigações

A DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. declara, sob as penas da lei, que:

a. O preço cotado inclui de forma integral todos os tributos, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas relativas à mão de obra e aos equipamentos indispensáveis para a execução, instalação, manutenção e operação dos serviços contratados, sem quaisquer acréscimos.

b. A presente proposta contempla integralmente os custos necessários para o atendimento direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c. Está em estrita conformidade com as disposições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais anexos que regem a licitação, tendo pleno conhecimento das condições locais e dos requisitos indispensáveis para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

d. As informações aqui prestadas são verdadeiras, sendo o proponente ciente de que eventual inveracidade implicará na aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. Responsáveis pela Assinatura do Instrumento Contratual

Nome: DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO
RG.: 30949320 - SSP/SP
CPF.: 214.919.448-11

Nome: FELIPE GONCALVES MATSUNAGA
RG.: 23783656 - SSP/SP
CPF.: 263.848.598-58

Docusign Envelope ID: FCD2894C-3612-4117-8007-D3331534200F

5. Dados Bancários para Pagamento

Banco: 237 – Banco Bradesco S.A
AG.: 3391
C/C.: 0017750-4

6. Contatos da Licitante

Setor de licitações e contratos
E-mail: licitacoes-l@lloha.com / contratos-l@alloha.com
Telefone: 85 2180-7240

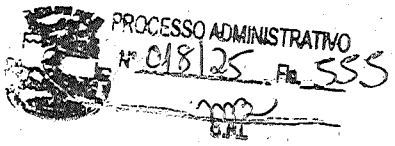

7. Contato do Preposto

Nome: Raonyr Tavares
E-mail: raonyr.tavares@alloha.com
Telefone/WhatsApp: 22 98817-1724

Fortaleza/CE, 16 de julho de 2025

DocuSigned by:
Jose Oscar
7D2BA43E73A6437...

JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR

Procurador Legal

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

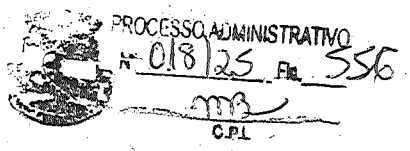

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
07.104.865/0001-47 - ALTA-REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 23:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.303.543/0001-74 - BRLOGNET TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 11:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	29/06/2025 02:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A Porte Empresa: Grande Empresa	14/07/2025 17:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
29.605.329/0001-68 - EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 13:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/07/2025 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
41.674.885/0001-91 - L2 TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
..953.467/0001-72 - MEGANET RJ INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/07/2025 08:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.924.717/0001-41 - NOAH TELECOMUNICACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/06/2025 17:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.078.657/0001-00 - PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.010.839/0001-03 - SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 18:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/06/2025 10:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 018/25 Fls. 557
CPL